

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

JULIA DEDINI FELÍCIO  
LARA RAMOS MONTEIRO SILVA

Saúde e Saneamento em Comunidades Tradicionais e os Aspectos Socioambientais  
Relacionados: Estudo de Caso de Cambury, Ubatuba (SP)

São Carlos - SP  
2017

JULIA DEDINI FELÍCIO  
LARA RAMOS MONTEIRO SILVA

Saúde e Saneamento em Comunidades Tradicionais e os Aspectos Socioambientais  
Relacionados: Estudo de Caso de Cambury, Ubatuba (SP)

Trabalho de Graduação apresentado a Escola  
de Engenharia de São Carlos da Universidade  
de São Paulo para obtenção do título de  
Engenheiras Ambientais.

Orientador  
Profº Dr. Marcel Fantin

São Carlos - SP  
2017

AUTORIZO A REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE TRABALHO, POR QUALQUER MEIO CONVENCIONAL OU ELETRÔNICO, PARA FINS DE ESTUDO E PESQUISA, DESDE QUE CITADA A FONTE.

Ficha catalográfica preparada pela Seção de Atendimento ao Usuário do Serviço de Biblioteca "Prof. Dr. Sérgio Rodrigues Fontes" da EESC/USP

F314s

**Felicio, Julia Dedini**  
Saúde e saneamento em comunidades tradicionais e os aspectos socioambientais relacionados : estudo de caso de Cambury, Ubatuba (SP) / Julia Dedini Felicio, Lara Ramos Monteiro Silva; orientador Marcel Fantin. -- São Carlos, SP, 2017.

Monografia (Graduação em Engenharia Ambiental) -- Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

1. Comunidades tradicionais. 2. Saneamento básico. 3. Cambury, Ubatuba (SP). I. Silva, Lara Ramos Monteiro. II. Fantin, Marcelo, orin. III. Título.

# FOLHA DE JULGAMENTO

Candidato(a): **Júlia Dedini Felício e Lara Ramos Monteiro Silva**

Data da Defesa: 20/11/2017

Comissão Julgadora:

Resultado: aprovadas

**Marcel Fantin (Orientador(a))**

aprovadas

**Marcio Henrique Bertazi**

APROVADAS

**Evaldo Luiz Gaeta Espíndola**

Aprovadas



Prof. Dr. Marcelo Zaiat

Coordenador da Disciplina 1800091 - Trabalho de Graduação

À todos e todas que, corajosamente, resistem aos desafios  
e lutam por seus direitos

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaríamos de agradecer ao nosso orientador Marcel Fantin, pela disposição e interesse em construir esse e outros trabalhos.

Agradecemos em especial ao GEISA, pelo processo de formação pessoal e profissional ao longo de toda a graduação, que possibilitou muitas das reflexões presentes nesse trabalho. Aos moradores e moradoras do Assentamento Comunidade Agrária Nova São Carlos (São Carlos-SP), pela oportunidade de trabalhar em conjunto e pelos ensinamentos, em especial Meire, Gilson, Lu, Miltinho, David, Rita, Edson e Natália.

Aos professores da Engenharia Ambiental, em especial ao Prof. Ranieri, pela visita ao Parque Estadual da Serra do Mar, e ao Prof. Evaldo, pela experiência de Mariana-MG.

E não menos importante, à Alessandra Santos, Ana Lídia, Ana Mendoza, Claudia Ramos, Cicero Silva, Hylminha, Julia Martins e Mara Dedini, pelos conselhos, leituras e revisões finais.

Em nome de Julia,

Agradeço à minha mãe, Mara Dedini, por ser antes de tudo minha melhor amiga, por seus conselhos e ensinamentos. Ao Daniel Pai pela parceria e paciência. Aos amigos e colegas que a universidade me deu, em especial à Lara Ramos, pelas reflexões, risadas e pelo prazer de realizar este trabalho em conjunto.

Em nome de Lara,

Agradeço especialmente aos meus pais, Claudia Ramos e Cicero Silva, pelas oportunidades, pelos questionamentos e pelos ensinamentos. Ao meu irmão, Ruan Silva, pela amizade e por todo o apoio durante a graduação. Às minhas avós, Terezinha Leonel e Evany Ramos, pelas inspirações. E ao Bernardo Leonel, pela companhia e alegria.

As amizades que fiz em São Carlos, em especial da República Ócio, da República Varanda e Julia Dedini, pelas reflexões, risadas e pelo prazer de realizar este trabalho em conjunto.

Ao Alcides, morador e agricultor de Cambury, pela abertura, ensinamentos e exemplo de resistência, e ao Santiago, pela disposição nas visitas e mutirões.

E por fim, aos amigos e às pessoas que participaram da minha vivência de 17 anos no Maranhão, Estado de tanta riqueza cultural e com contradições sociais que me inspiraram e me inspiram nas temáticas relacionadas às comunidades tradicionais.

“Hoje todos são doutô, eu continuo joão ninguém [...]  
Mas o negócio não é bem eu, é Mané, Pedro e Romão,  
Que também foi meus colega, e continua no sertão  
Não puderam estudar, e nem sabe fazer baião”

Minha História, João do Vale

## RESUMO

**DEDINI, J; RAMOS, L. Saúde e Saneamento em Comunidades Tradicionais e os Aspectos Socioambientais Relacionados: Estudo de Caso de Cambury, Ubatuba (SP).** 2017. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia Ambiental) – Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2017.

De um processo histórico de resistência, os povos e comunidades tradicionais enfrentam diversos obstáculos para a garantia de seus direitos básicos constitucionais, dentre eles cultura, território, saúde e saneamento. Na busca pela compreensão desses obstáculos, discute-se a vulnerabilidade das categorias identitárias; as lacunas das cartografias oficiais; a escassez de dados específicos; e a elaboração de políticas públicas que se relacionam à saúde e ao saneamento. Com baixa cobertura dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos, essas populações são expostas a doenças, especialmente as hidricamente veiculadas, sendo a promoção do saneamento básico ação estratégica para a melhoria das condições de vida e de saúde pública. Assim, a partir do levantamento bibliográfico, elabora-se um mapa conceitual que entrelaça as principais Políticas Nacionais que objetivam essa consolidação. Posteriormente, aprofundando-se no estudo de caso de Cambury, localidade do Litoral Norte de São Paulo, complementa-se o mapa conceitual, integrando às Políticas Nacionais aos obstáculos para a garantia de saneamento e saúde: as lacunas nos instrumentos do Município de Ubatuba, como ausência de diagnóstico específico, ações genéricas e planejamento financeiro falho; e a sobreposição do Parque Estadual da Serra do Mar e do Parque Nacional da Serra da Bocaina com o território tradicional de Cambury, que coloca a população em uma situação de indefinição territorial. A partir disso, englobando também outras comunidades tradicionais de Ubatuba, reforça-se a necessidade de diagnósticos participativos, propõe-se a construção de Cartografias Sociais, justifica-se o uso de tecnologias sociais, evidencia-se a necessidade da consolidação da gestão compartilhada, especialmente em territórios tradicionais sobrepostos a Unidades de Conservação de Proteção Integral, e ressalta-se o papel da Universidade. Por fim, conclui-se que a indefinição territorial submete os povos e comunidades tradicionais, em especial Cambury, a uma situação constante de vulnerabilidade às pressões externas e de lentidão nos serviços de saneamento e saúde, sendo a regularização fundiária, portanto, essencial para a garantia de todos os direitos básicos constitucionais.

Palavras chave: Comunidades tradicionais. Saneamento básico. Cambury.

## ABSTRACT

**DEDINI, J; RAMOS, L. Health and Sanitation in Traditional Communities and their Socioenvironmental Aspects: Case Study of Cambury, Ubatuba (SP).** 2017. Monograph (Completion of Course Work in Environmental Engineering) – Engineering School of São Carlos, University of São Paulo, São Carlos, 2017.

From a historical process of resistance, traditional populations and communities face several obstacles to guarantee their basic rights such as culture, territory, health and sanitation. Regarding this, the processes of self-identification; the vulnerability of identity categories; the deficiencies of official maps; the scarcity of specific data; and the elaboration of public policies related to health and sanitation are discussed. With precarious rates, services concerning water supply, sewage and solid waste are not present among these populations, which are also exposed to diseases, especially waterborne diseases. The promotion of basic sanitation, therefore, is a strategic action for the improvement of living conditions and public health. Thus, based on a bibliographical survey, a conceptual map is developed interweaving the institutional network. Posteriorly, based on case study of Cambury, located on North Coast of São Paulo, the barriers faced by these communities to ensure sanitation and health are added: the lack of specification of social-cultural aspects and generic planning of actions in the instruments of Ubatuba city; and the overlap with Serra do Mar Park and Serra da Bocaina Nacional Park. Nevertheless, the need for participatory diagnoses is reinforced, the proposition of the construction of Social Cartographies is proposed, the use of social technologies are justified, and the responsibility of University is debated. It can be seen that territorial indefiniteness leaves traditional populations and communities, especially Cambury, to a constant situation of vulnerability to external pressures and slowness in sanitation and health services. Land regularization, therefore, is essential for the guarantee of basic constitutional rights.

Keywords: Traditional communities. Basic sanitation. Cambury.

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Número de famílias segundo pertencimento GPTE.....	7
Gráfico 2 - Imóveis Rural no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (Sicar) .....	18
Gráfico 3 - Famílias GPTEs por faixa de renda .....	38
Gráfico 4 - Famílias GPTEs por Local do Domicílio .....	39
Gráfico 5 - Abastecimento de municípios rurais e urbanos .....	39
Gráfico 6 - Disposição dos resíduos sólidos .....	41
Gráfico 7 - Proporção de municípios sem serviços de saneamento básico, por tipo de serviço, segundo as Grandes Regiões .....	42
Gráfico 8 - Famílias GPTE por Forma de Abastecimento de Água.....	43
Gráfico 9 - Família GPTE por Forma de Escoamento Sanitário.....	43
Gráfico 10 - Famílias GPTE por Forma de Coleta de Lixo .....	44
Gráfico 11 - Dados sobre as fossas (65 questionários aplicados - 90% das moradias).....	73
Gráfico 12 - Destinação do lixo .....	74

## ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 – Mapa da distribuição estimada sobre as famílias quilombolas compilados pelos estados e atualizados até julho de 2008, segundo IBGE (2005) .....	14
Ilustração 2 – Mapa das comunidades ciganas por município segundo levantamento do IBGE (2009) e levantamento de lideranças ciganas (2011) disponibilizados pelo MDS .....	15
Ilustração 3 – Mapa da população indígena: Situação fundiária e Biomas, IBGE (2010) .....	16
Ilustração 4 - Mapa Institucional.....	36
Ilustração 5 – Mapa dos municípios sem serviço de rede coletora de esgoto .....	40
Ilustração 6 – Mapa dos municípios com todos os serviços de saneamento .....	41
Ilustração 7 – Mapa das comunidades remanescentes de quilombos no Estado de São Paulo, segundo ITESP.....	49
Ilustração 8 – Mapa das comunidades quilombolas em Ubatuba-SP, segundo ITESP .....	49
Ilustração 9 – Mapa das Unidades de Conservação Estaduais sob gestão da Fundação Florestal .....	50
Ilustração 10 - "Praia de Cambury" representada na cartografia da Comissão 'Geographica' e Geológica do Estado de São Paulo de 1928.....	53
Ilustração 11 - Legenda do "Plano Programa" do Projeto Turis. ....	55
Ilustração 12 - Aproximação de Cambury no “Plano Programa” do Projeto Turis. ....	55
Ilustração 13 - Perímetro do território quilombola do Cambury .....	59
Ilustração 14 - Zoneamento Plano de Uso Tradicional de Cambury.....	60
Ilustração 15 - Zoneamento do Plano de Manejo do PESM .....	61
Ilustração 16 - Localização de Cambury – Aproximação do Zoneamento do Plano de Manejo do PESM .....	62
Ilustração 17 - Zoneamento do Parque Nacional da Serra da Bocaina .....	63
Ilustração 18 - Zoneamento do Parque, aproximado para Cambury .....	64
Ilustração 19 - Mapa Conceitual .....	65
Ilustração 20 - Captações Alternativas de Água no Litoral Norte (2005-2008).....	71
Ilustração 21 - Mapa Conceitual Final .....	78

## **ÍNDICE DE QUADROS**

Quadro 1 - Categorias com os respectivos movimentos sociais e agência oficial competente .....	8
Quadro 2 - Formas de reconhecimento jurídico das diferentes modalidades de apropriação das denominadas “terras tradicionalmente ocupadas” (1988-2004).....	11
Quadro 3 - Modalidades de Projeto de Assentamento criados ou reconhecidos pelo INCRA relacionados a Povos e Comunidades Tradicionais. Modalidades em uso (2017).....	12
Quadro 4 - Comunidades tradicionais segundo o GERCO (2016).....	48
Quadro 5 - Quadro síntese dos instrumentos evidenciados.....	69

## **ÍNDICE DE TABELAS**

Tabela 1 - Comparaçāo dos conflitos por terra no Brasil (2007-2016).....	28
Tabela 2 - Populaçāo brasileira em condições de extrema pobreza, com renda per capita de até R\$ 70,00, segundo IBGE (2010).....	37

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
APOIANME	Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo
ARA	Área de Responsabilidade Ambiental
CadÚnico	Cadastro Único
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CF/88	Constituição Federal de 1988
CIMI	Conselho Indígena Missionário
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
CNPCT	Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
CNS	Conselho Nacional de Saúde
COIAB	Coordenação Indígena da Amazônia Brasileira
CONAQ	Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
CPP	Conselho Pastoral de Pescadores
CPT	Comissão Pastoral da Terra
CT	Câmara Técnica
Decau	Departamento do Cadastro Único
EMBRATUR	Instituto Brasileiro de Turismo
FCP	Fundação Cultural Palmares
FEHIDRO	Fundo Estadual de Recursos Hídricos
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
FUNASA	Fundação Nacional de Saúde
GERCO	Gerenciamento Costeiro do Estado de São Paulo
GPTE	Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IGC	Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Ipea	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ISA	Instituto Socioambiental
ITESP	Instituto de Terras do Estado de São Paulo
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social

MIQCB	Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MONAPE	Movimento Nacional dos Pescadores
MORA	Movimento dos Ribeirinhos do Amazonas
MUNIC	Pesquisa de Informações Básicas Municipais
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização Não-Governamental
PAE	Projeto de Assentamento Agroextrativista
PAF	Projeto de Assentamento Florestal
PCT	Povos e Comunidades Tradicionais
PDS	Projeto de Desenvolvimento Sustentável
PFP	Projeto de Assentamento de Fundo de Pasto
PESM	Parque Estadual da Serra do Mar
PLANSAB	Plano Nacional de Saneamento Básico
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNPCT	Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
PNSB	Parque Nacional da Serra da Bocaina
PNSIPCF	Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PRB	Projeto de Reassentamento de Barragem
RDS	Reserva de Desenvolvimento Sustentável
RESEX	Reserva Extrativista
RTDI	Relatório Técnico de Delimitação e Identificação
SABESP	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
SENARC	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
SEPPIR	Secretaria Especial de Promoção de Políticas de Igualdade Racial
SFB	Serviço Florestal Brasileiro
Sicar	Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural
SNGRH	Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
SNUC	Sistema de Unidades de Conservação da Natureza
SUS	Sistema Único de Saúde
TRQ	Território Remanescentes Quilombola
UC	Unidade de Conservação
UNI	União das Nações Indígenas
ZOT	Zona de Ocupação Temporária
ZHCAn	Zona Histórico-Cultural Antropológica

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	1
<b>2. OBJETIVOS .....</b>	2
2.1. GERAIS .....	2
2.2. ESPECÍFICOS .....	2
<b>3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....</b>	3
3.1. POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO BRASIL.....	3
3.1.1. Quem são?.....	3
3.1.2. Onde estão localizados? .....	9
3.1.3. Políticas e Legislações .....	20
3.1.3.1. Constituição Federal.....	20
3.1.3.2. SNUC .....	21
3.1.3.3. Convenção nº 169 da OIT .....	22
3.1.3.4. Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais <sup>23</sup>	
3.1.4. Conflitos .....	24
3.2. SANEAMENTO E SAÚDE AMBIENTAL EM COMUNIDADES TRADICIONAIS .....	29
3.2.1. Constituição Federal no âmbito da saúde e saneamento .....	29
3.2.2. Convenção nº169 da OIT no âmbito da saúde e saneamento.....	30
3.2.3. Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais no âmbito da saúde e saneamento .....	30
3.2.4. Política Nacional do Meio Ambiente .....	30
3.2.5. SNUC no âmbito da saúde e saneamento.....	31
3.2.6. Política Nacional de Saúde .....	31
3.2.6.1. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas .....	32
3.2.6.2. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra .....	32
3.2.6.3. Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta .....	33
3.2.7. Política Nacional de Recursos Hídricos .....	33
3.2.8. Política Nacional de Saneamento Básico .....	34
3.2.9. Política Nacional de Resíduos Sólidos.....	35
3.2.10. Mapa Institucional.....	35
3.2.11. Aspectos Gerais.....	37
<b>4. ESTUDO DE CASO.....</b>	46
4.1. METODOLOGIA .....	46

4.2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO.....	46
4.3. HISTÓRICO .....	51
4.4. CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS .....	53
4.4.1. Rodovia Rio-Santos (BR-101) e Projeto Turis.....	54
4.4.2. Parque Estadual da Serra do Mar e Parque Nacional da Serra da Bocaina .....	56
4.5. SANEAMENTO E SAÚDE.....	66
4.5.1. Políticas Estaduais e Municipais .....	66
4.5.1.1. Plano Estadual de Saúde de São Paulo.....	66
4.5.1.2. Plano de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte.....	66
4.5.1.3. Plano Diretor de Ubatuba .....	66
4.5.1.4. Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Ubatuba.....	67
4.5.1.5. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Ubatuba .....	67
4.5.1.6. Planos de Manejo (PESM e PNSB) .....	68
4.5.2. Aspectos Gerais.....	70
4.5.2.1. Cambury .....	72
<b>5. RESULTADOS E DISCUSSÃO .....</b>	<b>75</b>
5.1. SOBREPOSIÇÃO DOS PARQUES .....	80
5.2. INDEFINIÇÃO TERRITORIAL .....	81
5.3. DOS INSTRUMENTOS .....	82
5.4. DA UNIVERSIDADE .....	84
<b>6. CONCLUSÃO .....</b>	<b>87</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>89</b>



## 1. INTRODUÇÃO

Dada a concentração de estudos de tecnologias de saneamento para grandes centros urbanos e a oportunidade de envolver as temáticas relativas aos povos e comunidades tradicionais na Engenharia Ambiental da EESC-USP, sentiu-se a necessidade de explorar as questões relacionadas ao saneamento e saúde para tais comunidades.

Estas, ameaçadas pelo agronegócio, pela pecuária, mineração, hidrelétricas, rodovias, especulação imobiliária, bem como pela criação de Unidades de Conservação da Natureza, tiveram historicamente seus direitos básicos negados. Em relação ao saneamento e saúde não é diferente. Com baixos (e não computados) índices de abrangência de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e resíduos sólidos, apresentam um quadro precário de infraestrutura, e como consequência, altas taxas de mortalidade infantil e doenças.

O presente trabalho, portanto, inicia-se com a reflexão de certos aspectos relacionados às territorialidades específicas, aos conflitos históricos, à vulnerabilidade das categorias identitárias e aos diversos processos de autoidentificação e mobilização, de forma a trazer a complexidade do estudo dos povos e comunidades tradicionais do Brasil por meio de levantamento bibliográfico e dados oficiais. Posteriormente, explora-se a visibilidade desses territórios, em termos de cadastramentos de terras e representações, produzidos a partir da perspectiva estatal, em especial pelos Censos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Nesse contexto, apresenta-se um quadro geral dos principais conflitos recorrentes, em especial a violência do campo, evidenciando os obstáculos para a garantia dos direitos básicos. A partir disso, são aprofundadas as questões de saúde e saneamento com a discussão das legislações e políticas nacionais que estabelecem princípios, diretrizes e responsabilidades, construindo-se, assim, um mapa conceitual da rede institucional, potencial instrumento no suporte às soluções no campo das políticas públicas específicas para os territórios tradicionalmente ocupados.

Com essa contextualização, inicia-se o estudo de caso de Cambury, localidade do município de Ubatuba-SP, na busca da compreensão das especificidades locais e inclusão da comunidade na rede institucional construída previamente, evidenciando, por fim, os entraves decorrentes da relação entre saneamento, saúde, território e cultura.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1. GERAIS**

Retratar a temática da saúde e saneamento ambiental no contexto dos povos e comunidades tradicionais, sob a perspectiva das políticas públicas e a partir do estudo de caso de Cambury, Ubatuba (SP).

### **2.2. ESPECÍFICOS**

- ✓ Identificar os entraves existentes para a prestação continuada de serviços de saneamento considerando a atuação de diferentes instituições e órgãos governamentais aos quais um território tradicional está submetido.
- ✓ Identificar políticas, planos e projetos de saneamento básico para comunidades tradicionais, assim como os atores sociais envolvidos.
- ✓ Identificar os modelos e experiências de gestão de saneamento básico em Cambury.
- ✓ Abordar as consequências, para o acesso às políticas públicas de saneamento, da ausência de titulação das terras e das restrições jurídico-ambientais impostas às comunidades tradicionais a partir do estudo de caso de Cambury.

### 3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

#### 3.1. POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO BRASIL

Iniciar-se-á buscando responder as questões “quem são” e “onde estão” os povos e comunidades tradicionais no Brasil, abrangendo também as principais políticas, legislações e conflitos relacionados.

##### 3.1.1. Quem são?

“Que preto branco índio o quê branco índio preto o quê?

Índio preto branco o quê?

Aqui somos mestiços mulatos cafuzos pardos mamelucos

Sararás crilouros guaranisseis e judárabes

Orientupis, orientupis

Ameriquítalos luso nipo caboclos

Orientupis, orientupis

Iberibárbaros indo ciganâgos

Somos o que somos

Inclassificáveis”.

(Arnaldo Antunes e Chico Science. Inclassificáveis)

Para introduzir uma reflexão acerca de quem são os “povos e comunidades tradicionais” no Brasil é necessário dialogar com as questões relacionadas ao histórico da formulação do conceito, ao território e à cultura, e suas interfaces.

Iniciando com os aspectos relacionados ao território, de forma a trazer a dimensão do por que, como e onde esses povos e comunidades foram se constituindo, Almeida (2008) traz o conceito de “territorialidade específica”. Existindo dentro do significado de território nacional, aponta para agrupamentos constituídos no momento atual ou que historicamente se opuseram e resistiram ao modelo agrário exportador apoiado no monopólio da terra, no trabalho escravo e em outras formas de imobilização da força de trabalho.

Essas territorialidades específicas, portanto, podem ser consideradas como resultantes de diferentes processos sociais e que delimitam terras de pertencimento coletivo:

Os desdobramentos sociais dos quilombos, dos movimentos messiânicos e das formas de banditismo social, que caracterizaram a resistência ao império das plantations na sociedade colonial [...] Do mesmo modo que as formas

associativas e de ocupação que emergiram no seio das grandes propriedades monocultoras a partir da sua desagregação com as crises das economias algodoeira, açucareira, cafeeira e erva-teira. Na Amazônia ganharam vulto com o declínio da empresa seringalista e dos ‘donos’ de castanhais e babaçuais que monopolizavam a economia extrativista (ALMEIDA, 2008, p. 51).

Souza (2015) aprofunda na história da Amazônia e traz a figura de Chico Mendes como a liderança que iniciou as contestações referentes à qualidade de vida dos seringueiros, levando a construção de movimentos que mesclariam “demandas de cunho puramente trabalhista, com pleitos relacionados ao meio ambiente e aspectos culturais das populações” (SOUZA, 2015, p. 29). E narra:

Em 1985 encabeçaria o 1º Encontro Nacional dos Seringueiros, ampliando a visibilidade do movimento não só internamente, como também internacionalmente. A partir daí já se tinha a consciência de que não mais se tratava de um movimento de classe, senão em prol do reconhecimento das populações tradicionais enquanto tipo sociológico, à semelhança, porém distinto, das categorias de indígenas e quilombolas, carentes de proteção contra o avanço do sistema-mundo [...] Em 1987 idealizaria a histórica Aliança entre os povos da floresta que teria lugar em 1989 em Rio Branco, quatro meses após o assassinato de seu grande articulador, unindo populações marcadas pela heterogeneidade, mas que tinham em comum conflitos com grileiros e madeireiros, além da ambição pela criação de Terras próprias e a definição de novos direitos (SOUZA, 2015, p. 29).

Essas territorialidades específicas, essas formas de ocupação e uso comum dos recursos naturais, a exemplo descrito dos seringueiros, emergiram pelo conflito (ALMEIDA, 2008) e, apesar das mobilizações conseguirem visibilidade, não tinham qualquer reconhecimento legal.

As denominadas “terras tradicionalmente ocupadas”, com suas diferentes formações históricas e variações regionais, foram somente instituídas no texto constitucional de 1988. Contudo, o reconhecimento institucional se deu para aquelas ocupadas por “índios” e por “remanescentes das comunidades dos quilombos”. As ocupadas por outros grupos sociais (extrativistas, caiçaras, quebradeiras de coco) não foram reconhecidas. O processo de reconhecimento da categoria “povos e comunidades tradicionais” é ainda mais recente. A expressão “comunidades ou populações tradicionais” surge no seio da problemática ambiental, no contexto das Unidades de Conservação (UCs) (FILHO, 2014).

A Lei Federal 9.985 de 18 de julho 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), traz a expressão “populações tradicionais” pela primeira vez no âmbito legislativo. Santilli (2005) comenta que a própria definição das Reservas Extrativistas e de Desenvolvimento Sustentável (categorias de UCs) indiretamente estabelecia

a definição de populações tradicionais, “cuja subsistência baseia-se no extrativismo e sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte” (no caso das Reservas Extrativistas (RESEX)), ou “cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica” (no caso das Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS)).

Na medida, portanto, que estes grupos começaram a se organizar localmente, “emergindo da invisibilidade em que se encontravam”, aumentava a necessidade de delinear a intervenção governamental junto aos mesmos (FILHO, 2014, pg. 2). Nesse contexto, por pressão dos movimentos sociais, o governo federal decretou, em dezembro de 2004, a criação da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) com vistas a implementar uma política nacional especialmente dirigida para tais comunidades (ALMEIDA, 2008).

Em 2007, através do Decreto nº 6040, foi instituída a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Procedeu-se, assim, à definição das principais noções em pauta, quais sejam: ‘povos e comunidades tradicionais’<sup>1</sup>, ‘territórios tradicionais’ e ‘desenvolvimento sustentável’.

Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007a, artigo 3º, inciso I).

Esse conceito aporta e define que para além de populações tradicionais, como indicavam as primeiras tentativas de denominação produzidas pela vertente ‘ambiental’, as questões de cultura e a autodenominação passam a ser parte da caracterização [...] Isso inclui, portanto, aspectos antropológicos: os modos de fazer, de significar, as práticas sociais e os modos de transmitir a experiência às novas gerações (THUM, 2017, p. 167).

“Outro elemento importante presente nessa conceituação é a noção expressa de território como um espaço social fundamental” (THUM, 2017, p. 167).

---

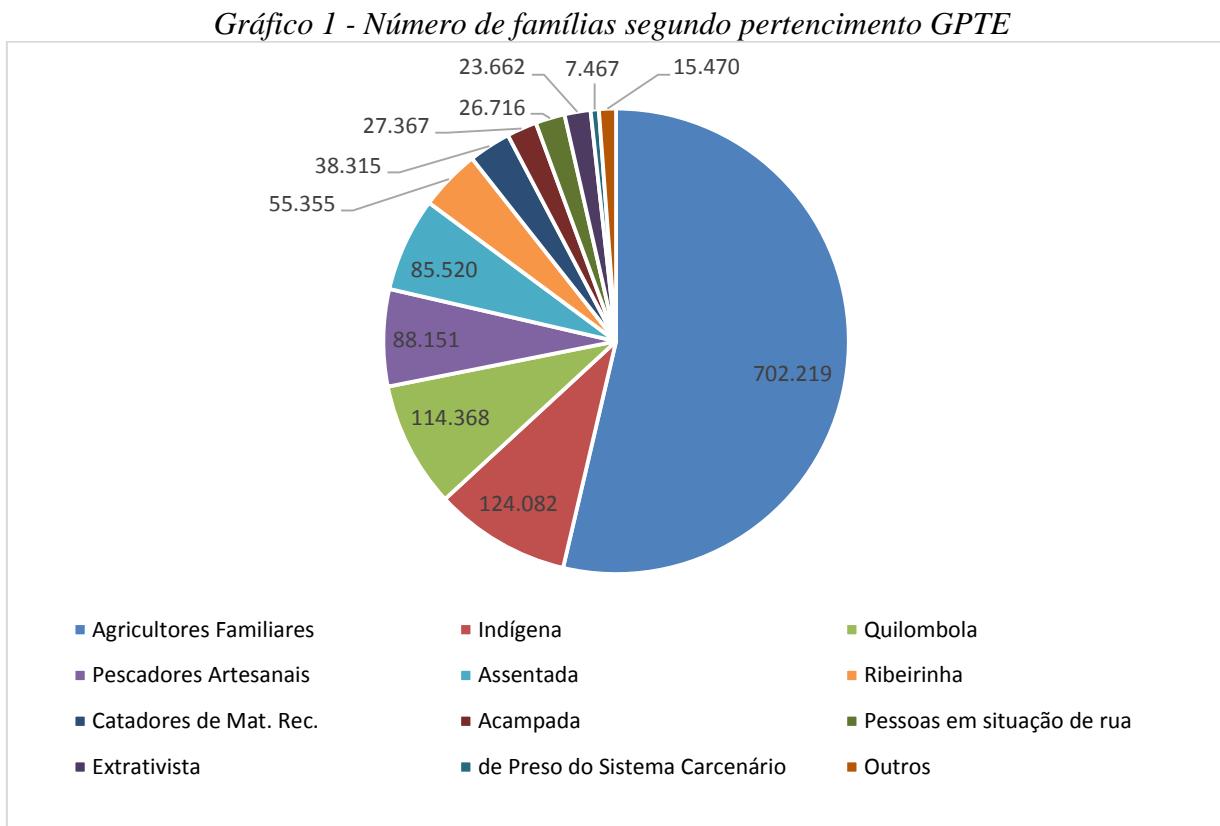
<sup>1</sup> Como visto em Castro (2000), Almeida (2008) e Costa, Rodrigues e Guimarães (2011) há certa variação quanto ao significado de “povos tradicionais”, “comunidades tradicionais” e “populações tradicionais”. Porém, não aprofundar-se-á nesta discussão, utilizando-se, ao longo do texto, a expressão “povos e comunidades tradicionais” e “comunidades tradicionais” sem diferenciação.

Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato as Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações (BRASIL, 2007a, artigo 3º, inciso II).

Dentro do conceito estabelecido, 29 categorias são representadas pela CNPCT: indígenas, quilombolas, povos e comunidades de terreiro e de matriz africana, ciganos, pescadores artesanais, extrativistas, extrativistas costeiros e marinhos, caiçaras, faxinalenses, benzedeiros, ilhéus, raizeiros, geraizeiros, catingueiros, vazanteiros, veredeiros, apanhadores de flores sempre vivas, pantaneiros, morroquianos, povo pomeranos, catadores de mangaba, quebradeiras de coco babaçu, retireiros do Araguaia, comunidades de fundos e fechos de pasto, ribeirinhos, cipozeiros, andirobeiros, caboclos e juventude de povos e comunidades tradicionais.

Como fruto do diálogo com a CNPCT, movimentos sociais e órgãos federais, o Cadastro Único (CadÚnico), instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, passou a realizar a partir de 2010 um cadastramento diferenciado, abordando alguns desses segmentos (Gráfico 1).

Os Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs), adotados pelo CadÚnico, são classificados quanto à “origem étnica” (indígenas, quilombolas, ciganas e pertencentes às comunidades de terreiro), quanto a “relação com o meio ambiente” (extrativistas, pescadores artesanais e ribeirinhos), quanto a “relação com o meio rural” (assentadas da Reforma Agrária, acampadas rurais, agricultores familiares e beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário) e quanto as “situações conjunturais” (atingidas por empreendimentos de infraestrutura, de presos do sistema carcerário, de catadores de material reciclável e aquelas compostas por pessoas em situação de rua) (BRASIL, 2014).



Fonte: Brasil (2014, p. 35).

A identificação desses segmentos tradicionais pelo Cadastro Único (CadÚnico) é fundamental para a visibilidade dessas populações e para a garantia de acesso aos Programas Sociais do Governo Federal, tais como Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida e da Bolsa Verde.

Aprofundando-se em algumas categorias, Almeida (2008, p. 52) apresenta um quadro (Quadro 1) com os respectivos movimentos de organização social e agência oficial competente:

*Quadro 1 - Categorias com os respectivos movimentos sociais e agência oficial competente*

Categoría	Movimento Social	Agência Oficial Competente
Povos Indígenas	COIAB APOIANME <sup>2</sup> UNI	FUNAI <sup>3</sup>
Quilombolas	CONAQ <sup>4</sup>	FCP <sup>5</sup> INCRA <sup>6</sup>
Seringueiros e Castanheiros	Conselho Nacional de Seringueiros <sup>7</sup>	MMA <sup>8</sup> IBAMA <sup>9</sup> CNPCT
Quebradeiras de Coco Babaçu	MIQCB <sup>10</sup>	MMA IBAMA CNPCT MDA <sup>11</sup>
Pescadores	MONAPE	MMA
Ribeirinhos	MORA Movimento de Preservação de Lagos	MMA IBAMA
Fundos de Pasto	Articulação Estadual de Fundos e Fechos de Pasto Baianos Central de Fundos e Fechos de Pasto de Oliveira dos Brejinhos e de Senhor do Bonfim (BA)	MDA

Fonte: Adaptado de Almeida (2008, p. 57-61)

<sup>2</sup> Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do NE, MG e ES: <http://apoinme.blogspot.com.br/>

<sup>3</sup> Fundação Nacional do Índio: <http://www.funai.gov.br/>

<sup>4</sup> Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas: <http://conaq.org.br/>

<sup>5</sup> Fundação Cultural Palmares: <http://www.palmares.gov.br/>

<sup>6</sup> Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária: <http://www.incra.gov.br/>

<sup>7</sup> Conselho Nacional de Seringueiros: <http://memorialchicomendes.org/>

<sup>8</sup> Ministério do Meio Ambiente: <http://www.mma.gov.br/>

<sup>9</sup> Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis: <http://www.ibama.gov.br/>

<sup>10</sup> Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu: <https://www.miqcb.org/>

<sup>11</sup> Ministério do Desenvolvimento Agrário: <http://www.mda.gov.br/>

Essas categorias/segmentos representadas pela CNPCT, identificadas pelo CadÚnico e abordadas pelo quadro de Almeida (2008), remetem às identidades coletivas historicamente construídas. Costa, Rodrigues e Guimarães discutem:

Grupos tradicionais brasileiros buscam a construção ou reconstrução de identidades coletivas através de processos políticos, a princípio, pela afirmação de sua especificidade histórica na construção de um território coletivo (COSTA, RODRIGUES e GUIMARÃES, 2011, p. 8).

Abordando as complexidades dos processos de construção dessas identidades, em especial a questão da auto identificação, Almeida (2002) discute o caso de grupos sociais de ascendência indígena que se auto definem como pretos em zonas críticas de conflito. Assim como outros agentes sociais “que poderiam aparentemente ser classificados como negros” estão mobilizados em torno das terras indígenas.

Souza (2015), por sua vez, apresenta os efeitos da relação direta entre as categorias e os benefícios sócio territoriais relacionados, no contexto de sobreposição de terra indígena com reserva extrativista. Arruti (1997), sob a perspectiva de um processo de classificação externo, discute uma situação em Pernambuco na década de 1870, na qual ‘índios’ foram “reclassificados” nos documentos oficiais para ‘indigentes’, ressaltando a vulnerabilidade das categorias identitárias frente aos interesses e instrumentos de dominação<sup>12</sup>.

Nesses contextos de “confusão classificatória” (ARRUTI, 1997), é fundamental destacar as dificuldades operacionais e interpretativas na identificação desses grupos sociais e os efeitos que a classificação em uma categoria específica produz, principalmente em torno do acesso às políticas territoriais, sociais e econômicas.

Conclui-se, portanto, que a resposta de “quem são” os povos e comunidades tradicionais representa ainda uma disputa entre diversos atores sociais provenientes da Academia, da Sociedade Civil e do Estado. Ciente disso, o presente trabalho utilizará, inicialmente, as categorias instituídas pelo Estado (nas Políticas Nacionais e Legislações), em uma tentativa de atender aos objetivos gerais propostos. Posteriormente, no Estudo de Caso, dar-se-á enfoque aos “procedimentos de classificação que são construídos pelos próprios sujeitos a partir dos próprios conflitos” (ALMEIDA, 2002, p. 68).

### 3.1.2. Onde estão localizados?

O Brasil dispõe de duas categorias para cadastramento e censo de terras, assim como para as estatísticas relacionadas à estrutura agrária, sendo elas: o estabelecimento ou unidade

---

<sup>12</sup> Para aprofundamentos, sugere-se a leitura de Souza (2015), Arruti (1997) e Almeida (2002; 2008).

de exploração, adotada pelos censos agropecuários do IBGE; e o imóvel rural ou unidade de domínio, adotada pelo INCRA em seu cadastramento (ALMEIDA, 2008).

Segundo o Censo Agropecuário de 2006, um estabelecimento é “toda unidade de produção dedicada, total ou parcialmente, a atividades agropecuárias, florestais e aquícolas, subordinada a uma única administração: a do produtor ou a do administrador” (BRASIL, 2006, p. 40). São consideradas as fazendas, hortos, postos zootécnicos, estações experimentais e hotéis fazenda, os produtores de mel, produtores em leitos de rio na época da vazante, produtores em faixa de proteção ou acostamento de estradas, produtores de carvão vegetal que possuíam os fornos utilizando lenha adquirida de terceiros, e as atividades de extração, coleta ou apanha de produtos que foram obtidos de matas naturais; entre outros (BRASIL, 2006).

Segundo o INCRA, o imóvel rural, “é considerado o imóvel de área contínua, que seja ou possa ser destinado à exploração agrícola, pecuária, extractiva vegetal, florestal ou agroindustrial, independente de sua localização na zona urbana ou rural do município” (BRASIL, 2006, p.102).

As terras indígenas, unidades de conservação e preservação ambiental são apuradas no Censo Agropecuário e registradas no Serviço do Patrimônio da União. As terras das comunidades remanescentes de quilombo, por sua vez, devem ser convertidas, pela titulação definitiva, em imóveis rurais (ALMEIDA, 2008). As terras tradicionalmente ocupadas por extractivistas, caiçaras, quebradeiras de coco babaçu e os outros tipos de uso comum da terra, não se enquadram nas categorias disponíveis.

Um aspecto frequentemente ignorado da estrutura agrária brasileira refere-se às modalidades de uso comum da terra. Analiticamente, elas designam situações nas quais o controle dos recursos básicos não é exercido livre e individualmente por um determinado grupo doméstico de pequenos produtores diretos ou por um de seus membros. Tal controle se dá através de normas específicas instituídas para além do código legal vigente e acatadas, de maneira consensual, nos meandros das relações sociais estabelecidas entre vários grupos familiares, que compõem uma unidade social (ALMEIDA, 2008, p. 133).

Das formas de reconhecimento jurídico, Almeida (2008), apresenta um quadro (Quadro 2) das diferentes modalidades de apropriação, vigentes a partir de 1988 e a respectiva garantia legislativa:

*Quadro 2 - Formas de reconhecimento jurídico das diferentes modalidades de apropriação das denominadas “terras tradicionalmente ocupadas” (1988-2004)*

Categoría	Reconhecimento Jurídico	Legislação
Povos Indígenas	“Posse permanente”, usufruto exclusivo dos recursos naturais. Terras como “bens da união”	CF/88
Comunidades Remanescentes de Quilombo	Propriedade. “Titulação definitiva”	CF/88 – ADCT
Fundo de Pasto	“Direito real de concessão de uso”	Constituição Estadual – BA 1989
Quebradeiras de coco babaçu	Uso comum dos babaçuais. “Sem posse e sem propriedade”	Leis Municipais - MA, TO 1997 – 2004
	“Regime de economia familiar e comunitária”	Constituição Estadual - MA 1990
Seringueiros, castanheiros, quebradeiras de coco babaçu	RESEX – “de domínio público, com uso concedido às populações extrativistas tradicionais”.	CF/88 Decretos 1990, 1992, 1998
	Posse permanente. Terras como “bens da união”	Lei 9.985 - 2000
Pescadores	RESEX – “Terrenos de Marinha” Recursos hídricos como “bens da União”	CF/88 Decretos 1992 e 1997
Faxinal	“Uso coletivo da terra para produção animal e conservação ambiental”	Decreto Estadual – PR 1997 Lei Estadual 15.673 – 2007 PR

Fonte: Almeida (2008, p. 73)

Aprofundando em outras formas possíveis de legitimação dos territórios tradicionais, Rocha (2014) destaca as Unidades de Conservação de uso sustentável e os assentamentos de Reforma Ágraria (Quadro 3).

*Quadro 3 - Modalidades de Projeto de Assentamento criados ou reconhecidos pelo INCRA relacionados a Povos e Comunidades Tradicionais. Modalidades em uso (2017).*

Modalidade	Sigla	Características
Projeto de Assentamento Agroextrativista	PAE	Projetos de Assentamento estabelecidos para o desenvolvimento de atividades ambientalmente diferenciadas. Beneficiários geralmente oriundos de comunidades extrativistas Obtenção da terra, criação do Projeto e seleção dos beneficiários de responsabilidade do INCRA. Titulação (Concessão de Uso).
Projeto de Desenvolvimento Sustentável	PDS	Projetos de Assentamento estabelecidos para o desenvolvimento de atividades ambientalmente diferenciadas e dirigido para populações tradicionais (ribeirinhos, comunidades extrativistas etc.). Obtenção da terra, criação do Projeto e seleção dos beneficiários de responsabilidade do INCRA. Titulação coletiva de responsabilidade da União.
Projeto de Assentamento Florestal	PAF	Modalidade de assentamento, voltada para o manejo de recursos florestais em áreas com aptidão para a produção florestal familiar comunitária e sustentável, especialmente aplicável à região norte. Obtenção da terra, criação do Projeto e seleção dos beneficiários de responsabilidade do INCRA, em conjunto com IBAMA, órgãos estaduais e sociedade civil organizada. Termo de Concessão de Uso: para organização, associação ou cooperativa dos produtores florestais assentados.
Território Remanescentes Quilombola	TRQ	Decretação da área de competência da União visando a regularização e o estabelecimento de comunidades remanescentes de quilombos. Aporte de recursos para a obtenção de terras, créditos e infraestrutura feito pela União por meio de ações integradas com a Fundação Palmares e outras instituições. Reconhecimento pelo INCRA como Projetos de Assentamento, beneficiários do Programa de Reforma Agrária (PNRA), viabilizando o acesso dessas comunidades aos benefícios do programa.
Reserva Extrativista (UC)	RESEX	Obtenção de terras de responsabilidade de órgãos ambientais quando da criação da UC. Reconhecimento pelo INCRA como beneficiários do PNRA.
Reserva de Desenvolvimento Sustentável (UC)	RDS	Obtenção de terras de responsabilidade de órgãos ambientais quando da criação da UC. Reconhecimento pelo INCRA como beneficiários do PNRA.
Projeto de Assentamento de Fundo de Pasto	PFP	Criação de competência de Estados ou Municípios. Reconhecidos pelo INCRA como beneficiários do PNRA.
Projeto de Reassentamento de Barragem	PRB	Implantação de competência dos empreendedores. Reconhecimento pelo INCRA como beneficiário do PNRA.

Fonte: Adaptado de Brasil (2017a).

Nesse contexto, colocam-se obstáculos, portanto, tanto no plano operacional, quanto no plano jurídico, para o reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas. “Na formação social brasileira, o fator étnico não foi incorporado ao processo de formalização jurídica da estrutura fundiária” (ALMEIDA, 2002, p. 72). As respostas, portanto, para “onde estão localizadas” são dispersas.

Os povos e comunidades tradicionais não estão distribuídos pelo território brasileiro de forma totalmente conhecida. “Segundo dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), as Comunidades Tradicionais constituem aproximadamente 5 milhões de brasileiros e ocupam ¼ do território nacional” (BRASIL, 2017b).

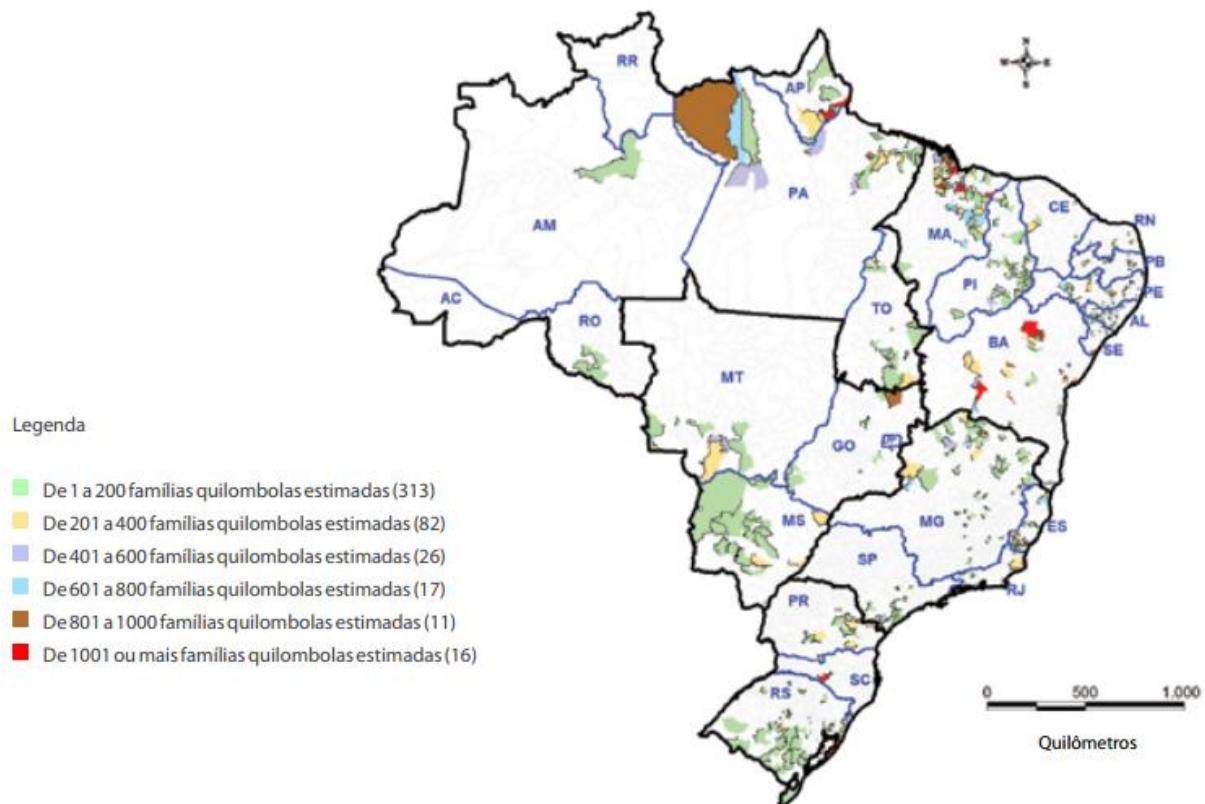
Em relação às comunidades quilombolas, Arruti (2017) ressalta que não há um levantamento oficial definitivo. A Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), pertencente atualmente ao Ministério dos Direitos Humanos, estima à existência de 3.900 comunidades, enquanto a Fundação Cultural Palmares (FCP) trabalha com a soma de 2.962 comunidades “certificadas” (até julho de 2017), que, por sua vez, são diferentes dos números de comunidades quilombolas tituladas pelo INCRA, com 168 tituladas e 1.675 em processo de titulação (até junho de 2017).

E continua:

Além disso, se contar as comunidades é difícil, apurar a sua população é praticamente impossível a partir dos dados oficiais disponíveis: apesar de serem as bases de dados mais completas existentes no país, os censos demográficos não contêm qualquer informação direta sobre territórios e populações quilombolas, já que o IBGE não conta com a categoria ‘quilombola’ como conta com a categoria ‘indígena’ nos seus recenseamentos demográficos (ARRUTI, 2017, p. 123)

Abaixo um mapa (Ilustração 2) das estimativas sobre as famílias quilombolas, de dados compilados pelos estados e atualizados até julho de 2008 pelo Departamento do Cadastro Único (Decau), da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS):

*Ilustração 1 – Mapa da distribuição estimada sobre as famílias quilombolas compilados pelos estados e atualizados até julho de 2008, segundo IBGE (2005)*



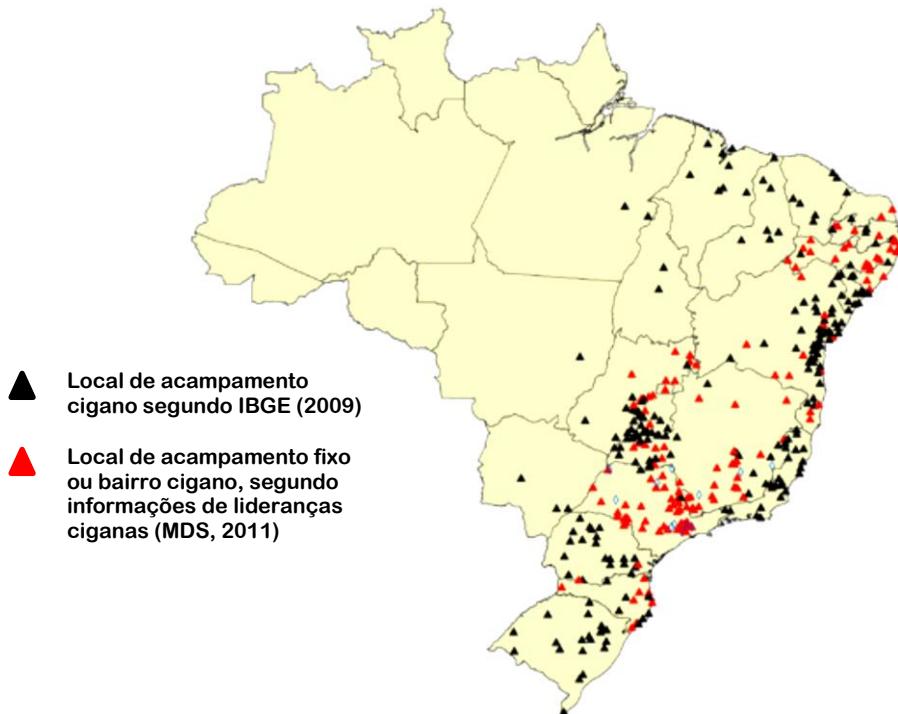
Fonte: Brasil (2011a).

Os estados com maior número de terras tituladas são o Pará e o Maranhão, representando cerca de 70% das terras quilombolas já regularizadas em todo o País (COMISSÃO PRÓ-INDÍO, 2017).

Em relação aos povos ciganos, em 2011, de acordo com a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC), do IBGE, 291 municípios declararam ter acampamentos ciganos em seu território, e desses, somente 40 prefeituras afirmaram desenvolver políticas públicas específicas, o que correspondem a 13,7% dos municípios com acampamentos. A população cigana total estimada no Brasil é de meio milhão. Ressalta-se também que quaisquer costumes excepcionais dos povos ciganos, como língua, religião, saúde, educação, não são devidamente abordadas pelo Censo Demográfico do IBGE (ARAGÃO, 2015, p. 36).

Em seu trabalho, ARAGÃO (2015) exemplifica como a comunidade cigana localizada em Cavalcante-GO, apesar de estar localizada em meio urbano, habita predominantemente acampamentos sem infraestrutura, podendo assim não ter tido suas reais condições de vida representadas pelo estudo do IBGE, onde os dados são fortemente influenciados pela população “não tradicional” urbana.

*Ilustração 2 – Mapa das comunidades ciganas por município segundo levantamento do IBGE (2009) e levantamento de lideranças ciganas (2011) disponibilizados pelo MDS*



Fonte: Adaptado de Brasil (2013a, p. 6).

Podemos estender essa problemática aos demais povos e comunidades tradicionais, com exceção dos povos indígenas, que foram fruto de trabalho específico do IBGE no último Censo Demográfico de 2010. Estes começaram a ser identificados nos primeiros Censos Demográficos, quanto aos quesitos de cor e língua falada. Porém, somente no Censo Demográfico de 1991 que a categoria “indígena” passou a ser introduzida no quesito cor ou raça. Em 2010, a população indígena foi apresentada de maneira mais aprofundada e foram levantados diversos quesitos, introduzindo o pertencimento étnico e aprimorando a língua falada no domicílio e a localização geográfica (BRASIL, 2012a).

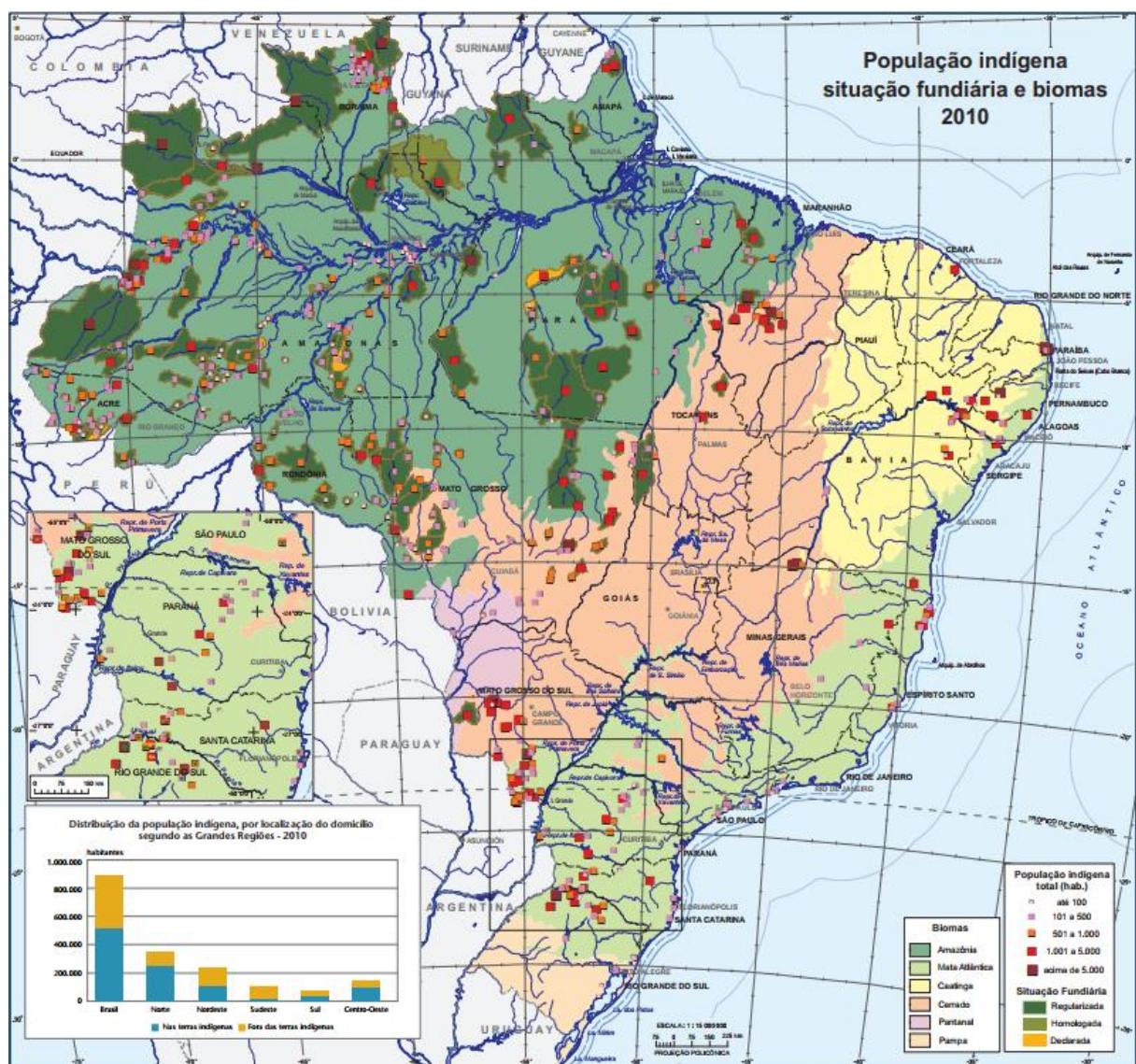
Segundo levantamentos oficiais, os povos indígenas se encontram em todos os estados brasileiros, exceto Piauí e Rio Grande do Norte, vivendo em áreas urbanas e rurais, dentro e fora de terras indígenas, que se encontram em diferentes situações de regularização fundiária (Ilustração 4) (BRASIL, 2002a, p. 10).

O Censo 2010 Indígena nos mostra que foram registrados 896,9 mil indígenas (declarados fora e dentro de Terras Indígenas; e residentes não declarados dentro delas), sendo 36,2% habitando áreas urbanas e 63,8% áreas rurais. É interessante ainda observar que o número de declarados indígenas (817,9 mil) nos informa que existem outras 78,9 mil

pessoas que residem em terras indígenas e se declararam de outra cor ou raça (principalmente pardos 67,5%) (BRASIL, 2012b).

As terras indígenas se concentram no Centro-Oeste e Norte do país, onde vivem mais da metade dos indígenas. Apenas 1,3% da extensão total de terras indígenas estão localizadas nas demais regiões do Brasil. Apesar de compreender apenas 0,2% da população brasileira, existem um grande número de cidades, tanto em municípios amazônicos, quanto em outros das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, em que a população indígena é maioria (BRASIL, 2002a, p. 10).

*Ilustração 3 – Mapa da população indígena: Situação fundiária e Biomas, IBGE (2010)*



Fonte: Brasil (2012a).

As análises dos Censos de 1991 e 2000 mostraram, nesse período, um crescimento de 10,8% ao ano da população que se declarou indígena, principalmente nas áreas urbanas do

país. Tal fato pode estar relacionados à melhoria de políticas públicas e incentivos governamentais oferecidas aos povos indígenas nesse momento, que saíram da invisibilidade pela busca de melhores condições de vida. Já no período de 2000 a 2010, apesar do crescimento anual de 1,1% da população indígena, em áreas urbanas esse crescimento foi negativo, correspondendo a uma redução de 68 mil indígenas (BRASIL, 2012b, p.4).

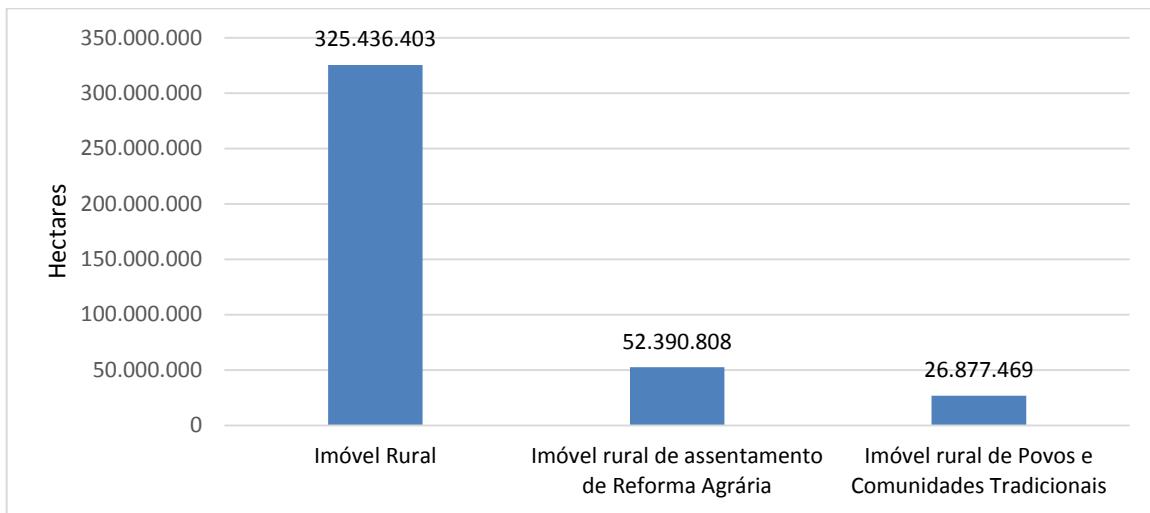
Observa-se, portanto, uma vulnerabilidade das informações referentes à totalidade e espacialidade dos territórios tradicionais nos Censos Agropecuário e Demográfico do IBGE, nos dados do INCRA, da SEPPIR e do MDS, consequência também das problemáticas associadas às categorias identitárias.

Outro instrumento importante referente ao levantamento de dados territoriais é o Cadastro Ambiental Rural (CAR). Criado pela Lei 12.651/12, o CAR é um registro eletrônico, obrigatório para todos os imóveis rurais, objetivando a formação de uma base de dados estratégica para viabilizar a regularização ambiental dos imóveis rurais e garantir o controle, monitoramento e combate ao desmatamento no Brasil (BRASIL, 2017c).

Segundo o atual Código Florestal, Lei nº 12.651/12, as terras indígenas e os territórios titulados de outros povos e comunidades tradicionais devem obrigatoriamente integrar o CAR; e recebem tratamento semelhante aos dos imóveis rurais de pequenos agricultores, incluindo a possibilidade de assistência do poder público em sua realização e prioridade em receber incentivos para a recuperação da vegetação nativa (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2017).

De acordo com o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), foram incluídos 1.744 cadastros no módulo para Povos e Comunidades Tradicionais, com quase 27 milhões de hectares (Ilustração 5). O CAR admite 28 segmentos de cadastramento para os PCT, porém ainda não foram divulgados os números de cadastros por cada segmento (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2017).

Gráfico 2 - Imóveis Rural no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (Sicar)



Fonte: Adaptado de Instituto Socioambiental (2017).

As comunidades que não se encaixam nas categorias do cadastro garantidas pelo Estado ou por não terem seus territórios regularizados enfrentam dificuldades no cadastramento e nem sempre o auxílio dos órgãos competentes acontece. Foram registrados casos em que comunidades tiveram que contratar técnicos particulares para auxiliarem no cadastramento coletivo do território, e outras que afirmam não terem tido qualquer conhecimento sobre o cadastro - o que é, para que existe e quais os procedimentos necessários (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2017).

No módulo de consulta pública do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (Sicar), é possível saber a quantidade de sobreposições de cadastros particulares com terras indígenas e unidades de conservação. Porém os territórios quilombolas titulados pelo INCRA, que já tem os dados consolidados sobre os territórios regularizados, não aparecem para divulgação. Segundo o INCRA, a falta de adaptação do Sicar para a realidade fundiária quilombola é um dos empecilhos para o cadastro, como por exemplo, a impossibilidade de registrar áreas que compreendem mais de um município (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2017).

Outra questão do CAR é a possibilidade do cadastramento individual e coletivo. No cadastramento individual, o registro é da propriedade ou posse rural, sendo feito em nome do proprietário ou posseiro e sua família. Já no coletivo, o cadastro é feito em nome da associação representativa da comunidade e abrange todo o território tradicional compartilhado.

O CAR individual para comunidades tradicionais é um retrocesso dentro de um processo histórico de conquista, em que a propriedade é coletiva e de uso comum. Ao não se

considerar toda a área do território, o registro individual traz risco a fragmentação da comunidade e a fragilização das demandas territoriais dessas comunidades frente a pressões externas.

Outra problemática no cadastramento diz respeito à Área de Responsabilidade Ambiental (ARA), que abrange a área de uso e ocupação atual, sem levar em conta todo o território pretendido pela comunidade. Os povos e comunidades tradicionais podem incluir no Sicar todo o território reivindicado, porém a emissão do recibo de inscrição vai apenas para a ARA. Para fins de responsabilidade e regularização ambiental, também é considerada a ARA, evitando que as comunidades assumam a responsabilidade sobre um passivo ambiental de terceiros que estejam sobre o território pretendido e evita conflitos com ocupantes incidentes sobre as áreas das comunidades. Porém, a área efetivamente ocupada pode ser uma área a que a comunidade ficou restrita por ameaças e impossibilidades, sendo fundamental o reconhecimento de todo o território (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2017).

Constata-se, portanto, que as respostas para “onde estão localizadas” também não são claras e estão relacionadas à estrutura agrária, ao reconhecimento jurídico dos territórios e por fim, ao modo como são representadas cartograficamente. Almeida (2008), conclui:

Cláusulas de inalienabilidade, domínio coletivo e costumes e uso comum dos recursos juntamente com fatores étnicos, tem levantado questões para uma visão tributarista que só vê a terra como mercadoria passível de taxação, menosprezando dimensões simbólicas. Ante esta classificação restrita, uma nova concepção de cadastramento se impõe, rompendo com a insuficiência das categorias censitárias instituídas e levando em consideração as realidades localizadas e a especificidade dos diferentes processos de territorialização (ALMEIDA, 2008, p. 69).

Nesse contexto de uma nova concepção de cadastramento, é necessária também a reflexão de uma concepção de representação cartográfica que garante a visibilidade dos territórios tradicionais, como as Cartografias Sociais<sup>13</sup>.

---

<sup>13</sup> O Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (PNCSA), da Universidade Federal do Amazonas, ganha destaque nas produções cartográficas construídas em conjunto com os povos e comunidades tradicionais do Brasil (ver fascículos em: <http://novacartografiasocial.com/fasciculos/>). Esse tema será abordado no Estudo de Caso e, para aprofundamentos, sugere-se a leitura de SANTOS (2014).

### 3.1.3. Políticas e Legislações

A partir de agora, levanta-se as principais políticas e legislações que visam assegurar os direitos dos povos e comunidades tradicionais, destacando-se a legitimação de seus territórios.

#### 3.1.3.1. *Constituição Federal*

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) assegura a todos o pleno exercício e a valorização das manifestações culturais, assim com a proteção das manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional (BRASIL, 1988, artigo 215). Os bens materiais e imateriais referentes à identidade e à memória desses grupos constituem o patrimônio cultural brasileiro e são tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos (BRASIL, 1988, artigo 216).

A CF/88 reconhece aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Enquanto que, para os remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é assegurado o reconhecimento da propriedade definitiva da terra (BRASIL, 1988).

A CF/88 dispõe ainda de um capítulo sobre a Política Agrícola e Fundiária e a Reforma Agrária, onde estabelece que os beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária receberão títulos de domínio ou de concessão de uso (BRASIL, 1988).

A proteção constitucional aos povos indígenas e remanescentes de quilombos no que diz respeito à questão territorial demonstra claramente a relação que esses povos possuem com seus territórios, sendo estes os espaços necessários para a reprodução cultural e utilização dos recursos naturais. Embora a Constituição especifique a proteção aos povos indígenas e quilombolas, tomando como base uma interpretação holística e conjugada dos seus demais dispositivos, há de se reconhecer o direito de acesso à terra às demais populações tradicionais, como garantia de direitos culturais e ambientais (ROCHA, 2014, p. 6-7).

Observa-se, portanto, que a CF/88 garante certos direitos relativos aos povos e comunidades tradicionais, assegurando principalmente o reconhecimento de suas culturas e tradições, e aspectos relacionados à demarcação de terras e à questão fundiária no caso de indígenas, quilombolas e beneficiários de Reforma Agrária (em geral ribeirinhos e extrativistas).

### 3.1.3.2. SNUC

Conforme apontado anteriormente, as RESEX e RDS também se configuram como formas de legitimação do aposseamento das populações tradicionais, além das terras indígenas, quilombolas e assentamentos assegurados pela CF/88. Assim, abordar-se-á agora o quadro institucional das unidades de conservação (UCs).

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), instituído pela Lei nº 9.985/2000, estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

Dentre os objetivos do SNUC, destaca-se “proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente” (BRASIL, 2000, artigo 4º, inciso XIII).

As UCs que integram o SNUC dividem-se em dois grandes grupos: as Unidades de Proteção Integral, cujo objetivo básico é a preservação da natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais; e as Unidades de Uso Sustentável, cujo objetivo básico é compatibilizar a conservação da natureza com o uso direto e sustentável de parcela dos seus recursos naturais (BRASIL, 2000).

Assim, as categorias de UCs pertencentes ao grupo de Proteção Integral são Estação Ecológica; Reserva Biológica; *Parque Nacional (Estadual e Municipal)*; Monumento Natural; e Refúgio de Vida Silvestre; enquanto as pertencentes ao grupo de Uso Sustentável são Área de Proteção Ambiental; Área de Relevante Interesse Ecológico; Floresta Nacional (Estadual e Municipal); *Reserva Extrativista*; Reserva de Fauna; *Reserva de Desenvolvimento Sustentável*; e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

O Parque Nacional, Estadual ou Municipal é de posse e domínio públicos, sendo permitida a visitação pública e a pesquisa de acordo com as normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo (documento técnico fundamentado nos objetivos gerais da unidade de conservação, que estabelecendo o zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade). Pertencentes ao grupo de Unidades de Proteção Integral, não envolvem consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais dentro da unidade (BRASIL, 2000, artigo 11).

A Reserva Extrativista é de domínio público, com concessão de uso às populações extrativistas tradicionais, sendo proibida a exploração de recursos minerais e a caça amadorística ou profissional (BRASIL, 2000, artigo 18).

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável também é de domínio público, com concessão de uso às populações tradicionais, e cumpre a mesma função da RESEX, assegurando as condições e os meios necessários para o modo e qualidade de vida dessas populações, valorizando e conservando o conhecimento e as técnicas de manejo sustentável desenvolvidos por elas (BRASIL, 2000, artigo 20).

No ato de criação de UCs, o Decreto nº 4.340/ 2002, que regulamenta o SNUC, estabelece a necessidade de se indicar a população tradicional beneficiária, no caso das Reservas Extrativistas e das Reservas de Desenvolvimento Sustentável, e a população tradicional residente, no caso das Florestas Nacionais, Estaduais ou Municipais (BRASIL, 2002b, artigo 2º).

De acordo com o SNUC, as populações tradicionais residentes em unidades de conservação nas quais sua permanência não seja permitida (destaca-se a categoria Parque Nacional) deverão ser indenizadas ou compensadas e devidamente realocadas pelo Poder Público, em local e condições acordados (BRASIL, 2000, capítulo IX).

### 3.1.3.3. *Convenção nº 169 da OIT*

Outra conquista para a concretização dos direitos do povos e comunidades tradicionais no Brasil é o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, que promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais.

A Convenção define Povos Indígenas e Tribais como os povos cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que tenham seus próprios costumes, tradições ou legislação especial; e os considerados indígenas pelo fato de descenderem de populações que habitavam o país ou uma região dele na época da conquista ou da colonização e que conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas (BRASIL, 2004, artigo 1º).

A Convenção objetiva que os governos reconheçam e protejam os valores e práticas sociais, culturais e religiosas e assegurem os direitos sociais, econômicos e culturais dessas comunidades, ajudando seus membros a eliminar as diferenças socioeconômicas que possam existir entre eles e os demais membros da comunidade nacional (BRASIL, 2004, artigo 2º).

Quanto ao reconhecimento do território, a Convenção objetiva ainda que os governos reconheçam aos povos interessados os direitos de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam ou às quais, tradicionalmente, tenham tido acesso para suas atividades tradicionais e de subsistência (BRASIL, 2004, artigo 14).

E complementa:

Os programas agrários nacionais deverão garantir aos povos interessados condições equivalentes às desfrutadas por outros setores da população, para fins de: a) a alocação de terras para esses povos quando as terras das que dispunham sejam insuficientes para lhes garantir os elementos de uma existência normal ou para enfrentarem o seu possível crescimento numérico; b) a concessão dos meios necessários para o desenvolvimento das terras que esses povos já possuam (BRASIL, 2004, artigo 9º).

### *3.1.3.4. Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais*

Em 2007, através do Decreto nº 6.040, a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) foi criada com o objetivo principal de promover o desenvolvimento sustentável dos PCT, reconhecendo, fortalecendo e garantindo os seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições (BRASIL, 2007a).

Dos objetivos específicos previstos, destaca-se: a minimização dos conflitos gerados pela implantação de Unidades de Conservação de Proteção Integral em territórios tradicionais; a implantação de infraestrutura adequada às realidades sócio-culturais e demandas dos povos e comunidades tradicionais; a garantia do acesso às políticas públicas sociais e a participação de representantes dos povos e comunidades tradicionais nas instâncias de controle social; e a garantia nos programas e ações de inclusão social de recortes diferenciados voltados especificamente para os povos e comunidades tradicionais (BRASIL, 2007a, artigo 3º).

A PNPCT estabelece ainda como seus instrumentos de implementação os Planos de Desenvolvimento Sustentável dos PCT; a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT); os fóruns regionais e locais; e o Plano Plurianual (BRASIL, 2007a, artigo 4º).

A CNPCT tem hoje, entre as principais atribuições, coordenar a elaboração e a implementação da PNPCT; propor e orientar políticas públicas relevantes para o desenvolvimento sustentável de povos e comunidades tradicionais; promover debates e consultas públicas e promover a sensibilização quanto ao tema. Os PCT são representados na CNPCT, segundo o Decreto nº 8.750/16, que revoga os anteriores, por associações e outras formas tradicionais de organização social, composta formalmente por 15 representantes de

órgãos e entidades da administração público federal, 29 representantes da sociedade civil e dois convidados permanente, com direito a voz.

Porém, segundo o relatório da pesquisa “A Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais na Visão de seus Membros”, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), de 2012, avaliou-se que 69% dos representantes da comissão acreditavam que a CNPCT tinha pouca ou nenhuma influência sobre a agenda do Congresso Nacional. Quanto às avaliações sobre a influência da CNPCT sobre políticas do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), órgão vinculado à comissão, 53% acreditavam que era significativa ou muito significativa; já quanto às políticas de outros ministérios aos quais está articulada, 53% acreditavam que era pouco significativa.

Ainda na mesma pesquisa, os pontos fortes da CNPCT levantados pelos entrevistados foram o aumento da visibilidade conferida à temática da comissão, a representatividade e diversidade, a formação e atuação de representantes e a articulação entre atores. Apenas dois entrevistados responderam: o fortalecimento da democracia e a capacidade de influenciar políticas públicas (BRASIL, 2012c, p. 46).

Apesar do avanço legal referente à garantia de diversos direitos aos povos e comunidades tradicionais observados nas últimas décadas, tais como o direito à terra, cultura, saúde e qualidade de vida, os conflitos e a violência ainda configuram o cotidiano dessas populações na luta constante pelo cumprimento de suas conquistas e ao reconhecimento e concretização de tantas outras demandas.

### 3.1.4. Conflitos

Diversos são os casos em que povos e comunidades tradicionais são ameaçados e vítimas de violência quando buscam exercer sua cidadania, ao defenderem seus direitos pela vida, que incluem a terra, a saúde, os ecossistemas, a cultura e a construção de uma sociedade mais humana, saudável e democrática.

A instabilidade e insegurança da situação dessas populações, que já era grave, se tornou extremamente crítica diante do cenário político de 2017. Situações como a do massacre de índios em isolamento voluntário no Vale do Javari, extremo oeste do Amazonas<sup>14</sup>; dos cortes de recursos do governo aos órgãos ligados à proteção de comunidades

---

<sup>14</sup> Disponível em: <<http://amazonia.org.br/2017/09/mpf-pede-nova-investigacao-de-chacina-de-indios-isolados-na-terra-indigena-vale-do-javari/>>. Acesso em: 20 out. 2017.

indígenas e à remarcação de terras tradicionais<sup>15</sup>; da possibilidade de adoção do Marco Temporal<sup>16</sup>, que garante a posse do território somente para comunidades que estavam na terra antes de 1988; ou ainda da possibilidade de corte de 50% das verbas destinadas à unidades de conservação em 2018<sup>17</sup>, evidenciam o período político do país de retrocessos e perdas de direitos das camadas populares.

Em carta divulgada ao final do II Encontro Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais, realizado no município de Luziânia, Estado de Goiás, entre 22 e 24 de maio de 2017, para discutir o contexto político atual do país, os PCT denunciam a violência que enfrentam:

***II Encontro Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais***

***22 A 24/05/2017 – Luziânia (GO)***

***Carta<sup>18</sup> dos Povos e Comunidades Tradicionais Pelo Bem Viver***

*Nós, quilombolas, indígenas, pescadores, sertanejos, geraizeiros, faxinais, agentes da CPT, do CPP e do CIMI, ribeirinhos, seringueiros e outros irmãos, reunidos no II Encontro Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais, entre os dias 22 e 24 de maio de 2017, em Luziânia (GO), manifestamos publicamente nosso repúdio a todo tipo de violência sofrida pelo nosso povo, especialmente nos últimos tempos, em que testemunhamos massacres, como o ocorrido com o povo Gamela em Viana (MA), no dia 30 de abril e aquele ocorrido hoje pela manhã, no estado do Pará em que dez vidas de trabalhadores rurais foram ceifadas violentamente numa desastrosa ação da polícia.*

*A violência contra o nosso povo só tem crescido. Os casos notificados não são capazes de contabilizar nosso sofrimento, as estatísticas não dão conta de expressar as nossas perdas. Convivemos diariamente com ameaças de morte, assassinatos de nossos irmãos e irmãs, atentados contra a vida, negação e violação dos nossos direitos, desrespeito à nossa cultura e ao nosso modo de viver e todo tipo de agressão, preconceito e discriminação. Temos sido vistos como vilões por lutarmos pelo direito de permanecer na terra, que é nossa, cultivando nosso alimento, fortalecendo e garantindo a manutenção da nossa cultura.*

*O Estado brasileiro, aliado aos interesses dos opressores e sendo ele também um opressor, sempre negou nossos direitos, e, por muitas vezes, esteve à frente dos atos de violência contra nós.*

---

<sup>15</sup> Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/04/19/indios-sofrem-com-cortes-na-funai-e-sem-decreto-de-terrass-ha-um-ano.htm>>. Acesso em: 20 out. 2017.

<sup>16</sup> Disponível em: <http://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2017/08/povos-indigenas-se-mobilizam-contra-marco-temporal-que-retira-terrass-e-direitos>. Acesso em: 20 out. 2017.

<sup>17</sup> Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2017/10/1929684-temer-pode-cortar-50-de-verba-para-unidades-de-conservacao-diz-estudo.shtml>. Acesso em: 20 out. 2017.

<sup>18</sup> Disponível em: <<http://www.cimi.org.br/site/ptbr/?system=news&action=read&id=9305>>. Acesso em: 20 out. 2017.

*Nossos territórios foram invadidos, nossa luta criminalizada e nosso direito de viver arrancado pelas mãos de fazendeiros, latifundiários, empresas, grileiros, grandes empreendimentos econômicos, grandes projetos de “desenvolvimento”, entre muitos outros.*

*Os dados recentemente apresentados pela CPT denunciam um cenário de massacre contra indígenas, quilombolas, pescadores e pescadoras, sertanejos, quebradeiras de coco, faxinais, assentados, ribeirinhos, seringueiros e muitos outros irmãos. Do ano de 2014 até hoje foram registrados 173 assassinatos no campo no Brasil, a maioria, sem esclarecimentos e punição aos culpados. Impera a impunidade. Não podemos mais aceitar essa situação.*

*Somos contra esse modelo de morte que impera no país, que retira direitos dos menos favorecidos para sustentar a ganância do capital. Que criminaliza aqueles que lutam pela justiça social e ambiental em favor daqueles que destroem a vida. A CPI da FUNAI e INCRA, proposta, presidida e relatada por latifundiários, demonstra um sistema político subserviente aos caprichos dos “poderosos”, sem o mínimo de respeito ou preocupação com o povo que sofre.*

*Por isso propomos e lutamos por um modelo de vida. Por isso, mais uma vez, denunciamos toda violência sofrida por nosso povo. Por isso nos articulamos e nos organizamos em luta permanente. Não aceitamos mais esse violento projeto colonizador, escravista e explorador. Não aceitamos mais ser massacrados. Não aceitamos abrir mão dos nossos territórios de vida. Não aceitamos ver tombar nossos irmãos e irmãs, nem sermos assombrados por ameaças de morte, atentados e atos de violência orquestrados pelo latifúndio, por empresas ou quem quer que seja.*

*Reforçamos aqui a necessidade de deixar florescer nossa articulação, fortalecer esta luta, pois ela é nosso único caminho. Acreditamos na força da união do nosso povo, que sempre lutou, sempre resistiu e sempre resistirá contra todos os grilhões, toda forma de violência. Queremos viver. Queremos territórios livres pelo BEM VIVER dos povos e comunidades tradicionais.*

*Luziânia (GO), 24 de maio de 2017.*

Nesse contexto de vulnerabilidade para as populações tradicionais, a questão da justiça ambiental se mostra central, já que certos empreendimentos conflitam diretamente com populações indígenas, extrativistas, pequenos produtores, e organizações populares que já ocupam historicamente o território, e cujas histórias de vida, de sobrevivência, de reprodução humana e economia se relacionam diretamente com a terra. As demandas por justiça ambiental defendem que as consequências ambientais negativas de obras, políticas e projetos sejam arcadas de maneira justa e igualitária entre toda as camadas da sociedade e não suportadas por certas populações definidas por raça, etnia ou classe social (LEROY, 2011).

Trabalhos como o “Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil: o mapa dos conflitos” e o “Conflitos no Campo Brasil 2016”, se apresentam como importantes fontes de denúncia.

O trabalho “Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil: o mapa dos conflitos”, da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), realizou o mapeamento dos conflitos e injustiças ambientais através do levantamento de denúncias existentes desde janeiro de 2006, mesmo que suas origens fossem anteriores a essa data. Em março de 2010, o relatório apresentou, em todo o território nacional, 297 conflitos socioambientais principais, e outros 46 conflitos relacionados, sendo mais de 60% deles em território rural (BRASIL, 2017d).

As principais populações atingidas foram os povos indígenas, agricultores familiares, comunidades quilombolas, pescadores artesanais e ribeirinhos, e os principais impactos socioambientais se referem à alteração no regime tradicional do uso de solo; problemas na demarcação de terras indígenas, quilombolas ou para a reforma agrária; e a piora na qualidade de vida, decorrente da percepção de como a disputa territorial e o modelo de desenvolvimento impactam seus modos de vida (BRASIL, 2017d).

Segundo os resultados do mapeamento, além da clássica injustiça ambiental ocasionada por atividades econômicas e seus agentes, há um segundo grupo responsável por injustiças ambientais ‘associado à atuação, ou melhor, à omissão, à deficiência ou, até, à conivência do poder público e entidades governamentais, inclusive, em muitos casos, o Judiciário e/ou os ministérios públicos e defensorias públicas’. Um terceiro tipo de conflito identificado ocorre entre posições preservacionistas/conservacionistas e defensores de direitos territoriais de comunidades tradicionais em Unidades de Conservação da Natureza (HAYAMA, 2015, p.6).

A criação de UCs de Proteção Integral acarreta na geração de conflitos, já que impede o acesso de diversas comunidades tradicionais a seu território e aos recursos naturais necessários à sua reprodução social. “Essa política preservacionista é fonte de conflitos justamente por desprezar as comunidades tradicionais, tornando-se assim forte fonte de injustiças e de racismo ambiental” (PORTO; PACHECO; LEROY, 2013, p. 59). Em alguns casos, a criação de unidades de conservação resulta em reassentamentos forçados, contribuindo para a intensificação dos problemas socioambientais das periferias urbanas e a piora das condições de vida dessas populações, assim como o aumento da extrema pobreza.

O trabalho “Conflitos no Campo Brasil 2016”, publicação anual da Comissão Pastoral da Terra (CPT), reúne dados de 2016 sobre os conflitos e violências sofridas pelos trabalhadores do campo brasileiro, neles inclusos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais (COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 2017).

O relatório contabilizou 1.079 ocorrências de conflitos por terra, ações em que houve algum tipo de violência (expulsão, despejo, assassinatos, tentativas de assassinato, ameaças de morte, prisões etc.); e considera por conflitos por terra

Ações de resistência e enfrentamento pela posse, uso e propriedade da terra e pelo acesso aos recursos naturais, tais como: seringais, babaçuais ou castanhais, dentre outros (que garantam o direito ao extrativismo), quando envolvem posseiros, assentados, quilombolas, geraizeiros, indígenas, pequenos arrendatários, camponeses, ocupantes, sem terra, seringueiros, camponeses de fundo de pasto, quebradeiras de coco babaçu, castanheiros, faxinalenses, etc. (COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 2016, p. 17).

*Tabela 1 - Comparaçao dos conflitos por terra no Brasil (2007-2016)*

ANO	2007	2008	2009	2010	2011
Nº de Ocorrências	615	459	528	638	805
Assassinatos	25	27	25	30	29
Pessoas Envolvidas	612.000	354.225	415.290	351.935	458.675
Hectares	8.420.083	6.568.755	15.116.590	13.312.343	14.410.626
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Nº de Ocorrências	816	763	793	771	1.079
Assassinatos	34	29	36	47	58
Pessoas Envolvidas	460.565	435.075	600.240	603.290	686.735
Hectares	13.181.570	6.228.667	8.134.241	21.387.160	23.697.019

Fonte: Adaptado de Comissão Pastoral da Terra (2017, p. 24)

Na Amazônia, se concentraram 54% das famílias envolvidas em conflitos por terra. Os dados mostram ainda 2016 como um dos anos mais violentos do período em que a CPT faz o registro desde 1985. O relatório destaca o maior número de assassinatos em conflitos no campo (que incluem conflitos por terra, conflitos trabalhistas e conflitos por água) dos últimos 13 anos, 61 assassinatos (11 a mais que em 2015, quando foram registrados 50 assassinatos), sendo 48 ocorridos na Amazônia Legal; 200 ameaças de morte (144 em 2015); e 74 tentativas de assassinato (59 em 2015) (COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 2017).

“Destes 61 assassinatos, 13 foram de indígenas, 4 de quilombolas, 6 de mulheres, 16 foram de jovens de 15 a 29 anos, sendo 1 adolescente” (COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 2017, p.11). Segundo a CPT, entre 1985 e 2016 foram 1.387 casos com 1.834 pessoas assassinadas em conflitos no campo. Deste total, apenas 112 casos foram julgados, e

houve a condenação de apenas 31 mandantes destes assassinatos (COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, 2017).

Em 2017, o número de quilombolas assassinados no país chegou a 14, onde pelo menos metade foi comprovadamente ocasionado por disputas de território, ultrapassando a soma dos ocorridos nos anos de 2011 a 2016 (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2017).

Diante de tal realidade, de ameaças aos direitos básicos constitucionais, somada às complexidades das categorias identitárias e ao não reconhecimento dos territórios, aprofundar-se-á nas questões envolvendo o acesso aos serviços de saneamento e saúde.

### 3.2. SANEAMENTO E SAÚDE AMBIENTAL EM COMUNIDADES TRADICIONAIS

A promoção do saneamento básico, especialmente em áreas vulneráveis, é ação estratégica por uma série de motivos, sendo um dos mais importantes a melhoria das condições de vida da população beneficiada, principalmente relativa à saúde pública.

Mais do que um direito reconhecido, a promoção de infraestrutura que permita a segurança no abastecimento de água, coleta de esgoto e adequada disposição de resíduos sólidos promove a diminuição de exposição da população a fatores de risco sanitário e a vetores de doenças, especialmente as hidricamente veiculadas.

Assim, a seguir, levanta-se o quadro institucional da garantia e promoção de saúde e saneamento das principais legislações e políticas vigentes no país e as especificidades para os territórios tradicionais.

#### 3.2.1. Constituição Federal no âmbito da saúde e saneamento

A CF/88 assegura o direito à saúde e ao meio ambiente saudável (BRASIL, 1988). A saúde é estabelecida como direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais e econômicas que visem diminuir o risco de doenças e a universalização de seu acesso. Assim, compete ao Sistema Único de Saúde (SUS) a participação na formulação de políticas e na execução de ações de saneamento básico, além da colaboração na proteção do meio ambiente (BRASIL, 1988, capítulo II, seção II).

O “meio ambiente ecologicamente equilibrado” é direito de todos e de uso comum, sendo dever de todos defendê-lo e preservá-lo. A CF/88 também estabelece que a proteção do

meio ambiente e a promoção de programas de melhoria das condições de saneamento básico são de competência do Estado (BRASIL, 1988, artigo 225).

Além disso, o Estado deve instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, tanto em habitação e transporte urbano, como em saneamento básico (BRASIL, 1988, artigo 21, inciso XX).

### 3.2.2. Convenção nº169 da OIT no âmbito da saúde e saneamento

Conforme a Convenção nº 169 da OIT, os governos devem colocar à disposição de todos os povos interessados os serviços de saúde adequados, ou propiciar os meios para que possam se organizar e prestar tais serviços independentemente (BRASIL, 2004).

Estabelece ainda que os serviços de saúde devem ser, sempre que possível, organizados em nível comunitário, sendo planejados e administrados conjuntamente com os povos interessados e levar em conta as suas condições econômicas, geográficas, sociais e culturais, bem como os seus métodos de prevenção, práticas curativas e medicamentos tradicionais (BRASIL, 2004, artigo 25).

### 3.2.3. Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais no âmbito da saúde e saneamento

A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais tem dentre seus objetivos garantir aos povos e comunidades tradicionais o acesso aos serviços de saúde de qualidade e adequados às suas características sócio-culturais, suas necessidades e demandas, levando em conta suas concepções e práticas medicinais tradicionais. Estabelece também a necessidade de se “criar e implementar, urgentemente, uma política pública de saúde voltada aos povos e comunidades tradicionais” (BRASIL, 2007<sup>a</sup>, artigo 3º).

### 3.2.4. Política Nacional do Meio Ambiente

A Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº 6.938/81, tem como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, visando assegurar condições ao desenvolvimento sócio-econômico, à segurança nacional e à proteção da vida humana (BRASIL, 1981, artigo 2º).

As diretrizes definidas pela Política Nacional do Meio Ambiente serão traduzidas em normas e planos que deverão orientar a ação dos Governos do País, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios em relação à manutenção do equilíbrio ecológico e com a preservação da qualidade ambiental (CARVALHO, 2016, p. 50).

Dentre seus instrumentos destaca-se a “criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas” (BRASIL, 1981, artigo 9º, inciso VI).

### 3.2.5. SNUC no âmbito da saúde e saneamento

Segundo o SNUC, o saneamento em unidades de conservação, como a instalação de redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infraestrutura urbana, onde são permitidos, depende da aprovação do órgão responsável por sua administração, assim como do órgão ambiental competente, sendo necessário o licenciamento ambiental e outras exigências legais (BRASIL, 2000, artigo 46).

### 3.2.6. Política Nacional de Saúde

Em relação aos povos indígenas, a Política Nacional de Saúde, Lei nº 8.080/90, estabelece que as ações e serviços de saúde deverão obedecer ao disposto pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, componente do SUS. Nele, deve-se obrigatoriamente levar em consideração a realidade local e as especificidades culturais dos povos indígenas, construindo um modelo com abordagem diferenciada, contemplando os aspectos de assistência à saúde, saneamento básico, nutrição, habitação, meio ambiente, demarcação de terras, educação sanitária e integração institucional.

Das políticas específicas, a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (2002), Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (2009), e Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (2011) se destacam.

### 3.2.6.1. *Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas*

A partir da necessidade de o Setor Saúde dispor de uma política de atenção à saúde dos povos indígenas, foi aprovada pela Portaria nº 254 do Ministério da Saúde, de 2002, a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

Integrante da Política Nacional de Saúde, essa política visa a organização dos serviços de saúde dos povos indígenas em nível local, com a capacitação dos profissionais e serviços do SUS atendendo as especificidades da saúde dessas comunidades e o contexto intercultural.

Destaca-se a consideração e o respeito dos sistemas tradicionais de saúde, assim como o reconhecimento da diversidade sociocultural, para a execução de ações e projetos de saúde adequados ao contexto local.

A Política visa ainda que as instituições de ensino e pesquisa sejam estimuladas a produzir conhecimentos e tecnologias adequadas para a solução dos problemas de interesse das comunidades e proponham programas especiais que facilitem a inserção de alunos de origem indígena (BRASIL, 2002a).

### 3.2.6.2. *Política Nacional de Saúde Integral da População Negra*

A luta histórica pela democratização da saúde encampada pelos movimentos sociais, em especial pelo movimento negro, produziu a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, Portaria nº 992 do Ministério da Saúde, de 2009, cujo objetivo é garantir e ampliar o acesso da população negra urbana às ações e aos serviços de saúde, assim como da população negra do campo e da floresta, em particular as populações quilombolas.

A Política visa aprimorar a qualidade dos sistemas de informação em saúde, por meio da inclusão do quesito cor em todos os instrumentos de coleta de dados adotados pelos serviços públicos, os conveniados ou contratados com o SUS, identificando as necessidades de saúde da população negra.

A Política busca ainda incentivar a produção do conhecimento científico e tecnológico em saúde da população negra; promovendo o reconhecimento dos saberes e práticas populares de saúde, incluindo aqueles preservados pelas religiões de matrizes africanas.

Em relação às comunidades quilombolas é importante ressaltar também o Programa Brasil Quilombola (BRASIL, 2013e), lançado em 12 de março de 2004. Com o seu desdobramento foi instituída a Agenda Social Quilombola (Decreto 6261/2007), que agrupa as ações voltadas às comunidades em várias áreas, como o acesso à terra, infraestrutura e

qualidade de vida (engloba as ações de saneamento), inclusão participativa e desenvolvimento local, e direitos e cidadania. No âmbito do Programa Brasil Quilombola, somente as comunidades certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP) podem participar.

### 3.2.6.3. *Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta*

A elaboração da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (PNSIPCF) se deu diante da “diversidade de raças, etnias, povos, religiões, culturas, sistemas de produções e padrões tecnológicos, segmentos sociais e econômicos, de ecossistemas e de uma rica biodiversidade da população rural brasileira” (BRASIL, 2013b, p. 9) e das condições de saúde desfavoráveis dessas populações, evidenciadas nas taxas de morbidade e mortalidade.

Instituída pela Portaria nº 2.866 do Ministério da Saúde, de 2011, é um marco histórico e um reconhecimento das condições de saúde/doença das populações tradicionais quilombolas, indígenas, povos das florestas (agroextrativistas, seringueiros), do cerrado, do semiárido, da caatinga, dos campos, das montanhas, dos pampas e do pantanal, comunidades ribeirinhas, vilas litorâneas de pescadores artesanais e dos manguezais e mulheres quebradeiras de coco babaçu das florestas de palmares (BRASIL, 2013b).

A Política tem como objetivo contribuir para a melhoria da qualidade de vida, incluindo a promoção de ações de saneamento e meio ambiente, reconhecendo e valorizando os saberes e as práticas tradicionais de saúde dessas populações e respeitando suas especificidades. Por fim, as ações e estratégias, englobam o:

Desenvolvimento de processos educativos com base na educação popular, na perspectiva de promover a integração de saberes e práticas de cuidado das populações do campo e da floresta; fomento e desenvolvimento de pesquisas e projetos de extensão voltados à saúde das populações do campo e da floresta e o apoio ao desenvolvimento da educação permanente para o controle social de lideranças sociais do campo e da floresta (BRASIL, 2013b, p. 37).

### 3.2.7. Política Nacional de Recursos Hídricos

A Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei nº 9.433/97, assegura a disponibilidade de água com padrões de qualidade adequados e a utilização racional, adequada e integrada dos recursos hídricos. Nela, o Estado deve promover a integração das políticas locais de saneamento básico, de uso, ocupação e conservação do solo e do meio ambiente com as políticas federal e estaduais de recursos hídricos (BRASIL, 1997).

O SNGRH – Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, criado pela mesma Lei nº 9.433/97, assegura que nos Comitês de Bacia Hidrográfica de bacias cujos territórios abrangam terras indígenas, devem ser incluídos representantes da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e das comunidades indígenas ali residentes ou com interesse na bacia.

### 3.2.8. Política Nacional de Saneamento Básico

O saneamento básico é entendido pela Política Nacional de Saneamento Básico, Lei nº 11.445/07, como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável (da captação até as ligações prediais), esgotamento sanitário (coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada), limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos (coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final adequada) e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (transporte, detenção ou retenção da água e tratamento e disposição final adequada). (CARVALHO, 2015, p.51)

A política prevê a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente, através de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais.

Os serviços de saneamento também devem ser articulados com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante.

A Política Nacional de Saneamento Básico estabelece a Política Federal de Saneamento Básico, que dentre seus objetivos, destaca-se a proposição de condições adequadas de salubridade ambiental aos povos indígenas e outras populações tradicionais, com soluções compatíveis com suas características socioculturais e às populações rurais e de pequenos núcleos urbanos isolados.

A Política Nacional de Saneamento Básico também institui o que conterá o Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), que deve tratar especificamente das ações relativas ao saneamento básico nas áreas indígenas, nas reservas extrativistas da União e nas comunidades quilombolas. O Ministério das Cidades é responsável pelos municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento. Já o atendimento a municípios com menos de 50 mil

habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias são de responsabilidade da FUNASA (BRASIL, 2013c).

### 3.2.9. Política Nacional de Resíduos Sólidos

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº12.305/10, integra a Política Nacional do Meio Ambiente e articula-se com a Política Federal de Saneamento Básico.

Dentre seus objetivos, destaca-se a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental; e a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (BRASIL, 2010b, artigo 7º).

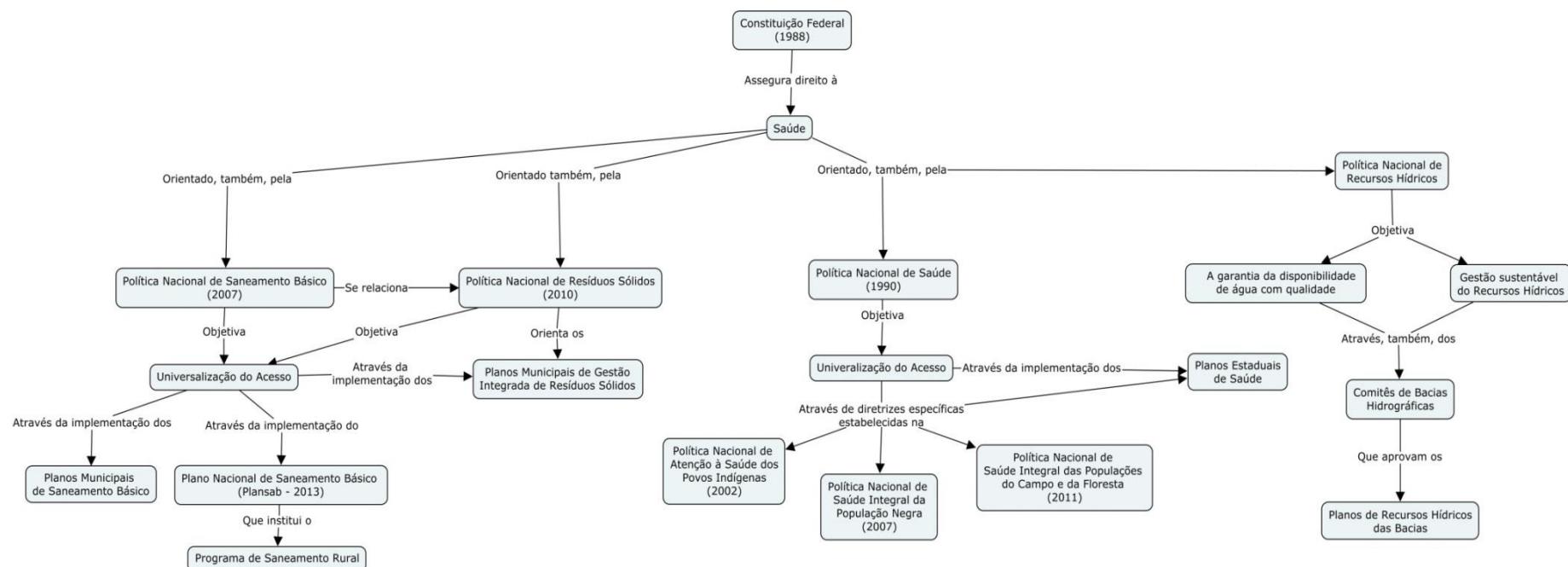
A política regulamenta ainda a elaboração de diferentes tipos de planos de resíduos sólidos, como: o Plano Nacional, os planos estaduais, os microrregionais, os intermunicipais, os planos de resíduos sólidos de regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas, os planos municipais de gestão integrada e os planos de gerenciamento de resíduos sólidos.

A política estabelece ainda que são proibidos: o lançamento de resíduos sólidos ou rejeitos em praias, mar ou corpos hídricos, a disposição irregular a céu aberto e a queima em localidades não licenciados para esse fim (BRASIL, 2010b, artigo 47).

### 3.2.10. Mapa Institucional

Adaptado de Carvalho (2016), de forma a visualizar e compreender a integração das Políticas Nacionais que dão suporte à gestão das ações relacionadas ao saneamento básico nos territórios tradicionalmente ocupados, construiu-se o Mapa Institucional (Ilustração 4) abaixo:

*Ilustração 4 - Mapa Institucional*



### 3.2.11. Aspectos Gerais

Dada a contextualização das políticas governamentais relacionadas à temática do saneamento e saúde ambiental para com povos e comunidades tradicionais, apresenta-se um quadro da situação geral dos serviços de saneamento e saúde, em termos de dados estatísticos, evidenciando o déficit de investimentos, a desigualdade entre regiões e a disparidade do "urbano", "rural", "tradicional" e suas especificidades. Dessa forma, será possível constatar o alcance das políticas e dos programas e as áreas mais afetadas. Destaca-se, inicialmente, a relação direta entre classe, raça/cor, etnia e origem com o acesso aos serviços de saneamento e saúde.

*Tabela 2 - População brasileira em condições de extrema pobreza, com renda per capita de até R\$ 70,00, segundo IBGE (2010).*

	Total de pessoas	%	Urbano		Rural	
			Pessoas	%	Pessoas	%
Brasil	16.267.197	100	8.673.845	53	7.593.352	47
Norte	2.658.452	17	1.158.501	44	1.499.951	56
Nordeste	9.609.803	59	4.560.486	48	5.049.317	52
Sudeste	2.725.532	17	2.144.624	79	580.908	21
Sul	715.961	4	437.346	61	278.615	39
Centro-Oeste	557.449	3	372.888	67	184.561	33

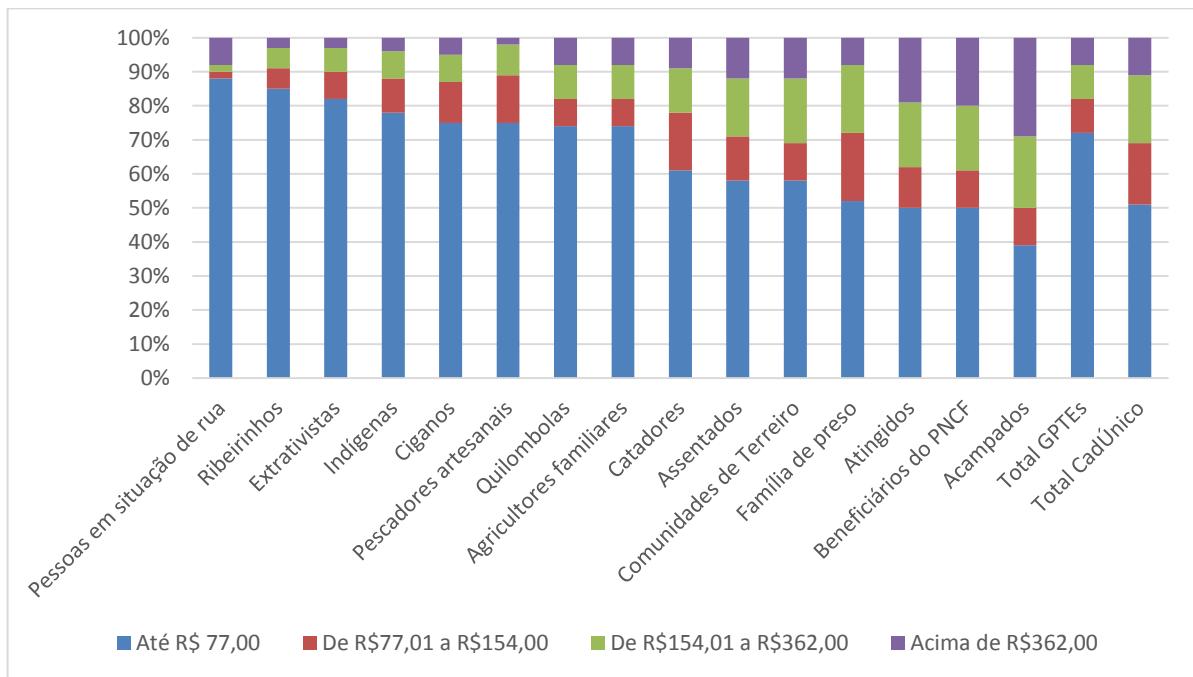
Fonte: Brasil (2012d).

Destaca-se que diferentes grupos sociais apresentam diferentes situações de saúde e que, para quase todos os tipos de enfermidades, principalmente as parasitoses infecciosas, as pessoas pertencentes às classes sociais menos favorecidas têm menor probabilidade de se manterem saudáveis.

A maioria dos problemas de saúde que as populações tradicionais sofrem deve-se à situação de exclusão, marginalidade e estigma delas em relação aos bens de acesso e qualidade de vida (alimentos, vestuário, moradia, etc.) e de serviços (abastecimento de água, acesso aos serviços de saúde, etc.) (NÚCLEO SUDESTE DE CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA EM SANEAMENTO AMBIENTAL, 2009, p. 45).

Em relação à renda, a maioria das comunidades tradicionais cadastradas no CadÚnico recebem até R\$ 77,00 mensais, conforme evidenciado abaixo.

Gráfico 3 - Famílias GPTEs por faixa de renda



Fonte: Brasil (2014, p. 38).

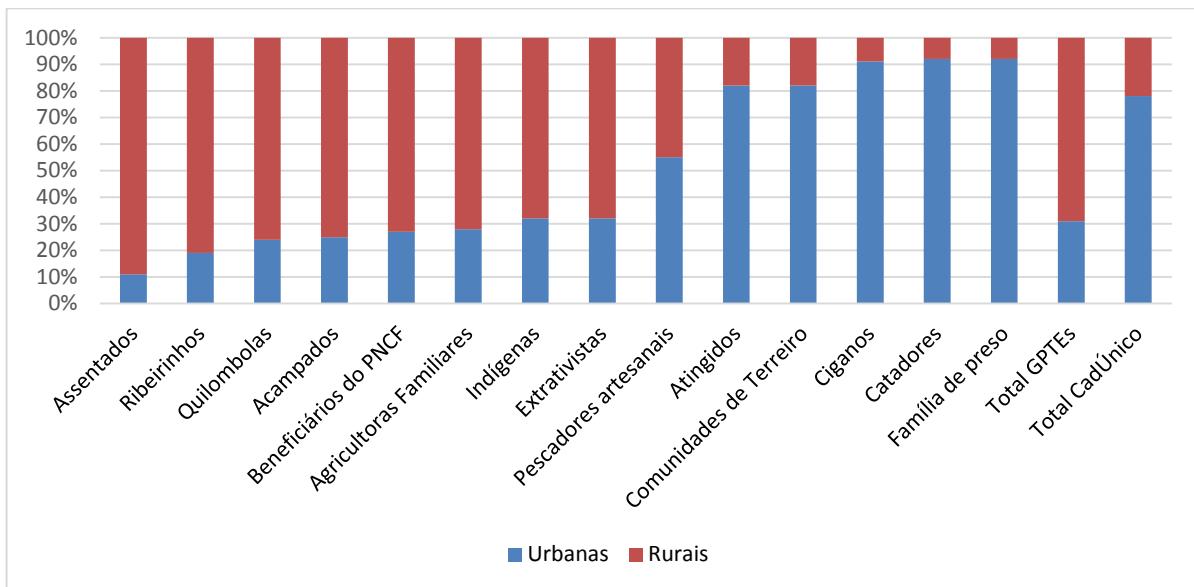
Em relação à população negra, estudos revelam que os negros correspondem a cerca de 65% da população em situação de pobreza e 70% em situação de pobreza extrema. Em 2001, cerca de 32 milhões de negros com renda de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo viviam em lugares com características indesejáveis de habitação, como ausência de sistema de saneamento e abastecimento de água, energia elétrica e coleta de lixo (BRASIL, 2010a).

Uma série de enfermidades estão relacionadas à ausência ou às más condições de saneamento básico. Cerca de 65% das internações pelo SUS de crianças com menos de 10 anos são provocadas por males originados da deficiência ou da inexistência de esgoto e água limpa. Essa situação leva anualmente 2,5 mil crianças menores de cinco anos à morte, vítimas de doenças como parasitoses intestinais e diarreias (BRASIL, 2011b, p. 6).

“O risco de uma criança preta ou parda morrer antes dos cinco anos por causas infecciosas e parasitárias é 60% maior do que o de uma criança branca” (BRASIL, 2010a, p. 27).

Somando-se a isso, no campo brasileiro são encontrados os maiores índices de mortalidade infantil, de incidência de endemias, de insalubridade e de analfabetismo; e as piores situações de infraestrutura de saneamento. Das famílias cadastradas no CadÚnico pertencentes aos GPTEs, observamos a predominância de povos e comunidades tradicionais no ambiente rural.

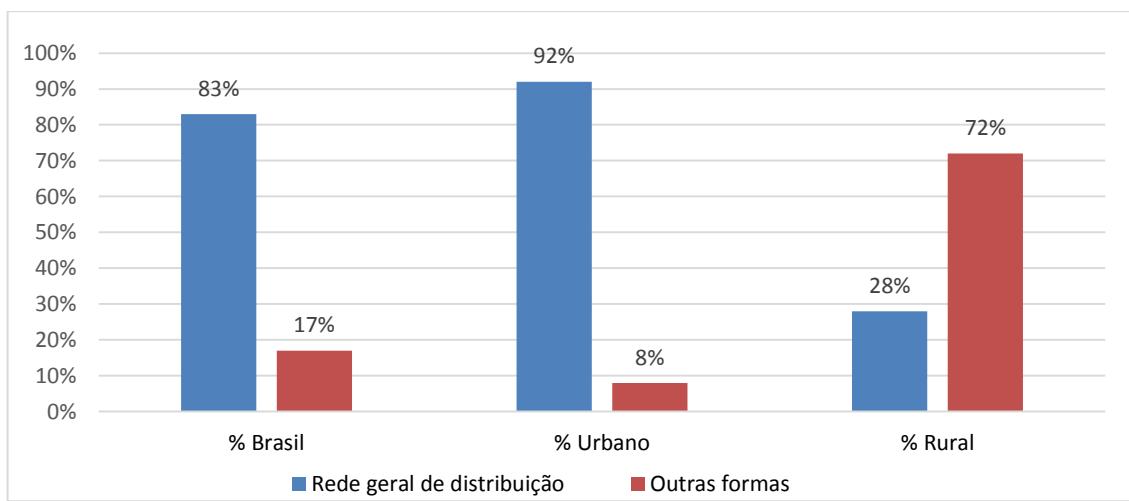
Gráfico 4 - Famílias GPTEs por Local do Domicílio



Fonte: Brasil (2014, p. 37).

Em relação ao abastecimento de água, de acordo com Atlas do Saneamento do IBGE (BRASIL, 2011c), apenas 28% dos domicílios nas áreas rurais estão ligados a redes de abastecimento de água. Para a diferença entre o abastecimento de municípios rurais e urbanos, segue a representação.

Gráfico 5 - Abastecimento de municípios rurais e urbanos



Fonte: Brasil (2011c).

Em relação ao esgotamento sanitário, segue a representação dos municípios brasileiros sem rede coletora de esgoto.

Ilustração 5 – Mapa dos municípios sem serviço de rede coletora de esgoto



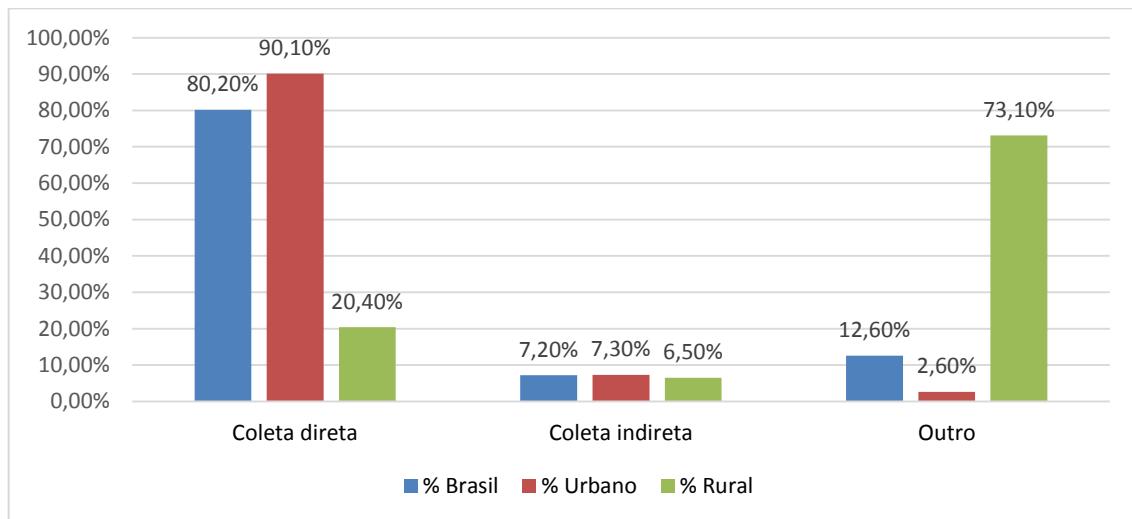
Fonte: Brasil (2011c).

Observa-se a concentração dos municípios sem serviço de rede coletora de esgoto nos estados do Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Tocantins, Goiás, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (Ilustração 4). Os municípios rurais com ligação à rede geral de esgoto são somente 3,1%; que utilizam fossa séptica somam 13,9%; fossa rudimentar<sup>19</sup>, 53,9%; e com “outras formas” de tratamento 29,1% (BRASIL, 2011d).

Em relação a disposição de resíduos sólidos, a desigualdade do “rural” e “urbano” permanece, conforme a representação a seguir.

<sup>19</sup> A fossa rudimentar, caipira ou ainda fossa-negra, constitui um buraco cavado diretamente no solo, sem nenhum tipo de revestimentos ou tratamento do efluente.

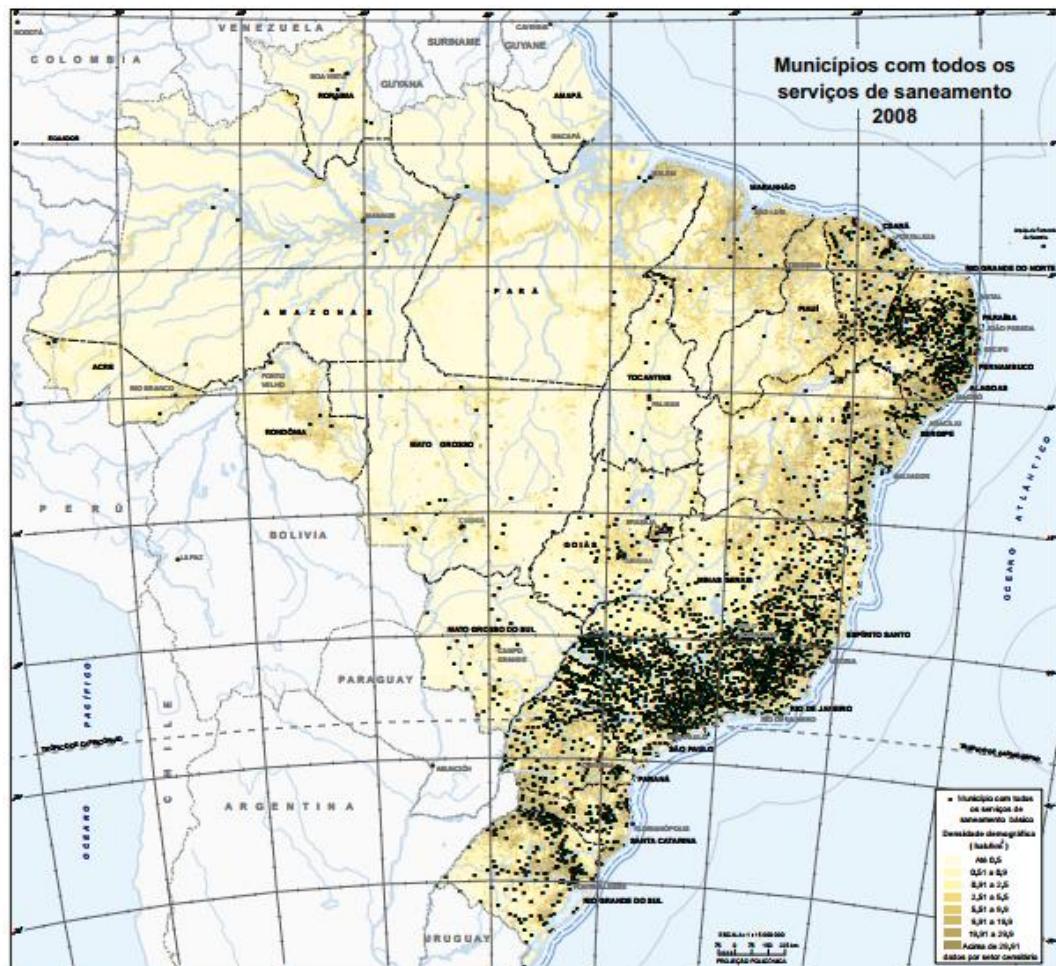
*Gráfico 6 - Disposição dos resíduos sólidos*



Fonte: Brasil (2011d).

Por fim, segue a distribuição geográfica dos municípios com todos os serviços de saneamento.

*Ilustração 6 – Mapa dos municípios com todos os serviços de saneamento*



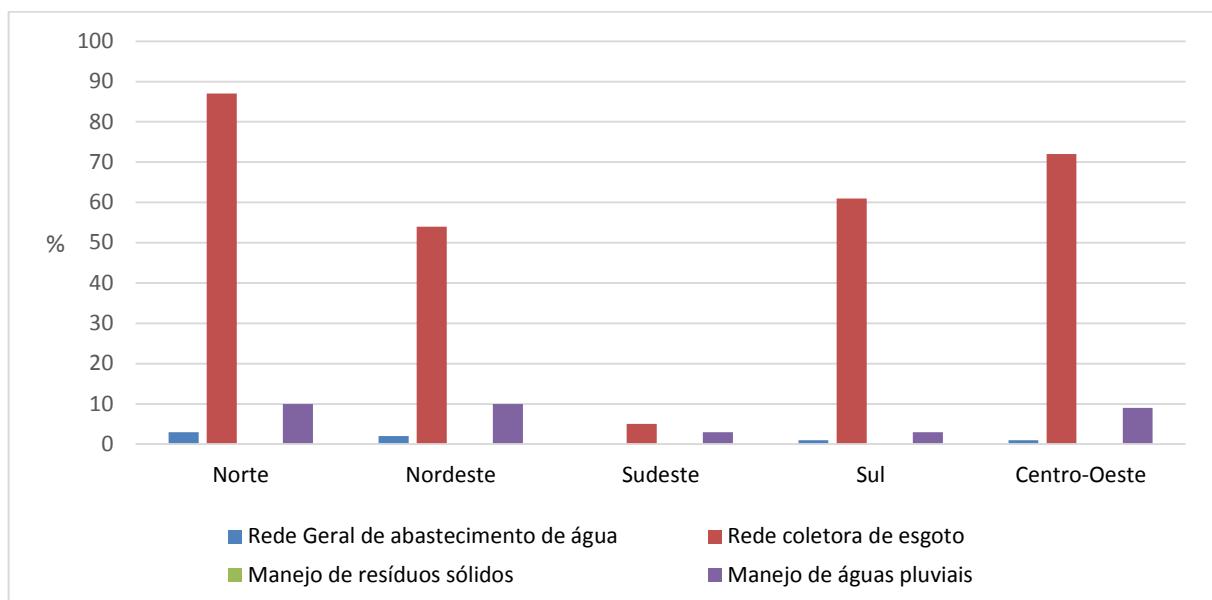
Fonte: Brasil (2011c).

A Ilustração 5 apresenta os municípios brasileiros com os quatro serviços de saneamento básico (rede geral de distribuição de água, rede coletora de esgoto, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais), independente da sua abrangência, qualidade ou eficiência.

Ressalta-se a disparidade regional e a concentração dos serviços na região Sudeste e alguns estados do Nordeste. É importante destacar que apesar da concentração de “todos serviços de saneamento”, os estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe, na grande região do Nordeste, ainda apresentam índices preocupantes relacionados ao esgotamento sanitário (como representado na Ilustração 4).

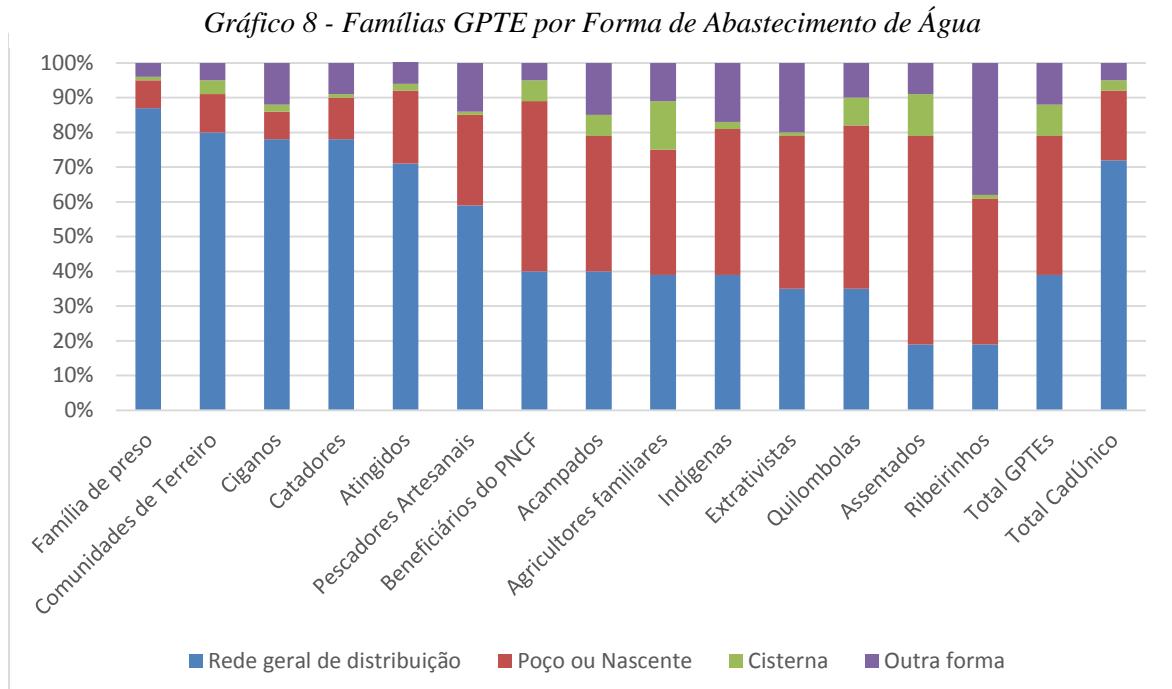
A confirmação da desigualdade regional pode ser constatada a seguir.

*Gráfico 7 - Proporção de municípios sem serviços de saneamento básico, por tipo de serviço, segundo as Grandes Regiões*

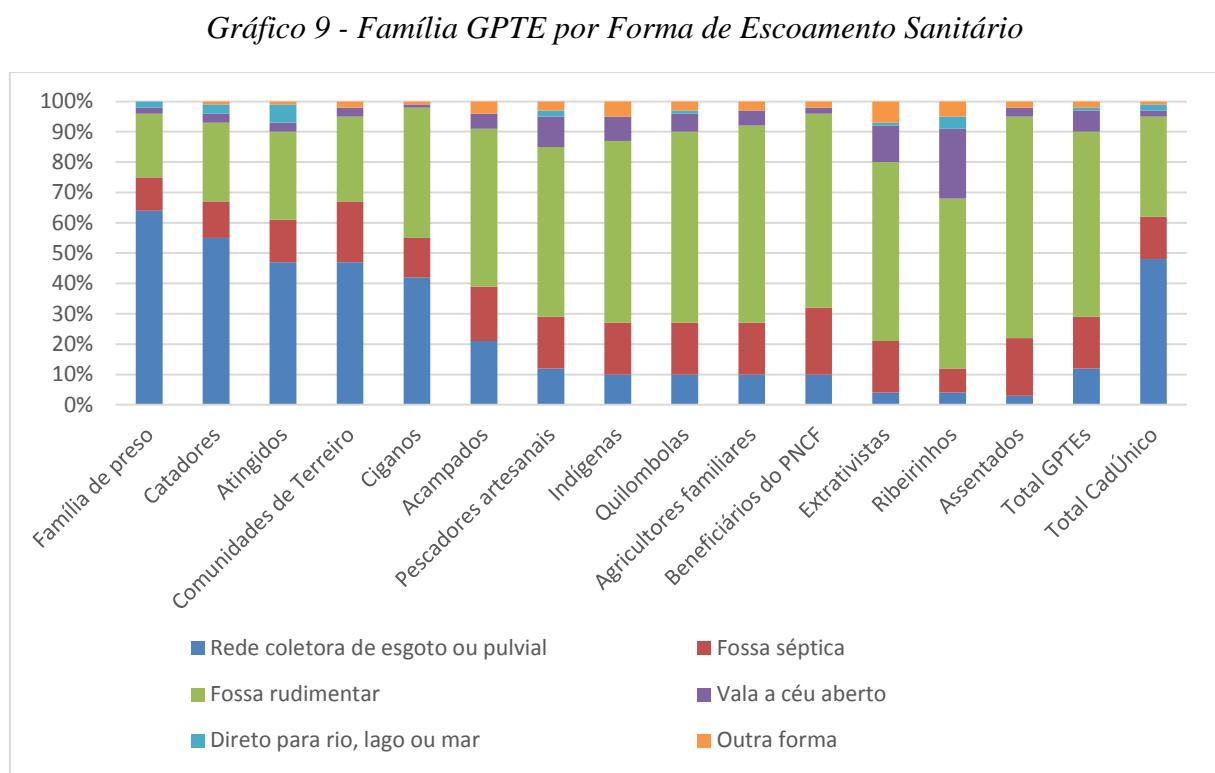


Fonte: Brasil (2011c).

Nesse contexto, o CadÚnico levantou as características de saneamento das famílias cadastradas, como forma de abastecimento de água, de escoamento sanitário e de coleta de lixo, representados a seguir.

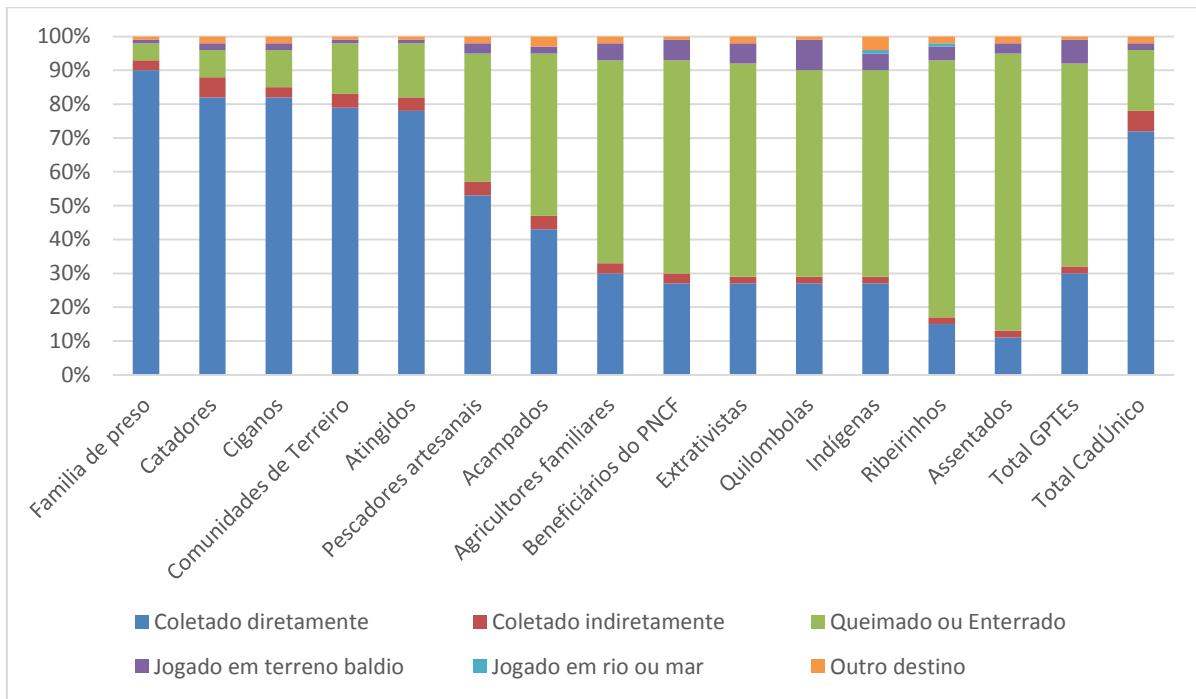


Fonte: Brasil (2014, p. 44).



Fonte: Brasil (2014, p. 45).

Gráfico 10 - Famílias GPTE por Forma de Coleta de Lixo



Fonte: Brasil (2014, p. 46).

Aprofundando nos “indígenas”, pelo Censo Indígena de 2010, observa-se que as terras indígenas do Norte e Nordeste apresentam precárias condições de esgotamento sanitário: 81,9% dos “domicílios particulares permanentes” indígenas apresentam soluções alternativas ou “outras formas” de esgotamento (fossa rudimentar, vala, rio, lago ou mar, ou outro tipo de situação de precariedade) e apenas 18,2% estão ligados à rede de esgoto ou possuíam fossa séptica (BRASIL, 2012a).

Em relação ao abastecimento de água, os rios, açudes, lagos ou igarapés correspondem à forma de abastecimento de água predominante dos domicílios das terras indígenas da Região Norte. Em 57,1% das terras indígenas brasileiras, nenhum domicílio está ligado à rede geral de abastecimento de água e, em somente 3,3% das terras, todos os domicílios possuem essa forma de abastecimento (BRASIL, 2012a).

Em relação à disposição de resíduos sólidos, apenas 16,4% dos domicílios de terras indígenas são atendidos pelo serviço de coleta de lixo. O destino dado ao lixo em 63,8% dos domicílios foi a queima (BRASIL, 2012a).

Relaciona-se, portanto, as condições apresentadas de esgotamento sanitário, abastecimento de água e disposição de resíduos com a saúde dos povos indígenas.

Não se dispõe de dados globais fidedignos sobre a situação de saúde dessa população, mas sim de dados parciais, gerados pela Funai, pela

FUNASA e diversas organizações não-governamentais ou ainda por missões religiosas que, por meio de projetos especiais, têm prestado serviços de atenção à saúde aos povos indígenas. Embora precários, os dados disponíveis indicam, em diversas situações, taxas de morbidade e mortalidade três a quatro vezes maiores que aquelas encontradas na população brasileira em geral. [...] Em relação à morbidade, verifica-se uma alta incidência de infecções respiratórias e gastrointestinais agudas, malária, tuberculose, doenças sexualmente transmissíveis, desnutrição e doenças preveníveis por vacinas, evidenciando um quadro sanitário caracterizado pela alta ocorrência de agravos que poderiam ser significativamente reduzidos com o estabelecimento de ações sistemáticas e continuadas de atenção básica à saúde no interior das áreas indígenas (BRASIL, 2002a, p. 10).

A deficiência de dados específicos e detalhados do sistema de informações em saúde dificulta a construção do perfil epidemiológico e cria dificuldades para a sistematização de ações voltadas para a atenção à saúde dos povos indígenas (BRASIL, 2002a).

Sobre os “quilombolas”, em janeiro de 2013 foi constatado que 55,21% dos domicílios não possuíam água canalizada, 33,06% não possuíam banheiro ou sanitário, 54,07% não possuíam sistema de saneamento adequado (15,07% possui esgoto a céu aberto e 39% fossa rudimentar) e 57,98% queima ou enterra o lixo (e apenas 21,19% possui coleta adequada) (BRASIL, 2013e).

Ressaltando-se por fim as consequências, no Brasil, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), 88% dos casos de doenças diarreicas são decorrentes do abastecimento de água insalubre, de esgotamento sanitário inadequado e de higiene deficiente (BRASIL, 2013c). “[...] O número de internações no sistema hospitalar poderia ser reduzido em 25% e a mortalidade em 65% com o acesso universal ao saneamento” (BRASIL, 2011b, p. 6).

Nesse contexto, a formulação de políticas públicas e a garantia de tecnologias para a promoção do saneamento básico, integradas ao contexto de cada comunidade, se mostra necessária e desafiadora.

## 4. ESTUDO DE CASO

Considerando a complexidade das questões colocadas e o “risco de se proceder a generalizações sem o conhecimento mais detido de situações localizadas” (ALMEIDA, 2002, p. 73), proceder-se-á ao estudo de caso de Cambury<sup>20</sup>.

### 4.1. METODOLOGIA

Para o estudo de caso de Cambury, três materiais de pesquisa foram utilizados: literatura acadêmica sobre o tema, com foco especial nos trabalhos (MANSANO, 1998; SIMÕES, 2010; GALLO, 2012); documentos produzidos pelo Estado de São Paulo, pelo município de Ubatuba, pelo Parque Estadual da Serra do Mar e Parque Nacional da Serra da Bocaina; e reflexões e dados de campo, fruto do projeto de pesquisa “Representações Cartográficas no Município de Ubatuba (SP): da Invisibilidade à Valorização das Práticas e Saberes dos Povos e Comunidades Tradicionais” (FANTIN, F; RAMOS, L, 2017), experiência de Cartografia Social realizada em Cambury em 2017.

Iniciando pela caracterização da área de estudo e seguindo pelo histórico de formação do bairro, pretende-se contextualizar a resposta de “quem são” os moradores da comunidade. Posteriormente, introduz-se algumas cartografias oficiais produzidas da região em paralelo com a discussão dos principais conflitos socioambientais e as problemáticas envolvendo os serviços de saneamento e saúde.

### 4.2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

No Estado de São Paulo, a Zona Costeira apresenta uma extensão de 700 km e uma área de cerca de 27.000 km<sup>2</sup>, incluindo 36 municípios e abrigando a maior parte da Mata Atlântica existente no Estado. De acordo com as características socioambientais, a zona costeira paulista foi dividida em quatro setores: Litoral Norte, Baixada Santista, Complexo Estuarino-Lagunar de Iguape-Cananéia e Vale do Ribeira. O Litoral Norte do Estado de São Paulo abrange quatro municípios: Ubatuba, São Sebastião, Caraguatatuba e Ilhabela; e apresenta um grande número de comunidades tradicionais devido ao histórico da região.

---

<sup>20</sup> “Cambury”/ “Camburi”: alternância quanto a grafia entre os autores, órgãos e instituições. Utilizar-se-á “Cambury”, de forma a englobar todo o território, já que “Camburi” remete especificamente ao Quilombo na maioria das literaturas.

O relatório “Território Tradicionais (não indígenas) do Litoral Norte do Estado de São Paulo: identificação preliminar” (KERVELLA; SANTIAGO; MAZZEI, 2017) resume:

Até o momento foram levantados 78 trabalhos (30 artigos científicos, 32 dissertações, quatro teses, duas monografias, dois TCC, dois planos de manejo, quatro relatórios técnicos e dois livros) e analisados 20, esses últimos fazem referência a um total de 20 comunidades. Dessas, podemos afirmar que quatro são tradicionais, todas inseridas em Unidades de Conservação - UC; 11 possuem fortes indícios de tradicionalidade, das quais nove estão em UC; e as demais não dispõem de informações suficientes. Até essa etapa da pesquisa os dados foram insuficientes para caracterização da maior parte das comunidades analisadas de acordo com os parâmetros adotados, contudo os fortes indícios de tradicionalidade verificados parecem apontar para uma ocorrência significativa de territórios tradicionais na área de estudo associados a Unidades de Conservação (KERVELLA; SANTIAGO; MAZZEI, 2017, p.1).

O Litoral Norte conta ainda com três comunidades indígenas cadastradas pela FUNAI, duas no município de Ubatuba e uma na confluência dos municípios de São Sebastião e Bertioga.

A Coordenadoria de Planejamento Ambiental do Governo do Estado, através do Gerenciamento Costeiro do Estado de São Paulo (GERCO), realizou o relatório “Zoneamento Ecológico-Econômico Setor Costeiro do Litoral Norte”, cuja categorização dos povos e comunidades tradicionais da região se encontra a seguir (Quadro 4).

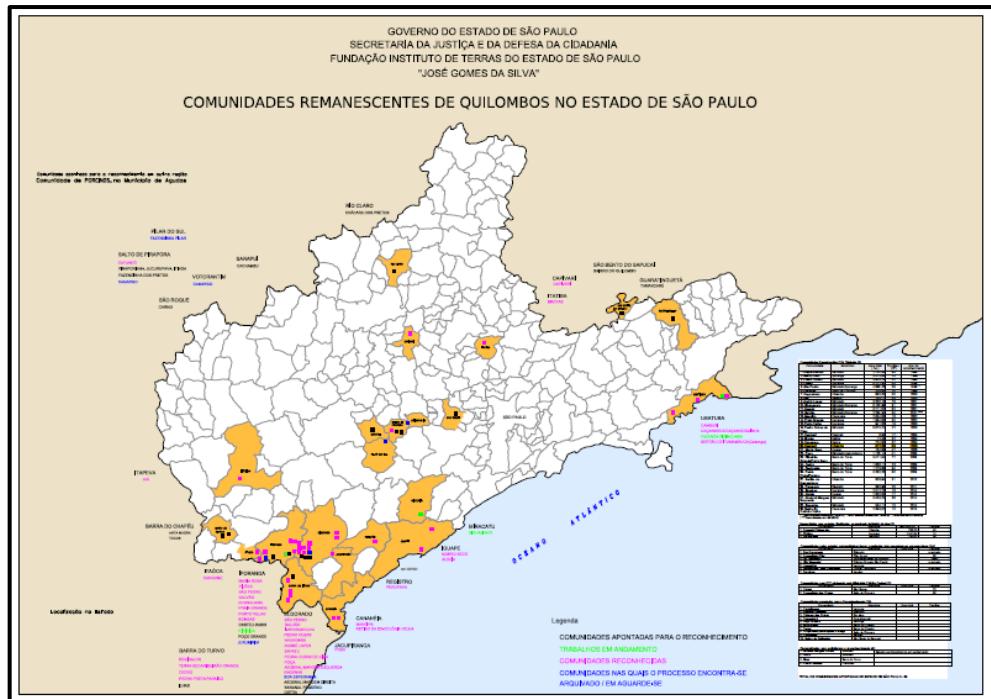
Quadro 4 - Comunidades tradicionais segundo o GERCO (2016)

Comunidades tradicionais do Litoral Norte		
Categoria	Município	Identificação
Indígenas	Ubatuba	Aldeia Renascer ( <i>Ywyty Guaçu</i> )
		Aldeia Boa Vista do Sertão do Prumirim ( <i>Tekoa Nasdeva'e Yuy Marãeyre</i> )
	São Sebastião	Aldeia Ribeirão Silveira
Quilombolas	Ubatuba	Caçandoca/Caçandoquinha
		Camburi
		Cazanga (Sertão Itamambuca)
		Fazenda
Caiçaras	Ubatuba	Picinguaba
		Ilha dos Pescadores
		Maranduba
		Saco da Ribeira
	Caraguatatuba	Tabatinga
		Massaguaçu
		Camaroeiro
		Porto Novo
	São Sebastião	Pontal da Cruz
		São Francisco
		Enseada
	Ilhabela	Figueira
		Fome
		Guanxumas de Búzios
		Saco do Indaiá
		Jabaquara
		Porto do Meio
		Vitória
		Guanxuma e Saco do Eustáquio
		São Pedro
		Sombrio
		Castelhanos
		Bonete

Fonte: Adaptado de São Paulo (2016a, p. 26).

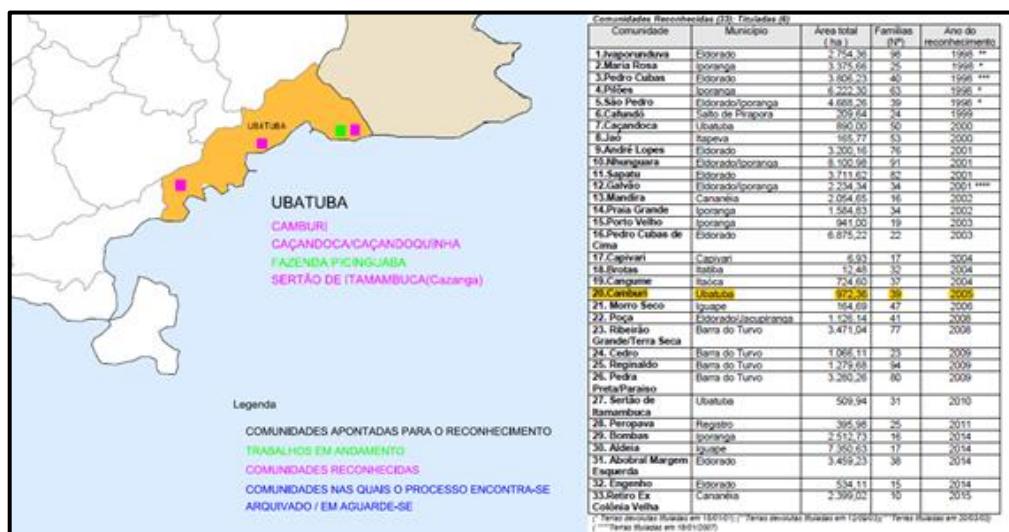
O Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP), responsável pela identificação e regularização fundiária das comunidades quilombolas no Estado, apresenta um total de 33 comunidades reconhecidas e cerca de 1,4 mil famílias quilombolas em 12 municípios paulistas. Do Litoral Norte, Ubatuba apresenta três reconhecidas e uma (já reconhecida pela Fundação Palmares em 2005) em processo de formalização.

*Ilustração 7 – Mapa das comunidades remanescentes de quilombos no Estado de São Paulo, segundo ITESP.*



Fonte: São Paulo (2016b).

*Ilustração 8 – Mapa das comunidades quilombolas em Ubatuba-SP, segundo ITESP*



Fonte: São Paulo (2016b).

Ao sobrepor-se a Ilustração 7 com a representação a seguir (Ilustração 9), observamos que a maior existência de parque estaduais sob gestão da Fundação Florestal coincidem com a região litorânea do Estado de São Paulo, onde as comunidades quilombolas já reconhecidas pela ITESP se encontram. Isso sem confrontarmos dados de outras categorias de Povos e Comunidades Tradicionais; ou comunidades ainda não reconhecidas; ou ainda unidades de conservação que não são gerenciadas pela Fundação Florestal.

*Ilustração 9 – Mapa das Unidades de Conservação Estaduais sob gestão da Fundação Florestal*



Fonte: São Paulo (2017a).

Cambury pertence ao Município de Ubatuba, no Litoral Norte do Estado de São Paulo e está situado integralmente no interior do Parque Estadual da Serra do Mar (PESM) – Núcleo Picinguaba e parcialmente no interior do Parque Nacional da Serra da Bocaina (PNSB).

Localizada ao extremo norte de Ubatuba, na divisa com o Estado do Rio de Janeiro, Cambury se apresenta como um bairro rural, com 467 hectares. “Distribuídas entre uma pequena planície e terrenos íngremes, suas instalações predominam ao longo da estrada de acesso e do rio principal do bairro, e na praia” (GALLO, 2012, p. 25). Sendo o último bairro do Município de Ubatuba, com estrada de difícil acesso e condições gerais de infraestrutura

precárias, resiste às proibições da legislação ambiental e à indefinição territorial. Englobando 40 famílias e cerca de 300 pessoas, teve seu processo de ocupação iniciado há mais de 150 anos (SÃO PAULO, 2002, p. 32).

#### 4.3. HISTÓRICO

Para iniciar a contextualização de “quem são” os moradores e moradoras de Cambury é necessário partir do histórico de ocupação do território, atrelado aos ciclos econômicos e aos aspectos geográficos, e dos processos de identificação que foram se consolidando.

Acredita-se que a partir dos séculos XI e XII, tenham ocupado a região do Litoral Norte de São Paulo grupos indígenas “tupi-guaranis”, vindos de diferentes locais do interior do país. Os habitantes de Ubatuba na época da colonização eram da etnia Tupinambá (GALLO, 2012; SANTOS, 2013; MANSANO, 1986; ABIRACHED, 2011). Em meados do século XVII, inicia-se o ciclo da cana-de-açúcar, “uma nova onda econômica de apropriação do território” (GALLO, 2012), onde alterações socioambientais passaram a ser delineadas em função da lógica do capital mercantil, como o massacre dos indígenas e obtenção de grandes áreas para a agricultura. A partir da segunda metade do século XVII, a exploração do ouro de Minas Gerais passa a influenciar o Sudeste brasileiro, com muitos escravos negros indo trabalhar na mineração. “A partir de 1700, já encontramos indicações sobre a existência de escravos negros em Ubatuba” (SANTOS, 2013, pg. 53).

No século XIX o ciclo cafeeiro apresentou seus melhores resultados para o litoral, mesmo tendo indícios de atividades no ano de 1708. Cerqueira (1966) relata que as maiores plantações de café do litoral norte paulista situavam-se ao lado de Ubatuba e Caraguatatuba, em grandes fazendas que funcionavam com mão de obra escrava. Das fazendas do município de Ubatuba, o autor relata o nome de três: Fazenda Cambory de Manuel de Oliveira Santos, natural de Ubatuba; Fazenda Picinguaba de Maria Alves de Paiva, natural do Rio de Janeiro; e a Fazenda São Pedro de Álcantara, em Brakamenrinduba. Tendo como maiores produtores os imigrantes, estes detinham mais posses e mais escravos. Entretanto, em torno de 1850, com a chegada do café do Vale do Paraíba, o cultivo do litoral começou a cair (MANSANO, 1998).

Dado o contexto da Fazenda Cambory, a qual processava o açúcar e a aguardente de cana com mão de obra escrava, apresenta-se a primeira versão<sup>21</sup> do que poderia ser a origem

---

<sup>21</sup> As versões foram bem descritas no laudo antropológico do ITESP (2002) e por alguns outros pesquisadores que estudaram o bairro, tais como Mansano (1998), Sansolo (2002) e Silva (2004).

dos primeiros moradores de Cambury. No início do século XIX, com a crise da indústria açucareira, o proprietário veio a abandonar as terras, onde os ex-escravos se estabeleceram, formando um pequeno aglomerado de famílias.

A entrevista abaixo, de um morador de Cambury, apresenta esses acontecimentos:

*“Em meados de 1600, 1700 rolou essa Fazenda. Ela perdurou até o século XIX quando veio a entrar em decadência toda essa parte histórica, do lado norte e sul, que ligava os portos de Santos. E foi quando construíram lá em cima a ferrovia que ligava esses portos. Então aqui entra em decadência e os donos acabam abandonando as fazendas e indo embora. Foi o que aconteceu aqui. Então essa geração de escravos, entre elas até o Mestre Basílio, que a gente tem uma relação que realmente comprova a existência, ele que puxa uma linhagem que é do Seu Genésio, da Dona Celina, do Seu Salustiano, que são realmente os descendentes quilombolas. Comprova toda essa existência.”* (Ator 6, in: GALLO, 2012, p. 50).

A segunda versão diz respeito a um grupo de escravos fugidos da região de Paraty, liderados por Josefa:

*“Existia uma senhora que caçava bicho do mato. Isso muito antes deu nascer, meus avós já contavam pros meus pais e eles contaram pra mim. Essa mulher vinha de Trindade (RJ) aqui caçar, vinha caçar. Quando ela e seu grupo vinha caçar em Camburi ficava numa toca com seu bando. Aqui para baixo tem a Toca do Tio Paulo que era um senhor antigo aqui do lugar. Ele contava as histórias do tempo da escravidão. Aqui tem uma toca que trata de Toca da Josefa, é aqui mesmo em cima do morro. Ainda tem carvão lá do tempo da escravidão. A Josefa foi uma escrava saída da tribo de Paraty, que saiu fugida junto com seu bando. Eles vinham pescar aqui na praia, tirar marisco das pedra. Foi na época da escravidão”* (Depoimento de Fernando Soares, morador local, in: Mansano, 1998, p. 50).

Assim, ambas as versões comprovam a presença de núcleos de negros escravizados na ocupação inicial do bairro, datando cerca de cento e cinquenta anos. Além desses núcleos, a chegada de descendentes de índios e famílias “caíçaras” (ITESP, 2002), foi dando continuidade à composição populacional. A identidade atribuída ao bairro, entretanto, por ITESP (2002), Simões (2022), Mansano (1998) e Silva (2000) é “caíçara”, e para Gallo (2012) é “caíçaras e/ou quilombolas”, onde todos utilizam o termo “comunidade tradicional”.

Partindo dos processos de autoidentificação, evidencia-se, contudo, que os termos “comunidade”, “tradicional” e “quilombola” são recentes. Em relação à “comunidade”, a expressão surge na década de 80 (MANSANO, 1998). Como conta um morador local:

*Com a chegada do Parque nós passo a chama também comunidade. A comunidade não era antes comunidade. Esse nome a gente começou a usar*

*assim pra se defende do Parque... nós se tornamo comunidade tradicional [risadas]. Antes a gente era o Cambury, as famílias* (In: MANSANO, 1998, p. 41).

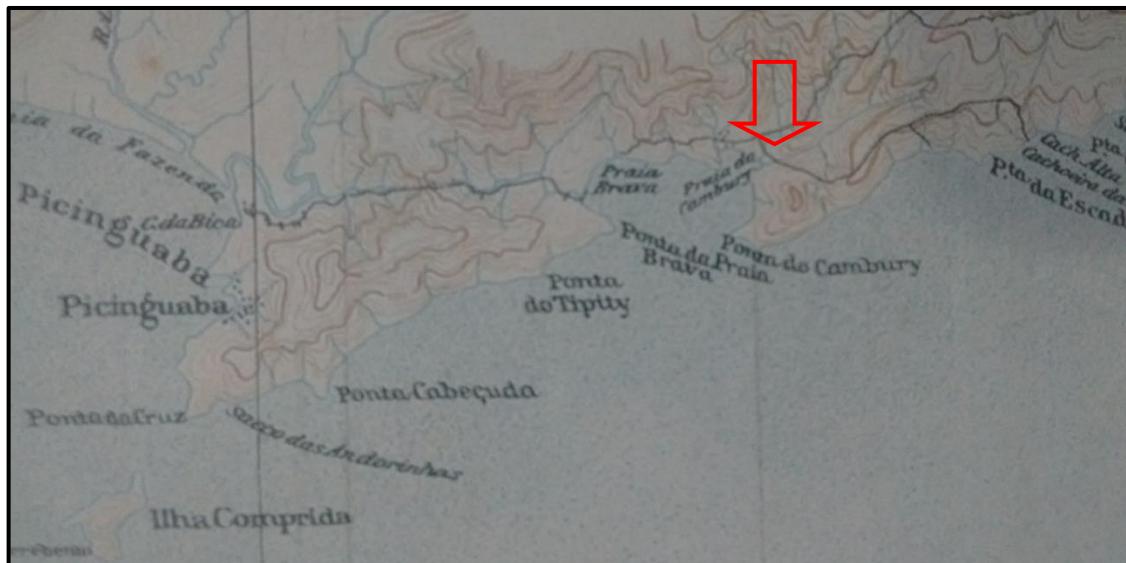
Em um “movimento de reconstrução coletiva de identidades” (COSTA, RODRIGUES e GUIMARÃES, 2011), onde as “categorias de fora” precisaram ser mais evidenciadas na busca da garantia dos direitos básicos do que a “categorias de dentro” (Cambury, as famílias) (MANSANO, 1998), Cambury começa a se fortalecer como comunidade tradicional.

#### 4.4. CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

Dado o processo inicial de formação de Cambury, continua-se com o histórico dos principais conflitos socioambientais, associados às representações cartográficas oficiais. Com isso objetiva-se evidenciar a invisibilidade construída do território e da população de Cambury.

Inicia-se com uma das primeiras cartografias da Comissão ‘Geographica’ e Geológica do Estado de São Paulo, de 1928, com aproximação da região estudada e sinalização para a “Praia de Cambury”:

*Ilustração 10 - "Praia de Cambury" representada na cartografia da Comissão 'Geographica' e Geológica do Estado de São Paulo de 1928.*



Fonte: Fantin e Ramos (2017).

Percebe-se, sutilmente, a demarcação de “Fazendas” na “Praia de Cambury”. Como Euclides (2012) ressalta, a dominação do espaço nas representações cartográficas está nos

silêncios. Esses silêncios foram agravados nas décadas de 60 e 70, marcadas pelo incentivo ao “progresso”, concretizado na Rodovia Rio-Santos (BR-101), aliada ao Projeto Turis, e na “chegada do meio ambiente”, a partir da criação de Unidades de Conservação, como o Parque Nacional da Serra da Bocaina (PNSB) e Parque Estadual da Serra do Mar (PESM).

#### 4.4.1. Rodovia Rio-Santos (BR-101) e Projeto Turis

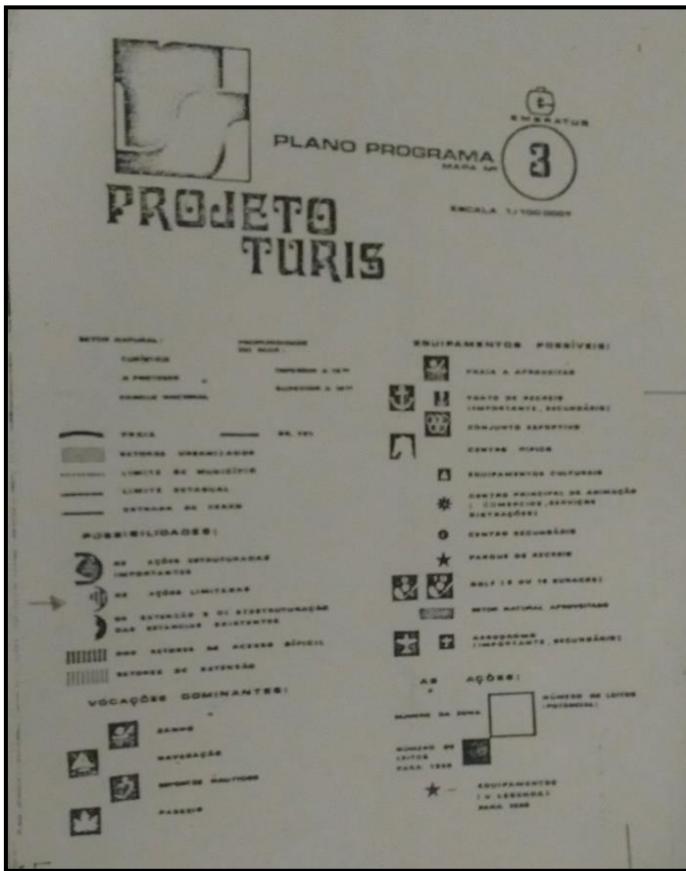
Projetada sob uma visão de interligação nacional, com objetivos iniciais de escoamento da produção industrial e intercâmbio entre portos, a Rodovia Rio-Santos, parte da rodovia BR-101, foi iniciada em 1975 (REINHOLD, 1974). Com consequências diretas e indiretas sobre a região, a valorização imobiliária, a luta pela posse da terra e os impactos nas comunidades locais ganham destaque.

Chamada de ‘Estrada do Turismo’, a rodovia Rio-Santos teve papel fundamental na promoção ao turismo (REINHOLD, 1974). Nesse contexto, o Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR) idealizou o Projeto Turis: um Plano para o Aproveitamento Turístico. Tendo como principal atrativo a “natureza livre, para respirar ar puro e fresco”, o projeto necessitava conciliar o interesse em incrementar o turismo e a “conservação da ecologia local”.

A escassez dos recursos não permitiu à EMBRATUR o gerenciamento e implantação do Projeto, portanto foi a empresa francesa Scet International quem iniciou suas atividades (BRASIL, 1975).

O Projeto Turis, através do planejamento normativo global, isto é, o estudo de normas de ocupação do território, estabeleceu 19 Zonas Homogêneas ao longo do litoral Rio-Santos, não tendo sido encontrada em nenhuma a sinalização dos territórios tradicionais. Nessas, por outro lado, são evidenciadas as “vocações dominantes” de “banho”, “navegação”, “esportes náuticos”, “passeio”, e “equipamentos possíveis” como “centro hípico”, “aeródromo” e “praia a aproveitar”.

*Ilustração 11 - Legenda do "Plano Programa" do Projeto Turis.*



Para facilitar, destaca-se alguns pontos da legenda:

## Vocações Dominantes:

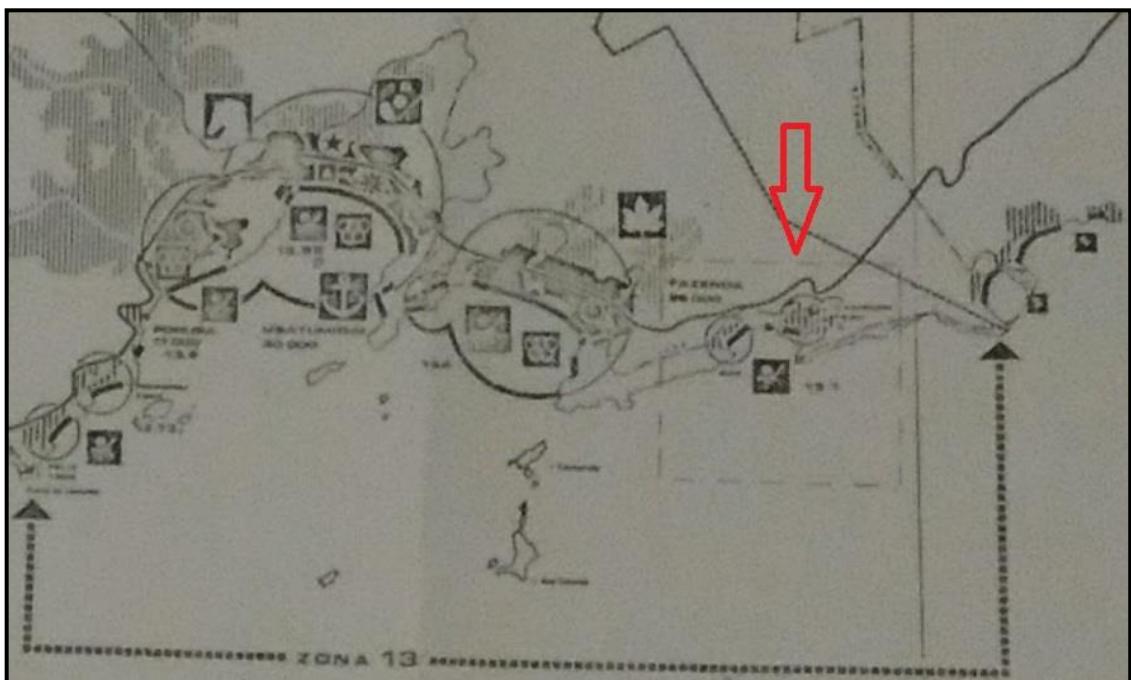
- Banho
  - Navegação
  - Esportes Náuticos
  - Passeio

## Equipamentos possíveis:

- Praia a aproveitar
  - Conjunto Esportivo
  - Centro Olímpico
  - Equipamentos Culturais
  - Golf
  - Porto de Recreio
  - Aeródromo

Fonte: Fantin e Ramos (2017)

Ilustração 12 - Aproximação de Cambury no “Plano Programa” do Projeto Turis.



Fonte: Fantin e Ramos (2017)

Para Euclides (2012), os silêncios dos mapas atendem a objetivos precisos, relacionados às demandas que motivam sua confecção. Infelizmente, o silêncio dos mapas não reflete em silêncio no território:

*Depois da estrada, a Rio-Santos, encheu todos os rio do Cambury de terra. A estrada trouxe o transporte, mas tirou os peixes do rio, os robalo, a carapeva, paraty, tainhó, tainha, cororoca bicuda, mero, toda espécie de peixe que esse rio agasalhava, que esse rio criava. A moça vê que o progresso é uma grande coisa numa parte mas prejudica outra* (Entrevista com morador de Cambury, In: MANSANO, 1998, p. 159).

#### 4.4.2. Parque Estadual da Serra do Mar e Parque Nacional da Serra da Bocaina

Enquanto a construção da BR-101 no início da década de 70, intercruzando um dos poucos remanescentes contínuos de Mata Atlântica do país, teve como objetivo “desenvolver” a região, no final da mesma década, o governo Estadual decide “preservá-la contra quaisquer ações que a desvirtue” (MANSANO, 1998, p. 159).

A criação do Parque de Yellowstone, em 1872, nos Estados Unidos, foi um marco inicial para o debate em torno de Unidades de Conservação (UCs), no qual a centralidade se dava em relação à proteção de belezas cênicas e da vida selvagem. A linha conceitual do preservacionismo, abordado na segunda metade do século XIX nos EUA, remete ao paraíso perdido, à beleza da natureza, objetivando a criação de parques destinados à preservação, ou seja, onde o exercício de atividades humanas é proibido.

O novo contexto que se colocava para com territórios tradicionalmente ocupados sobrepostos por UCs, portanto, era de disputa territorial, relacionada à gestão dos recursos naturais. Ainda hoje, disputas ideológicas nesse sentido são constantes no âmbito das políticas públicas, da legislação, e da academia.

Diegues (2001) argumenta que a separação forçada entre a natureza e a cultura tradicional representa a imposição de um “mito moderno” da natureza intocada e intocável, próprio da sociedade urbana e industrial sobre mitos das sociedades tradicionais.

Quando o Estado se apropria das teorias e argumentações que defendem a “natureza intocada e intocável”, em que termos é feita essa “disputa ideológica” entre o Estado e os povos e comunidades tradicionais? E, acrescentando-se um agravante: como é feita essa “disputa ideológica” em um contexto político de Ditadura Militar no Brasil (1964 – 1985)?

No contexto da criação do Parque Estadual da Serra do Mar (PESM), Raimundo (2008) responde que o Parque foi delimitado em apenas dois dias e com o apoio de fotografias aéreas de 1962 e 1973, tendo a população local ficado à margem das discussões da criação.

O Decreto nº 10.251, de 30 de agosto de 1977, justifica a criação:

Considerando que a Serra do Mar representa condições excepcionais para a criação de um Parque Estadual, por atender à finalidades culturais de preservação de recursos nativos e exibir atributos de beleza exuberante; considerando que a flora que aí viceja, constitui revestimento vegetal de grande valor científico e cultural, ostentando matas de formação subtropical com variadíssima ocorrência de valiosas essências; considerando que a fauna silvestre aí encontra condições ideais de vida tranquila, constituindo-se a Serra do Mar notável repositório de espécimes raros (BRASIL, 1977).

O Decreto nº 68.172, de 4 de fevereiro de 1971, referente a criação do Parque Nacional da Serra da Bocaina (PNSB), simplifica e coloca de maneira bem direta: “As terras, a flora, a fauna e as belezas naturais da região abrangida pelo Parque ficam sujeitas ao regime especial do Código Florestal em vigor e outras leis específicas, concernentes à matéria” (BRASIL, 1971).

Mais uma vez o silêncio, agora da linguagem escrita, substitui os territórios tradicionais, pela “beleza exuberante” de uma UC. *“A moça já pensou que quem construiu esta estrada e matou esse rio é do mesmo Governo que hoje impedi nós de plantá?”* (Entrevista com um caiçara, In: MANSANO, p. 160).

Cambury, portanto, resistia frente a um contexto de “ilegalidade” perante a legislação ambiental, frente a não garantia de território e ao aumento da especulação imobiliária. Era fundamental, portanto, a organização interna da comunidade e a articulação e cumprimento de responsabilidades dos atores sociais externos.

Iniciando pelos caminhos adotados em relação à gestão territorial, com a promulgação da CF/88, a possibilidade de titulação definitiva das terras para remanescentes de quilombo aparece estrategicamente para parte da população.

Para Costa, Rodrigues e Guimarães (2011, p. 7), essas populações tradicionais “precisam passar por um processo de reivindicação de seus direitos através da busca pelo reconhecimento de identidades coletivas para ascensão aos direitos políticos instituídos pela constituição de 1988”.

Essa titulação, contudo, dependia primeiramente do consenso da comunidade entorno da autoidentificação como remanescentes de quilombo. A necessidade desse consenso trouxe conflitos, promovendo uma separação interna no bairro, conforme apontado por Silva (2004):

A população do Cambury deixou de ser “tudo parte de parente” como dizem eles próprios, para tornar-se uma comunidade-bairro dividida em duas partes: os que querem e os que não querem que o bairro seja reconhecido oficialmente como “terra de remanescente de quilombo” (SILVA, 2004, p. 6).

Um morador local conta um pouco do processo:

*Ai tinha um prefeito que era muito amigo do tio na época, o Zizinho. Aí chegou, marcou uma reunião com o Genésio, dentro na reunião ele aproveitou toda turma que tava e falou: “Olha, Sr. Genésio, existe uma lei que fala Quilombo, que dá ao direito o morado de terra” (...) O Genésio acatou aquilo ali, levou duas semanas andando de casa em casa e convidando: “Olha, gente, a gente tá formando a Associação de Quilombo” (Ator 4, In: GALLO, 2012, p. 77).*

Outro morador continua:

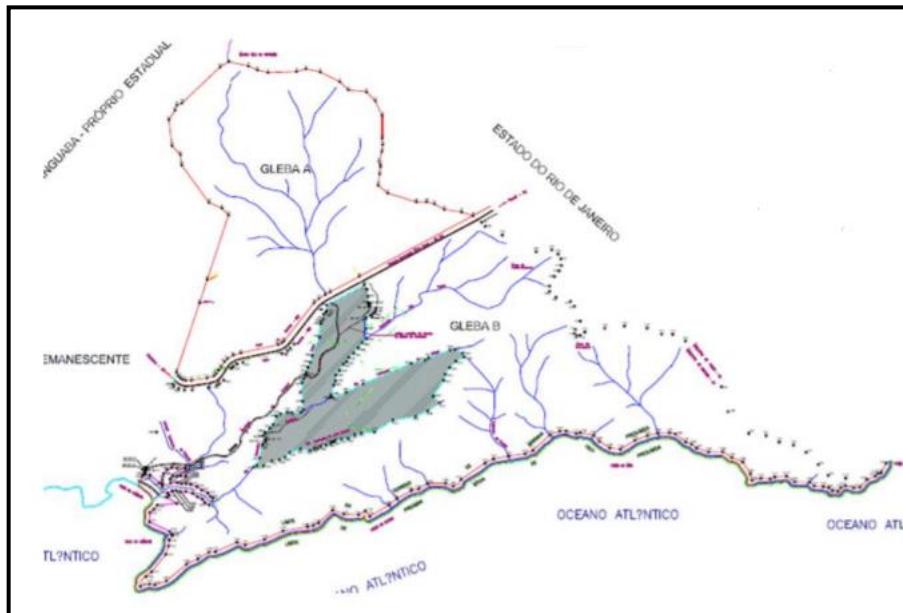
*Só que teve um pessoal que não queria. Aí o ITESP falou não: se não querem, eles ficam pra lá e faz a outra parte. Então foi dividido, né? A praia, associação da praia lá que é caiçara, eles não aceitaram. Então nós que aceitamos. Então da Igreja Assembleia pra cá, ou da área de camping, não sei, é área de Quilombo, até a ponta da Trindade. Então a briga foi assim. Mas a gente nem brigou, a gente decidiu assim. Quem discutiu foi o grandão lá: “Então vamos dividir e fazer duas partes” (Ator 3, In: GALLO, 2012, p. 77).*

Em 2002, o ITESP publicou o Relatório Técnico-Científico, reconhecendo parte de Cambury como a “Comunidade de Remanescente de Quilombo de Camburi”. Em 2006, a Fundação Cultural Palmares emitiu a certidão de autorreconhecimento do quilombo. Dado o cumprimento dessas etapas<sup>22</sup>, em 2008, o INCRA publicou o Relatório Técnico de Delimitação e Identificação (RTDI) e o mapa referente ao território quilombola. Todo esse processo é regulamentado pelo Decreto 4.887 de 20 de novembro de 2003.

---

<sup>22</sup> Etapas do reconhecimento de uma comunidade quilombola, segundo o INCRA: 1) Certificação pela Fundação Cultural Palmares (FCP) 2) Abertura, pela associação de moradores, do processo no INCRA 3) Elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTDI) 4) Análise e julgamento do RTDI 5) Declaração do limite do território 6) Decreto presidencial que autoriza a desapropriação privadas/ encaminhamentos a entes públicos que tenham posse 7) Notificação e retirada dos ocupantes 8) Emissão de título de propriedade coletiva para a comunidade.

Ilustração 13 - Perímetro do território quilombola do Cambury



Fonte: Adaptado de Abirached (2011).

Percebe-se, na demarcação, a divisão mencionada pelos moradores locais, e o recorte produzido no território (sinalizado em cinza). Contudo, apesar do reconhecimento do ITESP, da Fundação Cultural Palmares e do INCRA, 12 anos depois o processo se encontra parado na Câmara de Conciliação e Arbitragem Federal da AGU (Advocacia Geral da União), devido às áreas sobrepostas, tanto privadas quanto públicas. Os agravantes para a lentidão da titulação são as questões envolvendo os Parques:

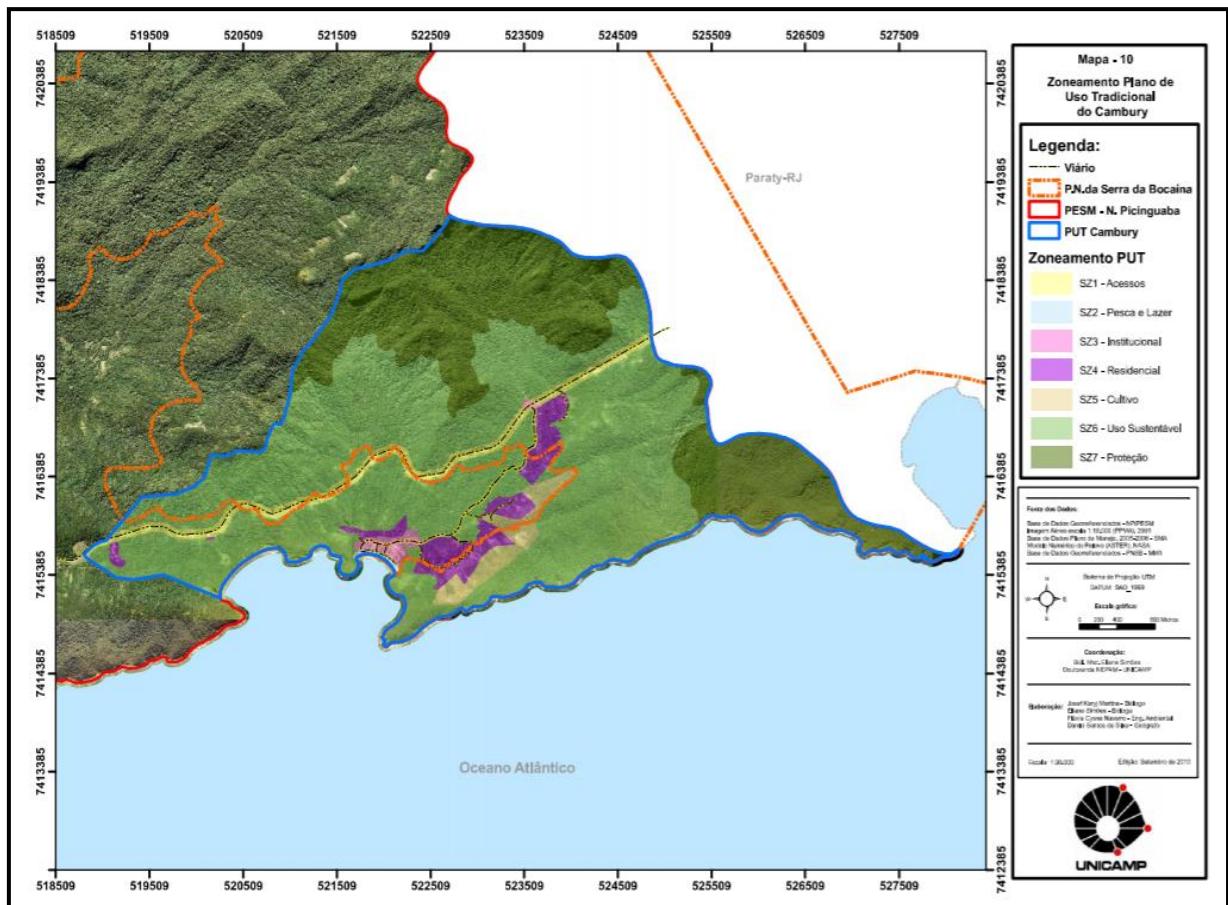
*Mas ta nesse processo ainda, mas não foi titulado ainda. Tem dois Parques, o Federal e o Estadual, o Federal é contra. Quer que diminuam território, quer que seja só lá em baixo, não em cima. Mas nós não quer, nossos recursos tão lá, a água tá lá em cima, é nossa (Ator 2, In: GALLO, 2012, p. 78).*

Para além disso, grande parte das terras do PESM - Núcleo Picinguaba pertence a particulares. As terras de Cambury são objeto de ações discriminatórias contra duas famílias que se dizem proprietárias e em 2014 foi suspenso pelo Ministério Público Federal o pedido de reintegração de posse movido pelos particulares.

Em paralelo às discussões da gestão territorial de Cambury, discutiam-se também as propostas para a gestão ambiental da área. A discussão tornou-se mais intensa em 2000, com a criação do SNUC, onde o PESM e o PNSB foram categorizados como Unidades de Proteção Integral, reforçando os impedimentos já colocados referentes às atividades tradicionais.

No âmbito do PESM, o instrumento proposto para regularizar as atividades, em dezembro de 2004, foi o Plano de Uso Tradicional (PUT). Contendo o micro zoneamento de Cambury, regulamentou algumas áreas, categorizadas em acessos, apoio à pesca e lazer, uso público e institucional, uso residencial caiçara e quilombola, subsistência e uso sustentável de recursos florestais, uso sustentável de recursos florestais e proteção permanente.

*Ilustração 14 - Zoneamento Plano de Uso Tradicional de Cambury*



Fonte: SIMÕES, 2010.

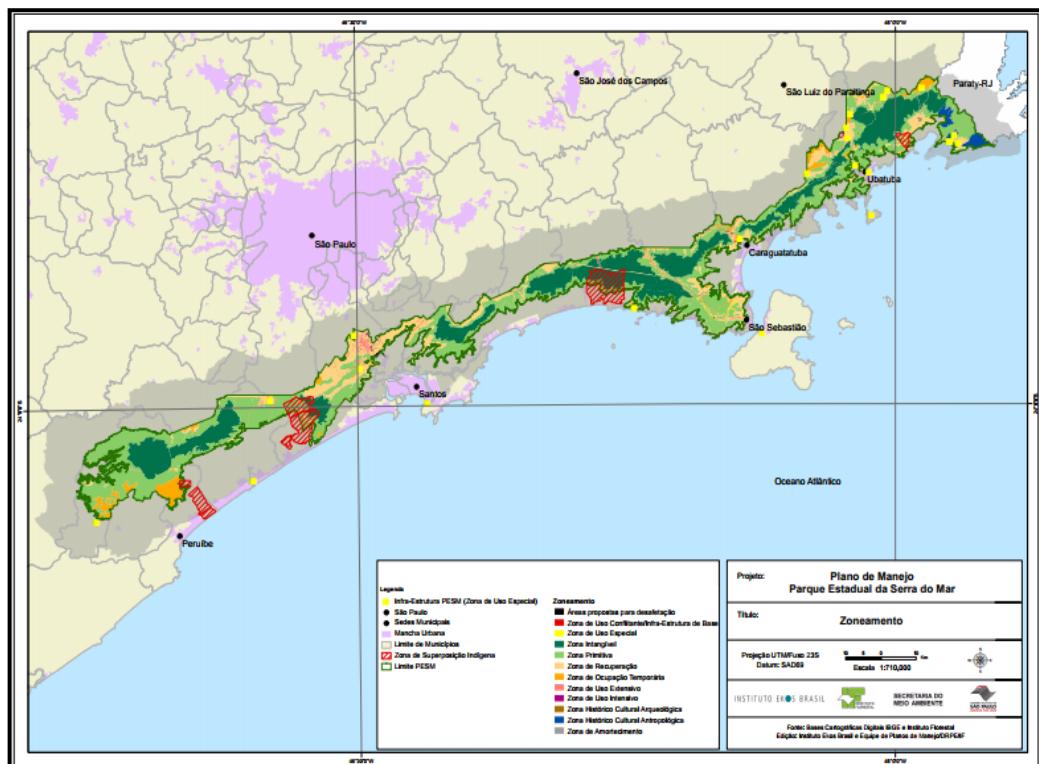
A partir do PUT, novas medidas de gestão foram sendo pensadas e consolidadas no Plano de Manejo do PESM, de 2006. Instrumento fundamental de gestão, esse trouxe diretrizes básicas para os territórios tradicionais. Foi estabelecido que as áreas ocupadas no interior do PESM – Núcleo Picinguaba estariam enquadradas em duas zonas: Ocupação Temporária (ZOT) e Histórico-Cultural Antropológica (ZHCA).

As ZHCA caracterizam-se por territórios ocupados por residentes com estatuto jurídico de tradicionais, nos quais foi estabelecida a possibilidade de permanência dos mesmos, sob determinados regimes de uso do território e dos recursos, apresentando peculiaridades socioculturais.

Observa-se que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação enfatiza de maneira muito evidente a necessidade de firmar Termos de Compromisso com os residentes tradicionais, enquanto não forem reassentados, removidos ou indenizados, garantindo as condições de sua sobrevivência. A criação das ZHCAp baseava-se em interpretação jurídica formulada por representantes do Ministério Público Federal atuantes no Conselho Consultivo do Núcleo Picinguaba, entre o SNUC e os artigos 215 e 216 da Constituição Federal, que permitiu a formulação de instrumento jurídico específico para a gestão de território ocupados por tradicionais (SIMÕES, 2010, p. 55).

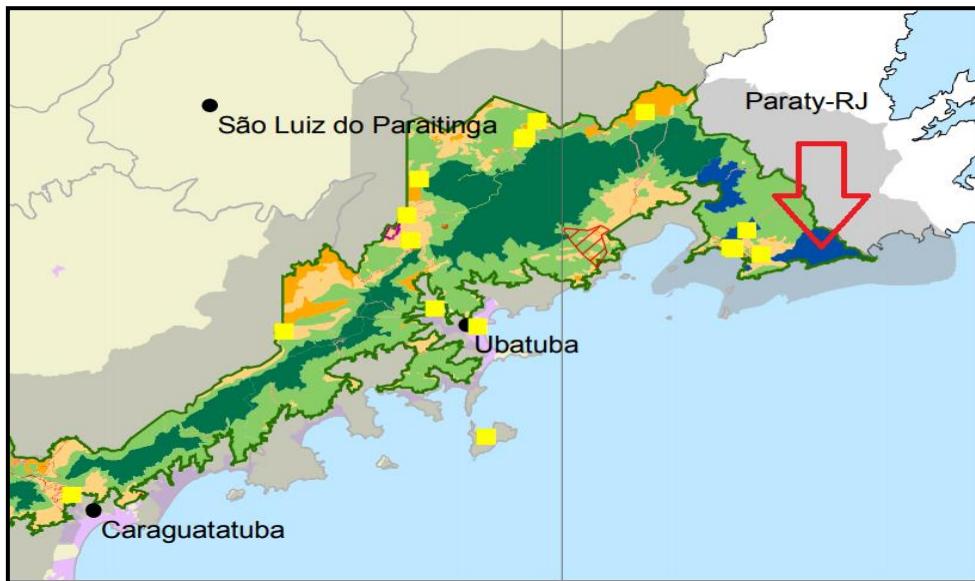
As comunidades incluídas como ZHCAp, demarcadas em azul, são: os caiçaras e quilombolas de Cambury; os caiçaras de Ubatumirim; os caiçaras e quilombolas do Sertão da Fazenda; e os caiçaras da Vila de Picinguaba.

*Ilustração 15 - Zoneamento do Plano de Manejo do PESM*



Fonte: São Paulo, 2006.

*Ilustração 16 - Localização de Cambury – Aproximação do Zoneamento do Plano de Manejo do PESM*



Fonte: Adaptado de São Paulo (2006).

Observa-se que a demarcação das áreas na Zona Histórico Cultural Antropológica é um avanço para a visibilidade e legitimidade dos territórios tradicionalmente ocupados. Em relação aos objetivos previstos dessa Zona, destaca-se o fortalecimento das comunidades e o estabelecimento de diretrizes específicas para compatibilizar os objetivos de conservação do Parque e o modo vida tradicional (SIMÕES, 2010).

Contudo, colocam-se questionamentos acerca do processo participativo de construção do zoneamento.

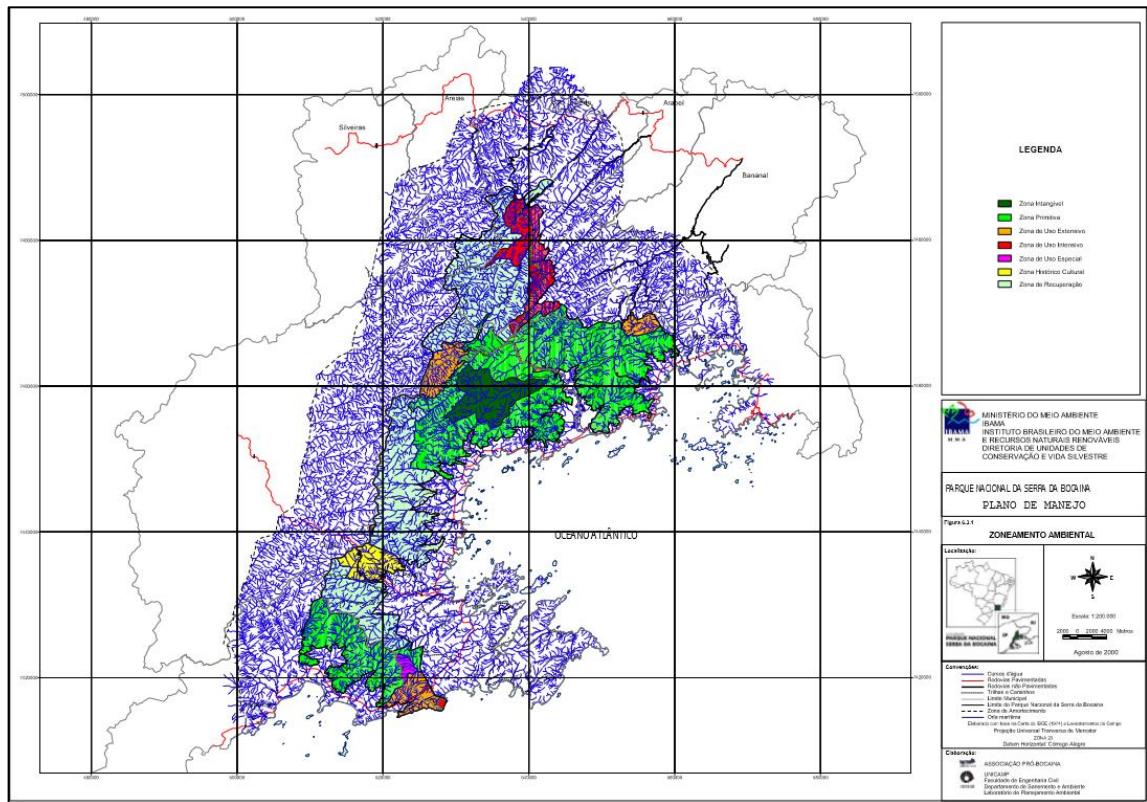
Considera-se que o número de reuniões de planejamento participativo por Núcleo foi insuficiente para garantir o levantamento de conflitos e demandas para a gestão da UC e, sobretudo, levantar informações completas para a tomada de posição por parte dos residentes acerca do Zoneamento proposto (SIMÕES, 2010, p. 200).

Apesar dos esforços para a construção do Plano de Uso Tradicional de Cambury e do estabelecimento da Zona Histórico Cultural Antropológica, instrumentos que deram visibilidade para os povos e comunidades tradicionais e flexibilizaram (em termos) suas atividades perante órgãos ambientais, permanece, 28 anos depois da criação do Parque Estadual, o questionamento que se destaca: “que medidas estão sendo tomadas para que seja considerado como missão e um dos valores do Parque a efetiva participação da população e a valorização e perpetuação da cultura tradicional?” (Documento elaborado pelas Associações de Moradores dos bairros da Região Norte: Conselho Comunitário do Sertão da Fazenda da

Caixa, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ubatuba e Associação de Remanescente do Quilombo do Camburi, em agosto de 2005 in SIMÕES, 2010).

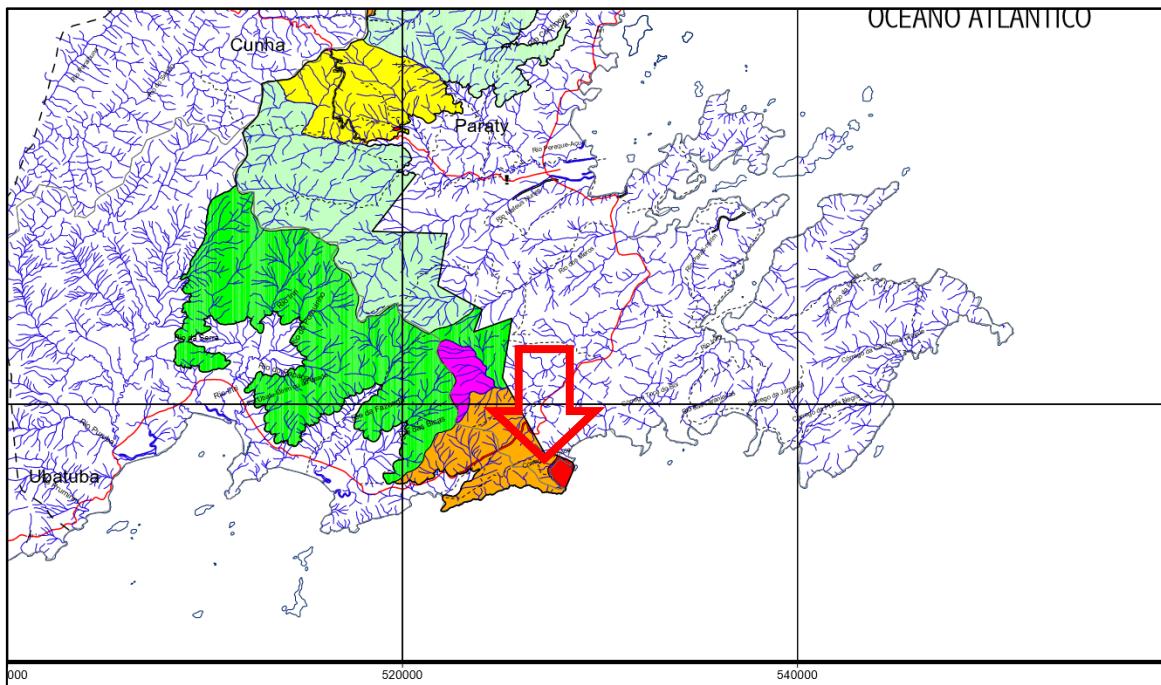
No âmbito do PNSB, nenhuma medida de gestão especial foi tomada. Apesar de cerca de 70% de Cambury estar sobreposto ao Parque, o território foi demarcado dentro da “Zona de Uso Extensivo”, caracterizada em sua maior parte por “ecossistemas naturais conservados” que tem como objetivos gerais a “contemplação, observação, exploração dos sentidos (ouvir, tocar, ver), atividades físicas, produção de arte através da paisagem, pesquisa científica e atividades educacionais” (BRASIL, 2001).

*Ilustração 17 - Zoneamento do Parque Nacional da Serra da Bocaina*



Fonte: Brasil (2001).

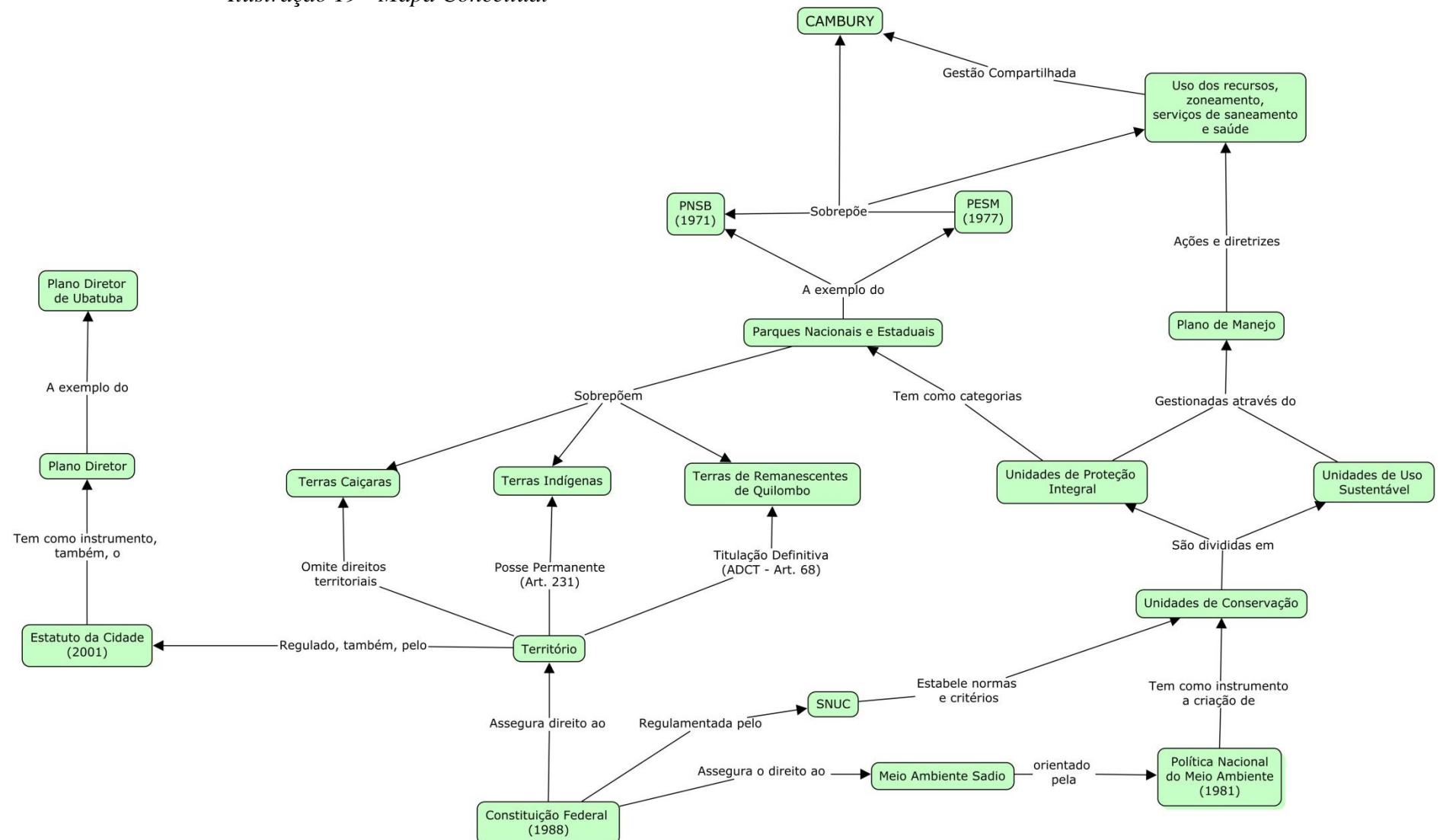
Ilustração 18 - Zoneamento do Parque, aproximado para Cambury



Fonte: Adaptado de Brasil (2001).

As questões de identificação, territoriais, e de gestão de recursos naturais foram sintetizadas no Mapa Conceitual (Ilustração 19) abaixo, de forma a deixar mais claro os processos dos quais a comunidade está inserida:

Ilustração 19 - Mapa Conceitual



## 4.5. SANEAMENTO E SAÚDE

Dado o contexto territorial e socioambiental em que se insere Cambury, inicia-se um levantamento e análise das principais políticas públicas relativas à saúde e saneamento da comunidade, e, por consequência, do Município de Ubatuba.

### 4.5.1. Políticas Estaduais e Municipais

Diante da situação já evidenciada referente às políticas nacionais de saneamento e saúde que abrangem os povos e comunidades tradicionais, pretende-se evidenciar a seguir aquelas no âmbito estadual, regional e municipal.

#### *4.5.1.1. Plano Estadual de Saúde de São Paulo*

O Plano Estadual de Saúde de São Paulo, 2016-2019, objetiva garantir a universalidade e equidade na saúde. Dentre seus eixos prioritários, destaca-se o “Desenvolvimento de programas de ações para segmentos específicos da população”, entre os quais estão a indígena e a negra, implementando as Políticas Nacionais de Saúde Integral da População Negra e de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

#### *4.5.1.2. Plano de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte*

O Plano de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, 2016-2019, definiu como plano de ação ampliar o atendimento, manter e aperfeiçoar os sistemas de coleta e tratamento de esgotos para a universalização do saneamento no Litoral Norte, englobando sistemas convencionais e alternativos, tanto em áreas urbanas como em áreas rurais e comunidades isoladas, tendo como meta atender uma área crítica por ano.

#### *4.5.1.3. Plano Diretor de Ubatuba*

De acordo com a CF/88 e o Estatuto da Cidade (2001), o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana dos municípios. E dado que o Município de Ubatuba engloba o Núcleo Picinguaba do PESM em 80% do seu

território, aborda-se como esse plano discute os territórios tradicionais e os aspectos relacionados de saneamento.

Do Plano Diretor de 2006 (Lei nº 2892) destacam-se as ações estratégicas da política pública de regularização urbanística e fundiária, como a “prestação de assistência técnica gratuita para as Comunidades e grupos sociais de baixa renda” e as diretrizes da política pública da Habitação, com o fortalecimento dos processos democráticos para a participação das comunidades nos processos de tomadas de decisões.

Em relação ao zoneamento, destaca-se a Macrozona intitulada “De Gestão Compartilhada das Populações Tradicionais”, que tem como premissas básicas a “preservação ambiental e desenvolvimento turístico” e o “respeito e acatamento das atividades características do modo de vida e cultura das populações tradicionais do Município”.

No tocante ao saneamento básico, o Plano coloca a prioridade do atendimento para as comunidades isoladas e/ou carentes dos serviços. Contudo, condiciona esse atendimento à regularização urbanística e fundiária.

#### *4.5.1.4. Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Ubatuba*

O Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Ubatuba apresenta um pequeno diagnóstico da situação de “níveis habitacionais isoladas” e apresenta soluções alternativas de abastecimento de água (caminhão-pipa ou mini-ETA comunitária) e esgotamento sanitário (fossas sépticas individuais, sistema fossa-filtro comunitário, e ETE compacta).

O Plano apenas aborda as intervenções aplicáveis, porém não prevê intervenções e custos, cabendo às comunidades, Poder Público (Secretarias) e a Operadora dos serviços públicos interagir caso a caso.

#### *4.5.1.5. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Ubatuba*

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Ubatuba faz menção às comunidades tradicionais ao identificar que o município não possui um sistema de coleta específico para a atividade pesqueira, ficando essa responsabilidade, portanto, para os pescadores, caiçaras, distribuidores e comerciantes. Define como intervenção planejada de curto prazo a instalação de caçambas estacionárias com tampa nos bairros mais distantes onde a coleta não é realizada porta-a-porta.

#### *4.5.1.6. Planos de Manejo (PESM e PNSB)*

Em diagnóstico inicial apresentado no Plano de Manejo do PESM, o saneamento básico e destinação do lixo aparecem como “grandes gargalos”, sendo classificados como “precários e onerosos”. Nesse contexto as ações objetivam apoiar a melhoria das condições de saneamento nas áreas ocupadas do PESM, devendo ser desenvolvidas pelo “Programa de Proteção” e pela articulação com a CETESB e SABESP, além de gestão compartilhada com o Município de Ubatuba.

O Plano de Manejo do PNSB apresenta grandes preocupações com os problemas relacionados ao saneamento básico, principalmente referente ao intenso fluxo de turistas. Aborda as ações estratégicas para a melhoria das condições de saúde e saneamento em forma de possíveis parcerias que poderiam ser instituídas.

A seguir, um quadro (Quadro 5), adaptado de ABIRACHED (2011), sintetizando os principais instrumentos abordados:

Quadro 5 - Quadro síntese dos instrumentos evidenciados<sup>23</sup>.

Instrumentos	Direitos	“Caiçaras”	“Quilombolas”	Indígenas
Plano Diretor de Ubatuba	Território	Não assegura*	Assegura*	Assegura*
	Uso de recursos naturais	Permite	Permite	Permite
	Saneamento e saúde	Assegura	Assegura	Assegura
Plano de Manejo do PESM	Território	Assegura	Assegura	Assegura
	Uso de recursos naturais	Restringe	Restringe	Permite
	Saneamento e saúde	Assegura	Assegura	Assegura
Plano de Manejo do PNSB	Território	Não assegura	Não assegura	Assegura
	Uso de recursos naturais	Restringe	Restringe	Permite
	Saneamento e saúde	Assegura	Assegura	Assegura
Plano Estadual de Saúde de São Paulo	Território	-	-	-
	Uso de recursos naturais	-	-	-
	Saneamento e saúde	Não assegura	Assegura	Assegura
Plano de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte	Território	-	-	-
	Uso de recursos naturais	-	-	-
	Saneamento e saúde	Assegura	Assegura	Assegura
Plano Municipal de Saneamento de Ubatuba	Território	-	-	-
	Uso de recursos naturais	-	-	-
	Saneamento e saúde	Não assegura	Não assegura	Não assegura
Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	Território	-	-	-
	Uso de recursos naturais	-	-	-
	Saneamento e saúde	Assegura**	Assegura**	Assegura**

Fonte: Adaptado de Abirached (2011).

\* Relacionado à CF/88

\*\* Assegura genericamente e em curto prazo

<sup>23</sup> Os traços (-) indicam que esses instrumentos não abordam as questões referentes ao território e ao uso de recursos naturais.

Diante do cenário apresentado, Abirached (2011) comenta a importância do fato do direito territorial e socioambiental estar previsto nos instrumentos, já que é também com base neles que as comunidades poderão reivindicar os seus direitos básicos, cobrando a inserção de seus territórios em zoneamentos adequados e os serviços de saneamento e saúde.

#### 4.5.2. Aspectos Gerais

Apesar da Região Sudeste e em especial o Estado de São Paulo apresentarem condições de saneamento básico muito melhores que outras regiões do país, ainda encontramos regiões onde a infraestrutura de saneamento se encontra crítica.

Como abordado no relatório do Litoral Sustentável (2013), Ubatuba é o município do Litoral Norte com maior dependência das atividades turísticas. Aliado à configuração física do município, condomínios de alto padrão surgem, elevando o custo da terra, ao mesmo tempo em que bairros isolados se adensam com infraestrutura precária, aumentando o desafio de universalizar os serviços de saneamento básico.

Acrescentado a isso, inúmeros relatos de sobrecarga dos sistemas de captação e distribuição de água e de coleta e tratamento de esgotos sanitários durante o pico dos feriados de réveillon e carnaval, acarretando em interrupções, agravam a situação do Litoral Norte (SÃO PAULO, 2016c).

Em relação à coleta, disposição e tratamento de resíduos sólidos, a Prefeitura de Ubatuba tem um sistema misto de coleta seletiva porta a porta desde 2009, que se restringe à área central da cidade (INSTITUTO PÓLIS, 2013).

Em relação aos serviços de esgotamento sanitário, o índice de atendimento de Ubatuba era de 33,5%, dos quais 22,5% correspondiam ao atendimento dos sistemas públicos pela SABESP, enquanto os 10% restantes referiam-se aos sistemas alternativos (UBATUBA, 2011).

Na construção do Plano Municipal de Habitação de Ubatuba diagnosticou-se 64 núcleos habitacionais dispersos não atendidos pelos sistemas públicos operados pela SABESP (UBATUBA, 2011). Esses núcleos, adotando também soluções alternativas, dispõem seus esgotos em fossas negras, fossas sépticas, ou diretamente em corpos d' água próximos, agravando também a proliferação de doenças.

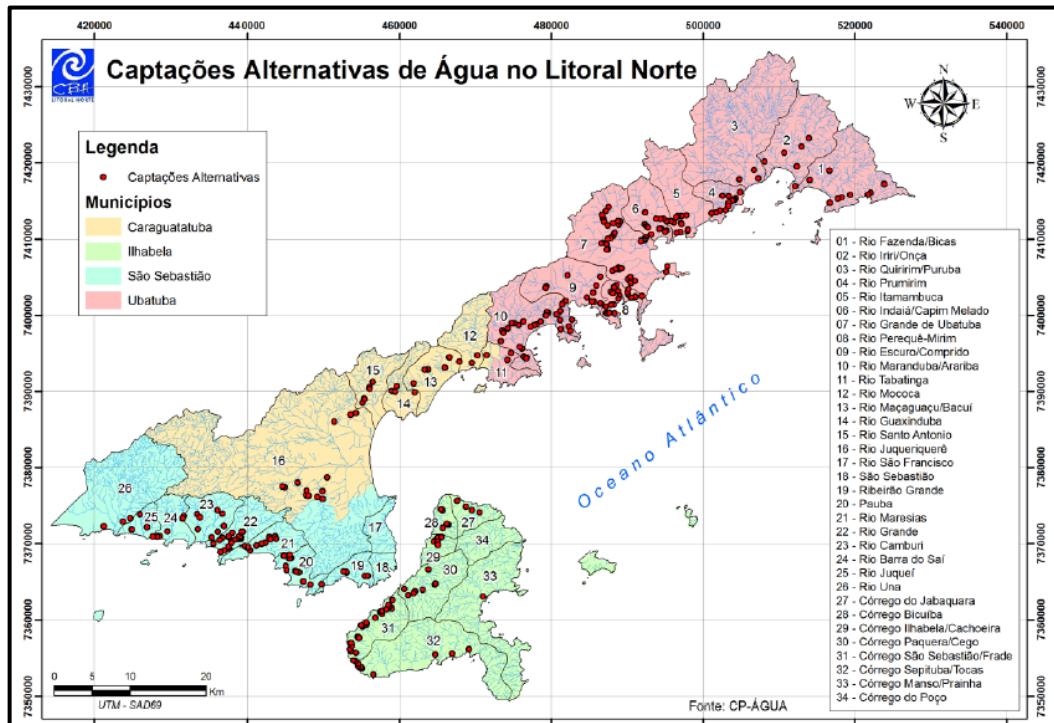
Segundo o Plano de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, a maior fonte de poluição dos cursos d'água são as cargas orgânicas provenientes do esgotamento sanitário, sendo

registrados pela Secretaria da Saúde casos de esquistossomose nos quatro municípios do Litoral Norte (SÃO PAULO, 2016c).

Em relação ao abastecimento de água, o atendimento público apresenta índice “Regular” em três dos quatro municípios do Litoral Norte (Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba), atendendo entre 50% e 90% da população apenas (SÃO PAULO, 2016c).

O Relatório Situacional da Comissão Permanente de Acompanhamento da Qualidade da Água para Consumo Humano do Litoral Norte levantou em campo os dados das captações alternativas entre 2005 e 2008 em áreas não atendidas pela SABESP e contabilizou mais de 63 mil pessoas que utilizavam fontes alternativas de água para consumo, entre população residente e flutuante, distribuídas ao longo de todo o Litoral Norte, conforme a Ilustração 20.

*Ilustração 20 - Captações Alternativas de Água no Litoral Norte (2005-2008)*



Fonte: São Paulo (2016c, p. 88).

Nesse contexto, poucas soluções alternativas de abastecimento de água apresentam sistemas de cloração e processos de filtração. Além disso, como muitas são construídas artesanalmente, são sujeitas a vazamentos e contaminação externa, aumentando a possibilidade de transmissão de doenças e comprometendo a saúde da população.

A questão dos núcleos habitacionais dispersos se mostra como um grande obstáculo para a garantia dos serviços de saneamento e está diretamente relacionada à questão fundiária. “Um aspecto relevante é que a SABESP condiciona o atendimento de núcleos isolados

irregulares, à suas regularizações fundiárias e urbanísticas” (INSTITUTO PÓLIS, 2013, p. 414). Enfatiza-se que as comunidades quilombolas Cazanga (Sertão de Itamambuca) e Cambury, e a comunidade caiçara de Ubatumirim, estão classificadas como “núcleos irregulares” pela Prefeitura de Ubatuba (INSTITUTO PÓLIS, 2013).

Assim, os setores que apresentam baixos índices (0-25%) de domicílios ligados à rede geral de abastecimento de água e de esgoto são aqueles com a presença desses núcleos e, consequentemente, das comunidades tradicionais (INSTITUTO PÓLIS, 2013).

De acordo com a SABESP,

Uma lei federal impede a instalação de sistema de saneamento em áreas sem infraestrutura urbana. A Sabesp tem negociado autorizações individuais para implantar redes de água em casas construídas em terrenos públicos que não sejam de proteção ambiental, após a prefeitura regularizar a área [...] A Sabesp também negocia para instalar as redes de esgoto nesses terrenos. Essa implantação depende de um trabalho de reurbanização por parte das prefeituras, já que as tubulações muitas vezes precisam ser instaladas em locais onde hoje existem casas construídas. Faz-se necessário então construir novas moradias para essas famílias. Em outros locais, a Sabesp tem instalado as redes após autorização judicial (SÃO PAULO, 2017b).

Nesses contextos, onde a “ilegalidade” da ocupação e a ausência da regularização fundiária impedem aos prestadores ofertar os serviços, o Instituto Trata Brasil (2016) ressalta a importância da articulação entre os órgãos responsáveis (prefeituras, Estados, secretarias envolvidas, operadores, Ministério Público, gestores das Unidades de Conservação) de forma a buscar soluções.

#### 4.5.2.1. *Cambury*

As discussões e estudos acerca da implementação de sistemas de saneamento básico adequados às Unidades de Conservação em que vivem comunidades tradicionais e isoladas tem crescido nos últimos anos, visto que não há ainda um modelo de saneamento que atenda às características locais e dessas populações, de maneira eficiente e satisfatória (SIMÕES et al, 2006).

Sobre as condições de saneamento de Cambury, é somente a partir de 2000, quando ocorre um surto de hepatite, que as precárias condições de vida da comunidade e a inexistência de um sistema de saneamento básico provocam uma maior mobilização das autoridades. Um estudo elaborado pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, em 2001, evidenciou alta prevalência de parasitos intestinais, com 76,9% entre a população de 2 a 14 anos, e 50,5% entre a população acima de 15 anos (SIMÕES et al, 2006).

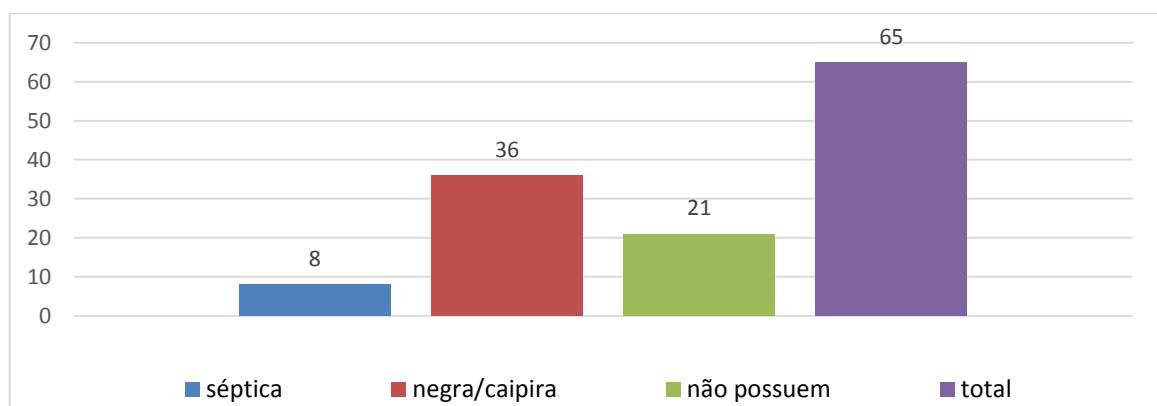
Em 2004, o projeto “Saneamento, Educação e Saúde no bairro de Cambury, Parque Estadual da Serra do Mar – Ubatuba – SP”, de iniciativa do Instituto Florestal em parceria com as organizações não-governamentais Gondwana e ANIMA (parte do Instituto do Meio Ambiente, Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Sustentável), a partir de recursos do FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos), elaborou um diagnóstico ambiental que revelou as condições sanitárias de Cambury (SIMÕES et al, 2006).

“O projeto “Saneamento, Educação e Saúde no bairro de Cambury” partiu da premissa de que não bastava a escolha de um sistema técnico ideal para o sistema de saneamento da região, se ele não considerasse as pessoas que fariam uso do mesmo e o histórico de vida daquela comunidade. Isso definiu uma metodologia de trabalho singular, que envolveu todos os moradores ao longo do projeto e contribuiu para uma aproximação especial entre os conhecimentos técnicos e aqueles que surgem do “olhar” e da vivência de cada uma das pessoas envolvidas” (SIMÕES et al, 2006, p. 19).

Segundo o diagnóstico produzido, a comunidade captava água através de mangueiras colocadas nos dois principais rios que cortam a área (Rio da Cachoeira do Amor e o Rio Escada), algumas com caixa d’água, porém todas sem qualquer tipo de tratamento ou sem limpeza e manutenção frequente, favorecendo a proliferação de bactérias e demais vetores de contaminação (SIMÕES et al, 2006).

O esgotamento sanitário em Cambury era caracterizado pela presença de fossas, sendo sua maioria de fossas-negras ou caipiras. (SIMÕES et al, 2006).

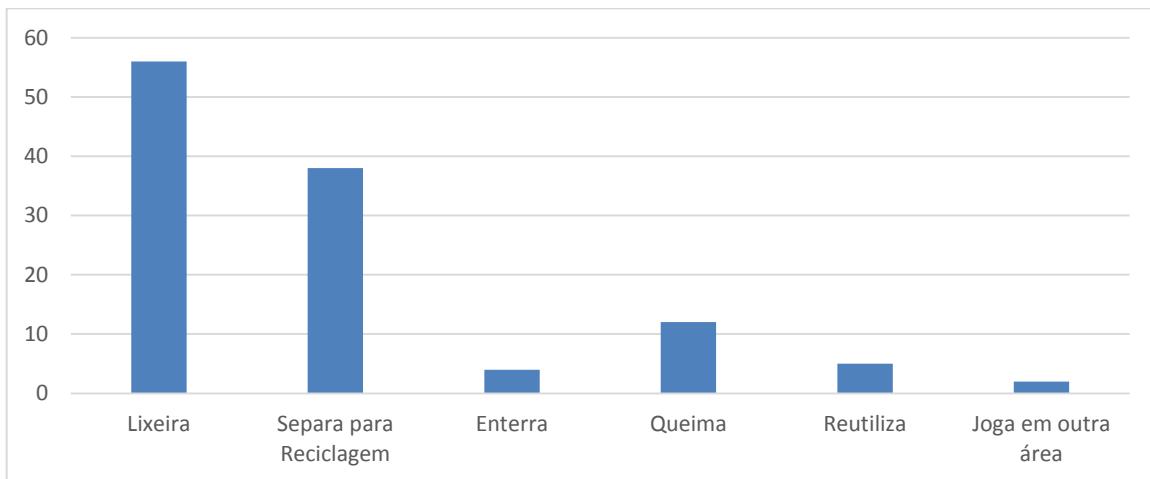
*Gráfico 11 - Dados sobre as fossas (65 questionários aplicados - 90% das moradias)*



Fonte: Simões et al (2006, p. 51).

Quanto aos resíduos sólidos, o diagnóstico reporta que a maioria dos moradores utilizavam as lixeiras distribuídas na estrada principal, e também na praia, porém existiam moradores que ainda queimavam e/ou enterravam seus resíduos, fato este relacionado à distância de suas moradias em relação às lixeiras (SIMÕES et al, 2006).

*Gráfico 12 - Destinação do lixo*



Fonte: Simões et al (2006, p. 56).

Ao final do projeto, em 2005, foram selecionados e dimensionados sistemas alternativos de saneamento para serem implementados durante a segunda fase do projeto.

Em 2006, o projeto “Saneamento, Educação e Saúde no bairro de Cambury – FASE II” implementou<sup>24</sup> o sistema de tratamento de efluentes líquidos, através da construção de 12 sanitários e seus respectivos sistemas de tratamento, constituídos por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros.

Em 2012, um novo projeto “Implantação de Tecnologias Alternativas de Esgotamento Sanitário no bairro Cambury”, de iniciativa da Associação Cunhambebe da Ilha Anchieta e em parceria com a Associação de Moradores do Bairro Amigos do Cambury (AMBAC) e Associação Remanescente de Quilombo do Cambury (ARQC) e PESM (Núcleo de Picinguaba), objetivando dar continuidade às ações, foi dividido em duas etapas. A ETAPA I, ocorrida em 2016, implementou<sup>25</sup> 25 sistemas e a ETAPA II, iniciada em 2017, visa à implantação de 19 sistemas de tratamento de efluentes líquidos, constituído por caixa de gordura, fossa séptica, filtro anaeróbio seguido por sumidouro ou vala de infiltração. Além disso, visando também melhorar o abastecimento de água da comunidade, foi previsto a implantação de 20 caixas d’água e boias. Ressalta-se que novamente as ações foram financiadas pelo FEHIDRO.

<sup>24</sup> Informação obtida no Plano de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte 2016-2019, e não verificado em campo.

<sup>25</sup> Informação obtida no Plano de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte 2016-2019, e não verificado em campo.

## 5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Iniciando pelo caminho feito para a construção do Mapa Conceitual de Políticas Nacionais, a Constituição Federal de 1988 é central na declaração do direito à Saúde atrelado às políticas e ações de saneamento básico. Os serviços de saúde e saneamento, portanto, são direitos constitucionais de todo o povo brasileiro, sem distinção regional, étnica, de cor/raça, de gênero, de sexo, de religião e de classe.

Partindo dessa premissa, esses serviços devem ser orientados, também, pela Política Nacional de Saneamento Básico, Política Nacional de Resíduos Sólidos, Política Nacional de Recursos Hídricos e pela Política Nacional de Saúde.

Da Política Nacional de Saneamento Básico, destaca-se o Programa Nacional de Saneamento Rural, que traz diretrizes e estratégias específicas para as “comunidades tradicionais”, em especial nas áreas rurais. É um programa que está sendo construído pela FUNASA em parceria com a UFMG, objetivando a universalização do acesso em um horizonte de 20 anos.

A Política também institui que os Planos Municipais de Saneamento Básico devem participar dessa universalização, tanto nas áreas rurais quanto urbanas, e para todos os segmentos sociais. Observa-se no Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Ubatuba, de 2007, que não há menção das 10 comunidades tradicionais (indígenas, caiçaras e quilombolas), supondo a inclusão destas nos “níveis habitacionais isolados”. As alternativas propostas são bem genéricas e não consideram as especificidades de cada comunidade e localidade.

Diretamente relacionado aos serviços de saneamento básico, com foco nos resíduos sólidos, a Política Nacional de Resíduos Sólidos não apresenta nenhum princípio e diretriz para os territórios tradicionais, nem mesmo para comunidades rurais em geral. Essa lacuna é preocupante, pois os Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos são orientados a partir dessa Política. Como pôde ser observado no Plano Municipal de Ubatuba, a única estratégia adotada é a instalação de caçambas nos “bairros mais distantes”.

Em relação à Política Nacional de Saúde, de 1990, o destaque inicial vai para as ações e serviços de saúde voltados para o atendimento das “populações indígenas”, em todo o território nacional, incluídas em 1999. Integradas a ela, as Políticas Nacionais de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (2002), de Saúde Integral da População Negra (2007) e de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (2011), estabelecem diretrizes específicas para “comunidades quilombolas, indígenas, povos das florestas (agroextrativistas,

seringueiros), do cerrado, do semiárido, da caatinga, dos campos, das montanhas, dos pampas e do pantanal, comunidades ribeirinhas, vilas litorâneas de pescadores artesanais e dos manguezais e mulheres quebradeiras de coco babaçu”.

Dentre as competências dos Estados e dos Municípios está a inclusão dessas Políticas nos Planos Estaduais e Municipais de Saúde. No caso do Plano do Estado de São Paulo, de 2016 a 2019, é estabelecido como ação prioritária o desenvolvimento de programas para “segmentos específicos da população”, destacando a “indígena” e a “negra”. Além disso, o plano destaca as importantes interfaces com o saneamento básico.

Da Política Nacional de Recursos Hídricos, destacam-se os Comitês de Bacias Hidrográficas pelas competências atribuídas, da gestão de conflitos associados aos recursos hídricos e da aprovação dos Planos de Recursos Hídricos. Em relação aos territórios tradicionais, a menção é única para as “terras indígenas”, das quais representantes deverão ser incluídos nos Comitês.

O Plano de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, localidade que engloba 30 comunidades tradicionais (“caíçaras”, “quilombolas” e “indígenas”), não menciona ações e estratégias para tais segmentos e traz a necessidade de sistemas convencionais e alternativos para as “comunidades rurais” e “isoladas”.

De maneira geral, portanto, observa-se uma variação na visibilidade dos segmentos tradicionais nas políticas e instrumentos abordados. Essa variação, ao supor muitas vezes que os territórios tradicionais são “bairros distantes” e “isolados”, acaba não especificando os aspectos socioambientais e os obstáculos territoriais intrínsecos, levando a planejamentos genéricos. Como foram constatados a partir do Estudo de Caso de Cambury, esses aspectos têm influências diretas na concretização das diretrizes e ações nacionais, estaduais e municipais.

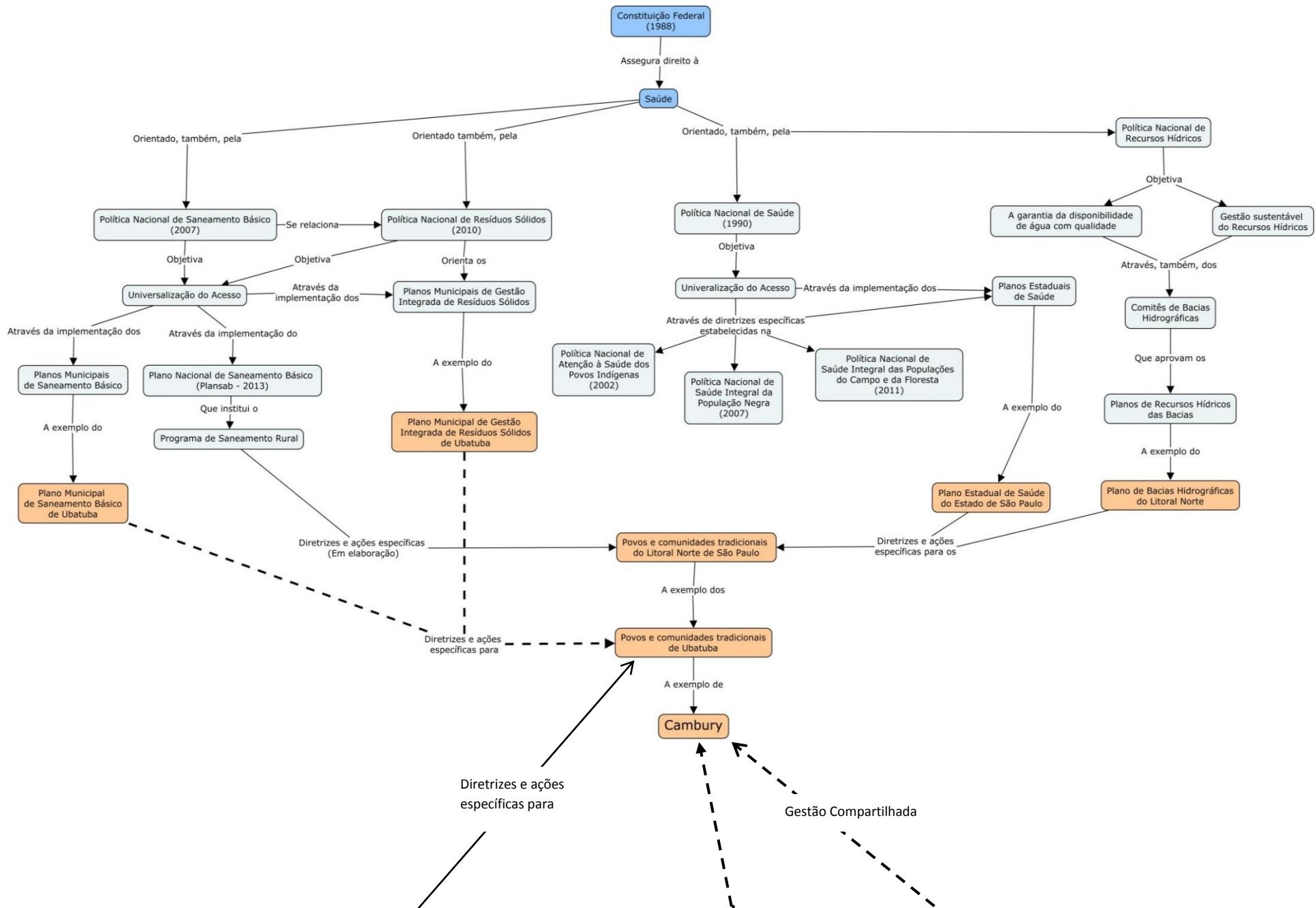
De um processo histórico onde Cambury foi se consolidando com núcleos de negros escravizados, índios e famílias caíçaras, não foi de interesse das cartografias oficiais (de 1915 a 2010) representar esse território diverso. Como se não existisse, foi sobreposto sem consulta e participação da comunidade local a duas Unidades de Conservação de Uso Integral, o Parque Nacional da Bocaina, em 1971, e o Parque Estadual da Serra do Mar, em 1977. Somado a isso, a chegada da Rodovia Rio-Santos com a onda imobiliária e turística levou a processos de reconstrução coletiva de identidade, fortalecendo-se em torno da comunidade tradicional. Posteriormente, frente ao constante ataque aos direitos territoriais, parte da comunidade se fortaleceu em torno da luta quilombola.

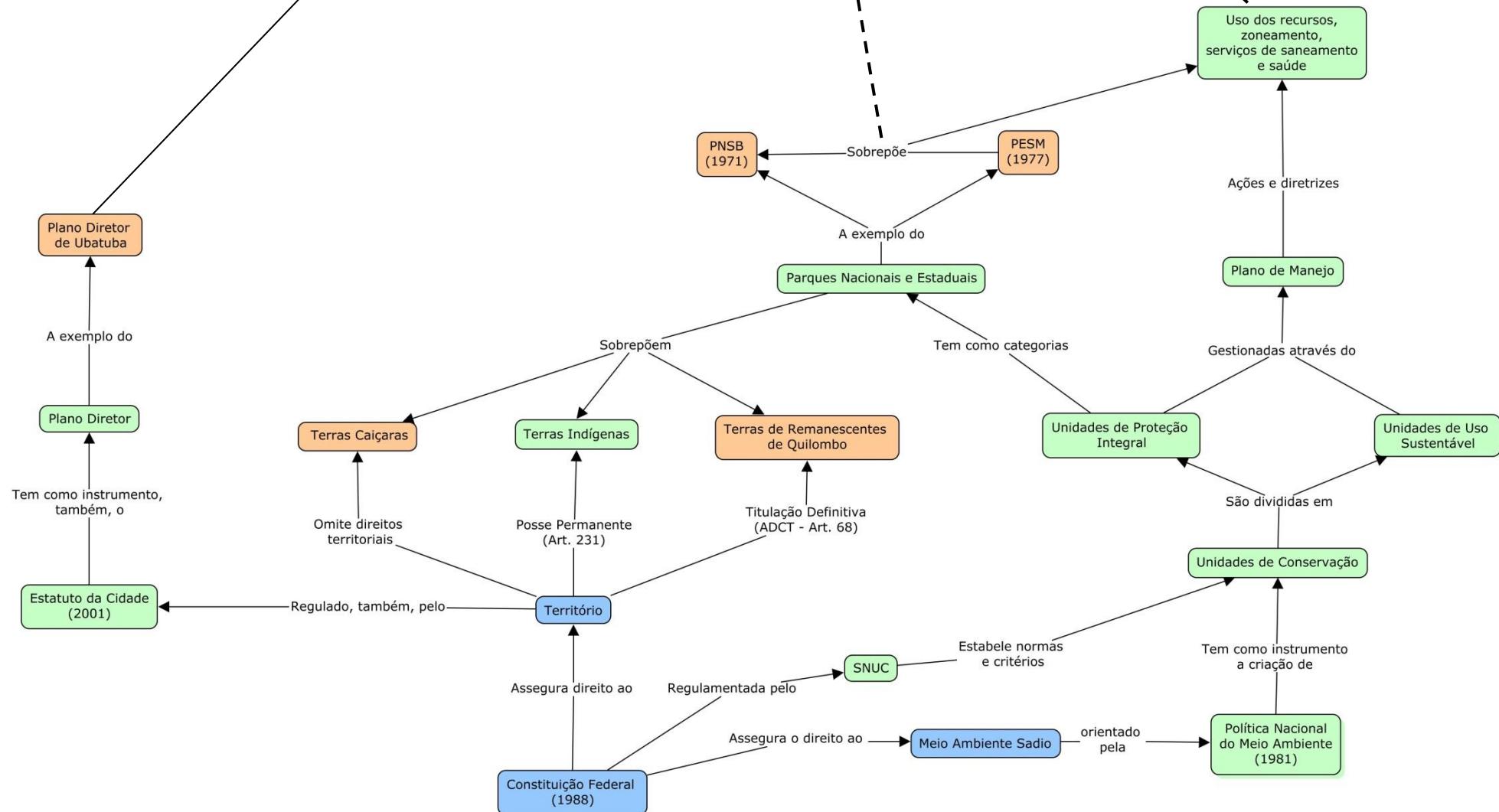
O Quilombo de Cambury, portanto, há mais de 11 anos espera a titulação definitiva, processo garantido pela Constituição Federal no Artigo 68 da ADCT. Os caiçaras, por sua vez, permanecem também em uma situação de indefinição territorial, já que não são assegurados direitos territoriais específicos.

Nesse contexto, a comunidade em sua totalidade sofre com infraestrutura precária e lentidão na garantia de serviços básicos de saúde e saneamento, uma vez que estes são condicionados, tanto pela SABESP quanto pelo Plano Diretor de Ubatuba, à regularização fundiária. Além disso, a sobreposição dos instrumentos de gestão dos Parques e as disputas de interesses colocam obstáculos nas parcerias institucionais e na participação da comunidade nos espaços de decisão.

De forma, portanto, a evidenciar as relações entre saúde, saneamento, cultura e território, integrou-se o Mapa Institucional, das Políticas Nacionais, com o Mapa Conceitual dos processos envolvidos no território de Cambury. O Mapa Conceitual Final (Ilustração 21) é apresentado a seguir:

### *Ilustração 21 - Mapa Conceitual Final*





De início, os direitos constitucionais estão indicados em azul mais forte (Saúde, Território e Meio Ambiente Sadio). As políticas, programas e planos relacionados à Saúde, estão em azul claro; somente aquelas relacionadas ao Estado de São Paulo, Litoral Norte e Município de Ubatuba estão em laranja (Estudo de Caso).

Os aspectos relacionados ao Meio Ambiente Sadio e ao Território estão em verde claro, abordando o contexto maior dos territórios “indígenas”, “de remanescentes de quilombo” e “caíçaras” sobrepostos por Unidades de Conservação. Os relacionados ao caso específico de Cambury estão também sinalizados em laranja (Estudo de Caso).

Aprofundar-se-á, portanto, nas **linhas tracejadas**, que indicam os **principais entraves** para a prestação continuada dos serviços de saneamento, decorrentes da relação entre território e cultura: a **sobreposição dos Parques**, dado que a **gestão compartilhada** ainda se mostra frágil, com lacunas nos espaços participativos; a **indefinição territorial** imposta e intensificada pelo atual cenário nacional; e os **instrumentos** de gestão municipal (**Plano Municipal de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos**), onde não há menção dos territórios tradicionais de Ubatuba, com diretrizes e ações genéricas.

Por fim, em uma tentativa de inserir a Universidade no Mapa Conceitual Final, abordar-se-á as responsabilidades inerentes da Pesquisa, Ensino e Extensão, com foco no curso de Engenharia Ambiental da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo (EESC – USP).

## 5.1. SOBREPOSIÇÃO DOS PARQUES

Dado o contexto específico de sobreposição do Parque Estadual da Serra do Mar e do Parque Nacional da Serra da Bocaina com o território de Cambury, é fundamental a participação dos gestores dos Parques na garantia dos serviços de saneamento e saúde, assim como do uso dos recursos naturais, através de diretrizes e ações propostas pelos Planos de Manejo e da gestão compartilhada entre os agentes municipais e as comunidades envolvidas.

Em relação aos Planos de Manejo, observou-se que somente o do PESM apresenta medidas especiais de gestão, como as Zona Histórico-Cultural Antropológica e o Plano de Uso Tradicional. Contudo, é importante refletir sobre os processos de construção desses instrumentos e os resultados finais.

No caso do Plano de Uso Tradicional, a partir de uma pesquisa realizada em 2010 onde foram efetuadas entrevistas domiciliares em Cambury, constatou-se que muitas vezes a

opinião dos moradores acerca do instrumento pareceu “confusa e contraditória” (SIMÕES, 2010):

Identificou-se que dos 57 efetivamente entrevistados, 54 mencionaram que conheciam o Plano de Uso Tradicional, totalizando aproximadamente 95%. No entanto quando questionados acerca do significado do Plano muitas vezes não souberam explicar o que sabiam sobre ele ou demonstraram conhecer apenas alguns aspectos desse instrumento” (SIMÕES, 2010, p. 280).

Simões (2010) argumenta que é natural a dificuldade de entender o avanço que o instrumento trouxe tendo em vista a “ação em descontinuidade do governo na área” e os anos acumulados de demandas não atendidas. Além disso, a “sensação de instrumento imposto, proveniente de uma obrigatoriedade novamente originada no governo sobre os residentes ainda é grande”. Fica, portanto, o questionamento do processo participativo de construção desse zoneamento e da apropriação pela comunidade, levando em consideração principalmente os **espaços de discussão, nos seus aspectos de acesso à informação, linguagem e assimetria de poder.**

A partir desse exemplo, é possível evidenciar os **obstáculos** para a consolidação do diálogo entre a comunidade e os Parques. Somam-se ainda os agentes municipais responsáveis pelos serviços de saneamento básico, que, de forma integrada, deveriam garantir esses serviços. A gestão compartilhada entre todos os envolvidos, em especial com a participação ativa da população, se mostra ainda como um grande desafio.

## 5.2. INDEFINIÇÃO TERRITORIAL

A indefinição territorial de Cambury, consequência também da invisibilidade construída do território tradicional, da sobreposição dos Parques e dos obstáculos frente ao cenário nacional, submete os caiçaras e quilombolas a uma **situação constante de vulnerabilidade**, da lentidão nos serviços de saneamento, saúde e infraestrutura básica às pressões externas.

Além dos interesses de cada Parque, com destaque para o Parque Nacional da Serra da Bocaina que quer expandir os serviços de turismo, as terras de Cambury são de interesses de particulares, estes que já entraram com o pedido de reintegração de posse, suspenso em 2014 pelo Ministério Público Federal.

Nesse contexto de disputa, o processo de titulação do Quilombo, aberto há 12 anos, tende a permanecer sem conclusão frente ao **cenário nacional atual**, onde, em 2016, apenas

uma terra quilombola foi titulada. Mais de 1.500 processos de terras quilombolas estão em aberto no INCRA, e destes, quase 500 há mais de 10 anos. Somando-se a isso, o **orçamento** do órgão para encaminhar esses processos vem sendo reduzido a cada ano (em 2016, o INCRA contou com um orçamento 73% inferior a 2015) (COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO, 2017).

### 5.3. DOS INSTRUMENTOS

Em relação aos instrumentos (Plano Municipal de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos), como já abordado, os “núcleos habitacionais isolados” e “bairros mais distantes”, supondo que englobam as comunidades tradicionais, ficam submetidos às atuações pontuais. Como observado no caso de Cambuy, a execução do projeto “Saneamento, Educação e Saúde no bairro de Cambury, Parque Estadual da Serra do Mar – Ubatuba – SP”, de 2004, foi iniciada após um surto de hepatite e de altos índices de parasitoses intestinais, em um contexto em que a SABESP e a Prefeitura de Ubatuba não possuíam um levantamento específico ou um projeto executivo para direcionar recursos financeiros, sendo necessária a parceria entre atores da sociedade civil (Associações de Moradores, Organizações Não - Governamentais) e do núcleo Picinguaba do PESM. Nas ações que se seguiram, em 2012 e 2016, novamente o protagonismo foi desses atores com recursos provenientes do FEHIDRO, aprovado pelo Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte.

Para o enquadramento das comunidades tradicionais nas metas, ações e investimentos do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Ubatuba, que englobam os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário a serem prestados pela SABESP, assim como do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que englobam os serviços de coleta, tratamento e disposição adequada de resíduos sólidos a serem prestados pelo Município, é fundamental a construção de um diagnóstico participativo. Garantindo o planejamento a curto, médio e longo prazo, minimizaria as medidas pontuais e emergenciais.

Assim, para a construção desse diagnóstico específico de cada comunidade, uma ferramenta que se mostra adequada é a Cartografia Social<sup>2627</sup>, pois possibilita a representação do território sob a perspectiva local. Como contraponto às representações cartográficas hegemônicas, propõe-se a valorizar as práticas, valores e saberes tradicionais, bem como

<sup>26</sup> São diversas as nomenclaturas, sendo as mais utilizadas: “Cartografia Social”, “Etnomapeamento”, “Mapeamento Participativo” e “Contra-Cartografia”.

<sup>27</sup> Sobre a experiência de Cartografia Social em Cambury, indica-se a leitura da pesquisa de Fantin e Ramos (2017).

evidenciar os conflitos e dificuldades. Assim, além da representação em si, é também fundamental para as reflexões acerca das demandas e especificidades de cada localidade.

Em relação à metodologia, a construção da cartografia pode se dar de várias formas<sup>28</sup>, tanto para uma representação individual ou de uma família, quanto para uma comunidade inteira. A temática do mapeamento vai de encontro com as demandas do local, podendo ser desde o mapeamento de um sistema agroflorestal (FANTIN, F; RAMOS, L, 2017) até a situação do saneamento básico. O resultado final, portanto, possibilita o diálogo com órgãos governamentais e a o retrato do território.

Nesse contexto de visibilidade territorial, é necessária também a análise da viabilidade das tecnologias de saneamento básico<sup>29</sup>, considerando as particularidades geográficas, econômicas e socioculturais. Como soluções de fácil implementação, manutenção e baixo custo, as tecnologias sociais se destacam, principalmente por buscarem o planejamento e a execução através da metodologia participativa e dos princípios da Educação Popular.

“Nenhum projeto poderia atingir seus objetivos, se não considerasse a comunidade de fato. Ao fazermos isso, estamos diferenciando necessidades de demandas; estamos optando por construir conhecimentos e não repassar informações, por envolver o outro no processo e construir o caminho em conjunto” (SIMÕES et al, 2006, p.20).

O trabalho do Grupo de Estudos e Intervenções Socioambientais (GEISA), grupo de extensão da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC-USP) ganha destaque nesse contexto, com projetos de Educação Ambiental, Compostagem de Resíduos Orgânicos e de Saneamento Rural, este que objetiva o estudo e implementação de técnicas experimentais<sup>30</sup> para a promoção de saneamento básico, tais como a Fossa Séptica Biodigestora por Bombonas, o Tanque de Evapotranspiração e o Banheiro Seco.

A Fossa Séptica Biodigestora por Bombonas é uma tecnologia inspirada na Fossa Séptica Biodigestora utilizada pela EMBRAPA, e através de um sistema de tratamento anaeróbio produz um efluente que pode ser utilizado para adubação agrícola. O Tanque de Evapotranspiração, por sua vez, constitui-se de uma caixa impermeável onde o esgoto é

<sup>28</sup> Ver Iconoclastas (2013), Gomes, F (2015) e Vinícius, M; Maria, S (2012).

<sup>29</sup> Sobre tecnologias de abastecimento de água para comunidades isoladas sugere-se a leitura de Shigeoka (2016) e Bogni (2016), e no contexto amazônico, de Kumoto (2012). Sobre tecnologias para tratamento de esgoto descentralizado, sugere-se a leitura de: Costa (2014) e Lofti (2016). Sobre o processo da Compostagem como alternativa para a disposição de Resíduos Sólidos, sugere-se a leitura de Oliveira (2013) e Zanette (2015).

<sup>30</sup> O grupo produz cartilhas com o passo-a-passo de construção das tecnologias e orçamentos. (Disponível em: [https://drive.google.com/drive/folders/1JxnTCQdLoy\\_2zpT4gNzWw\\_55rSLceSZE](https://drive.google.com/drive/folders/1JxnTCQdLoy_2zpT4gNzWw_55rSLceSZE))

armazenado, filtrado e utilizado por plantas com alto potencial de evapotranspiração. Já o Banheiro Seco se caracteriza pela não utilização de água em seu processo: os dejetos são misturados à matéria seca e serragem, armazenado e, após sua estabilização, pode também ser utilizado para adubação agrícola.

A partir da vivência do grupo no Assentamento Comunidade Agrária Nova São Carlos (São Carlos - SP), notou-se que **não há um modelo específico** de esgotamento sanitário para todas as famílias. Assim, em cada caso foi preciso verificar as condições do lote, as demandas específicas, a disponibilidade de materiais, custos e mão de obra, a partir do diálogo direto com a família. **As tecnologias sociais aqui citadas não são, portanto, modelos a serem replicados em Cambury ou em outras comunidades rurais e tradicionais. Enfatiza-se sua metodologia participativa e seus princípios de forma a guiar futuras construções, com base na participação direta dos envolvidos, onde a técnica não está isolada do contexto.**

A respeito da metodologia de construção, o GEISA busca realizar oficinas abertas, com uma linguagem acessível e de baixo custo, onde estudantes, pessoas interessadas e principalmente os assentados participam de todas as etapas construtivas, de forma a popularizar os conceitos da engenharia.

No caso de Cambury e nas outras comunidades tradicionais do Litoral Norte de São Paulo, territórios não homogêneos, ou seja, com diferentes distribuições das casas, diferentes construções, declividades, materiais disponíveis e com diferentes demandas, sugere-se uma conversa inicial com as Associações de Moradores (representantes jurídicos do território), diagnóstico individual da família a ser beneficiada e contato com a gestão do Parque e da Prefeitura (caso a comunidade mostre interesse).

#### 5.4. DA UNIVERSIDADE

O Estatuto da Universidade de São Paulo (USP), em seu Artigo 2º, estabelece as finalidades da Universidade:

- I – promover e desenvolver todas as formas de conhecimento, por meio do ensino e da pesquisa;
- II – ministrar o ensino superior visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da investigação e do magistério em todas as áreas do conhecimento, bem como à qualificação para as atividades profissionais;
- III – **estender à sociedade serviços indissociáveis das atividades de ensino e de pesquisa.** (SÃO PAULO, 1988, negrito próprio).

Destaca-se o tópico III pelo “princípio da indissociabilidade” (BRASIL, 1998) do Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprofundando-se na atividade fim “Extensão”, o Regimento de Cultura e Extensão Universitária da USP, conceitua Extensão Universitária como “um processo que articula o ensino e a pesquisa de forma a viabilizar a interação transformadora entre a universidade e a sociedade”.

Essa interação, portanto, se mostra fundamental para a inserção da Universidade na realidade social. Em um processo de comunicação, mais que apenas do ato de “estender”, a Extensão possibilita o diálogo e a construção conjunta de conhecimentos, onde “não há saber mais nem saber menos, há saberes diferentes” (FREIRE, 1987, p. 68).

Em consonância, portanto, com as diretrizes específicas estabelecidas nas Políticas Nacionais de Saúde dos Povos Indígenas, da População Negra e das Populações do Campo e da Floresta, a extensão universitária para com o contexto dos povos e comunidades tradicionais tem como base a Educação Popular “na perspectiva de promover a integração de saberes e práticas” (BRASIL, 2013b).

Em relação à produção científica, essas Políticas indicam que as instituições de ensino e pesquisa devem ser estimuladas a produzir conhecimentos e tecnologias adequadas para a solução dos problemas de interesse das comunidades, respeitando e reconhecendo os saberes e práticas populares (BRASIL, 2002a, 2010a, 2013b). Soma-se também, o “fomento e desenvolvimento de pesquisas e projetos de extensão voltados à saúde das populações do campo e da floresta” (BRASIL, 2013b).

Como citada a experiência do GEISA, evidencia-se, portanto, a importância da institucionalização desse e outros trabalhos, tanto em termos de financiamento, quanto da integração com as atividades de Ensino e Pesquisa. Assim, se afirmaria a responsabilidade pelo incentivo e apoio de pesquisas e projetos voltados à saúde das comunidades rurais e tradicionais, além do estabelecimento de convênios com ministérios, secretarias e outros órgãos públicos, visando à reflexão e implementação de políticas públicas.

Nesse contexto e mais específico para os cursos de Engenharia, destaca-se o art.3º da Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES de 11 de março de 2002), que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia:

O Curso de Graduação em Engenharia tem como perfil do formando egresso/profissional o engenheiro, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capacitado a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, **considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais** (SÃO PAULO, 2014, negrito próprio).

Observa-se, contudo, na estrutura da graduação da Engenharia Ambiental da EESC-USP falhas profundas na teoria, debates, reflexões e práticas desses aspectos para com os territórios tradicionalmente ocupados. A invisibilidade das temáticas relacionadas é constante nas 4500 horas exigidas, além da omissão da Instituição frente aos conflitos e ameaças recorrentes no cenário nacional.

É fundamental o questionamento de para quais contextos e para quem são pensados os eixos temáticos propostos no Projeto Político Pedagógico (Ecossistemas aquáticos, terrestres e interfaces; Caracterização das Atividades Existentes e Propostas; Impactos e Adequação Ambiental; Ações Mitigadoras de Impactos Ambientais; Gestão Ambiental). No caso de disciplinas obrigatórias para o esgotamento sanitário e abastecimento de água, que englobam grande parte da grade horária, não há estudos aprofundados, trabalhos propostos e atividades práticas que envolvam as zonas rurais, e, principalmente, não há a contextualização de sistemas que não sejam voltados para o meio urbano.

Como mencionado nas legislações acima, é, portanto, fundamental a incorporação das temáticas relacionadas aos povos e comunidades tradicionais nas matérias obrigatórias, além da criação de matérias optativas que busquem aprofundar em determinadas questões (Saneamento Rural, Identidade, Conflitos socioambientais, Territórios Tradicionais, Educação Ambiental). Enfatiza-se a necessidade de se reduzir o tempo em sala de aula (BRASIL, 2002c) dado que além de não ser saudável, impede muitas vezes a participação em espaços e debates do movimento estudantil, coletivos auto-organizados, e outros grupos, fundamental na formação das (dos) profissionais.

Por fim, no contexto da produção científica e da construção conjunta de conhecimentos, coloca-se a necessidade urgente da consolidação e ampliação de programas especiais que garantam o acesso e a permanência na Universidade, da população autodeclarada preta, parda e indígena, assegurando o comprometimento da Instituição no oferecimento de seus serviços públicos a todos, independente das questões étnico-raciais, culturais e de classe (BRASIL, 2010a).

## 6. CONCLUSÃO

De um processo histórico de resistência, com delimitações territoriais específicas e construção e reconstrução de identidades coletivas, os povos e comunidades tradicionais enfrentam diversos obstáculos para a garantia de seus direitos constitucionais. Em relação à Saúde, direito atrelado às políticas e ações de saneamento básico, apresentam um quadro geral de não atendimento, com altos índices de doenças e infraestrutura precária.

Partindo da revisão bibliográfica das Políticas Nacionais de Saneamento Básico, de Resíduos Sólidos, de Saúde e de Recursos Hídricos, constatou-se, com exceção das Políticas específicas de Saúde da População Negra, dos Povos Indígenas e das Populações do Campo e da Floresta, lacunas frente às especificidades sociais, culturais, ambientais e territoriais, inerentes aos territórios tradicionalmente ocupados. Essas lacunas nacionais, atreladas também aos desafios operacionais da identificação, do reconhecimento e cadastramento territorial, acabam refletindo nos planos e programas municipais.

A exemplo do Município de Ubatuba, localizado no Litoral Norte do Estado de São Paulo, observou-se que especialmente o Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, planos centrais no estabelecimento de metas, ações e investimentos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e disposição de resíduos sólidos para o município em sua totalidade, não apresentam diagnóstico das 10 comunidades tradicionais presentes, propondo alternativas genéricas para os núcleos habitacionais dispersos e bairros mais distantes.

Nesse contexto, a população de Cambury, que se fortaleceu como comunidade tradicional frente aos conflitos históricos e socioambientais, até o ano de 2000, não tinha sido abordada em nenhum levantamento acerca das condições de infraestrutura básica e saneamento. Em 2001, constatou-se elevados índices de parasitoses intestinais e hepatite, doenças de veiculação hídrica. Como medidas de emergência e pontuais, protagonizadas pelo Núcleo Picinguaba do PESM, organizações não-governamentais e associações de moradores, serviços de esgotamento sanitário passaram a englobar o território.

De forma, portanto, a possibilitar a visibilidade dos territórios tradicionais, assim como indicar as demandas específicas de cada localidade, propõe-se a Cartografia Social. No âmbito do saneamento, ressaltam-se as tecnologias sociais. Complementando os instrumentos nesses dois aspectos, diretrizes e ações específicas poderiam ser pensadas a curto, médio e longo prazo, junto ao Município e a SABESP.

Contudo, para além das mudanças necessárias no âmbito legislativo, constatou-se que os entraves para a garantia dos serviços de saneamento e saúde também são decorrentes do contexto socioambiental e territorial em que a comunidade está inserida. De um contexto de sobreposição com duas Unidades de Conservação e com terras particulares, os desafios frente a uma gestão compartilhada participativa e a indefinição territorial são enormes.

As problemáticas acerca da indefinição territorial, como a titulação do Quilombo de Cambury, processo em aberto há 12 anos, se estendem aos demais povos e comunidades tradicionais no Brasil. Além dos obstáculos evidenciados em Cambury, as concretizações dessas demarcações, reconhecimentos e titulações são ameaçadas pelo próprio Estado, atendendo interesses do agronegócio, pecuária, mineração, hidrelétricas, rodovias, e setor imobiliário.

As disputas recorrentes, apesar dos reconhecimentos nacionais e internacionais do direito ao território, agravam, principalmente, a violência no campo, colocando as comunidades em uma situação constante de vulnerabilidade, ameaçando a reprodução cultural, social, religiosa, ancestral, econômica e o acesso a políticas públicas, como aquelas de saneamento e saúde. A regularização fundiária, portanto, se mostra essencial para a garantia dos direitos constitucionais, devendo ser concretizada para todos os segmentos tradicionais, assegurando assim a diversidade sociocultural do Brasil.

## REFERÊNCIAS<sup>31</sup>

- ABIRACHED, Carlos Felipe de Andrade. **Ordenamento Territorial e Áreas Protegidas: conflitos entre instrumentos e direitos de populações tradicionais de Ubatuba – Paraty**. Dissertação de Mestrado. Centro de Desenvolvimento Sustentável. UNB. Brasília, 2011.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno. “**Os quilombos e as novas etnias**”, in E. O’Dwyer (dir.), *Quilombos: identidade étnica e territorialidade*, Rio de Janeiro, Editora FGV, 2002.
- \_\_\_\_\_. **Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas**. 2<sup>a</sup> ed. Manaus: PGSCA-UFAM, 2008.
- ANTUNES, A.; SCIENCE, C. **Inclassificáveis**. Álbum: O silêncio. 1996.
- ARAGÃO, Stéfany Fontenele Roque. **Povos e Comunidades Tradicionais na Chapada dos Veadeiros, a saúde e os dados censitários – uma proposta de análise crítica**. Monografia (graduação) – Departamento de Geografia, Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília - Brasília, DF. 2015.
- ARAÚJO, Ana Valéria. **Terras Indígenas no Brasil: retrospectiva, avanços e desafios do processo de reconhecimento**. In RICARDO, Fany (org.). *Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza: o desafio das sobreposições*. São Paulo: Instituto Socioambiental. 2004.
- ARRUTI, José Maurício. **A emergência dos "remanescentes": notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas**. Mana vol.3 n.2 Rio de Janeiro, Oct 1997. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-93131997000200001](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93131997000200001)> Acesso em 20 set. 2017.
- \_\_\_\_\_. **Conceitos, normas e números: uma introdução à educação quilombola**. Revista Contemporânea de Educação, vol. 12, n. 23, jan/abr de 2017. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/download/3454/7619>>. Acesso em: 30 set. 2017.
- \_\_\_\_\_. **Políticas Públicas para quilombos: terra, saúde e educação**. In: Marilene de Paula e Rosana Heringer. *Caminhos Convergentes: Estado e Sociedade na Superação das desigualdades Raciais no Brasil*. Ed. 1, Vol. 1. Rio de Janeiro: Fundação Henrich Boll, Action Aid. 2009.
- \_\_\_\_\_. **Sobre Políticas de Reconhecimento e Sobreposições Territoriais**. Revista do Centro de Estudos Rurais – UNICAMP. Setembro de 2013. São Paulo. V. 7, n2. Disponível em: <<https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/ruris/article/download/1880/1360>>. Acesso em: 30 set. 2017.

<sup>31</sup> De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 6023).

BOGNI, André. **Uso de coagulante natural e de desinfetante alternativo para o tratamento de águas em comunidades isoladas.** 2016. Monografia (Trabalho de Graduação em Engenharia Ambiental). Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Carlos, São Carlos, 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES 11/2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia. **Diário Oficial da União**, Brasília, 9 de abril de 2002. Seção 1, p. 32. 2002c.

\_\_\_\_\_. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002. Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 ago. 2002b. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4340.htm)>. Acesso em: 30 set. 2017.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 ago. 2004. Seção 1. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm)> Acesso em 10 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 fev. 2007a. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm)>. Acesso em: 25 set. 2017.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 10.251, de 30 de agosto de 1977. Cria o Parque Estadual da Serra do Mar e dá providências correlatas. **Diário Oficial - Executivo**, p.19, São Paulos, SP, 31 ago. 1977. Disponível em:<[www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Decretos/1977/dec\\_10251\\_1977\\_criaparqueestadualsserramar\\_sp\\_altrd\\_dec\\_13313\\_1979\\_conferir.pdf](http://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Decretos/1977/dec_10251_1977_criaparqueestadualsserramar_sp_altrd_dec_13313_1979_conferir.pdf)> Acesso: 31 out 2016.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 68.172, de 4 de fevereiro de 1971. Cria o Parque Nacional da Serra da Bocaina e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 fev. 1971. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1970-1979/D68172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/D68172.htm)>. Acesso em: 30 set. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2 set. 1981. Seção 1. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm)>. Acesso em: 25 set. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 set. 1990. Seção 1. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)>. Acesso em: 25 set. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 jan. 1997. Seção 1. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9433.htm)>. Acesso em: 25 set. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Disponível em <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9985.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm)> Acesso em: 31 out 2016.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 jan. 2007b. Seção 1, Página 3. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/11445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11445.htm)>. Acesso em: 25 set. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 ago. 2010b. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/lei/12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/lei/12305.htm)>. Acesso em: 25 set. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério das Cidades. **Plano Nacional de Saneamento Básico**. PLANSAB. 2013c. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/AECBF8E2/Plansab\\_Versao\\_Conselhos\\_Nacionais\\_020520131.pdf](http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/AECBF8E2/Plansab_Versao_Conselhos_Nacionais_020520131.pdf)>. Acesso em: 30 set. 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Guia de Cadastramento de Famílias Indígenas**. – Brasília, DF. MDS; Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, 2011e.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Guia de Cadastramento de Famílias Quilombolas**. -- Brasília, DF. MDS; Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, 2011a.

- \_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Cadastramento Diferenciado**. Diversidade no Cadastro Único - Respeitar e Incluir. -- Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, 2014.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Guia de Cadastramento de Grupos**: populacionais, tradicionais e específicos: cadastro único para programas sociais. -- Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, 2012e.
- \_\_\_\_\_. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. SEPPIR. Cartilha: **Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana**. Ministério da Justiça e Cidadania; Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais. 2016.
- \_\_\_\_\_. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. SEPPIR. **Comunidades Tradicionais - O que são**. 2017b. Disponível em: <[www.seppir.gov.br/comunidades-tradicionais/o-que-sao-comunidades-tradicionais](http://www.seppir.gov.br/comunidades-tradicionais/o-que-sao-comunidades-tradicionais)>. Acesso em: 25 set. 2017.
- \_\_\_\_\_. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. SEPPIR. **Guia de Políticas Públicas para Povos Ciganos**. -- Brasília, DF, 2013a.
- \_\_\_\_\_. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. SEPPIR. **Guia de Políticas Públicas para Comunidades Quilombolas**. -- Brasília, DF, 2013e.
- \_\_\_\_\_. Ministério de Industria e Comércio. Turismo. Instituto Brasileiro de Turismo. EMBRATUR. **Desenvolvimento turístico do litoral Rio-Santos**. Rio de Janeiro: Embratur, 1975.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente. MMA. **Cadastro Ambiental Rural (CAR)**. 2017c. Disponível em: <[www.mma.gov.br/mma-em-numeros/cadastro-ambiental-rural](http://www.mma.gov.br/mma-em-numeros/cadastro-ambiental-rural)>. Acesso em: 30 set. 2017.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Plano de Manejo**. Parque Nacional da Serra da Bocaina. 2001. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/parnaserradabocaina/extras/62-plano-de-manejo-e-monitorias.html>>. Acesso em: 20 ago. 2017.
- \_\_\_\_\_. Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE. **Atlas do saneamento**. Diretoria de Geociências. 2011c. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=253096>>. Acesso em: 26 set. 2017.

- \_\_\_\_\_. Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário: Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação.** IBGE. Rio de Janeiro, p.1-777, 2006. Disponível em: <[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/51/ago\\_2006.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/51/ago_2006.pdf)>. Acesso em: 30 set. 2017.
- \_\_\_\_\_. Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE. **Base de informações do Censo Demográfico 2010:** Resultados do Universo por setor censitário. Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Centro de Documentação e Disseminação de Informações. Rio de Janeiro, RJ. 2011d.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Censo Demográfico 2010:** Características gerais dos indígenas: Resultados do universo. Censo demográfico, Rio de Janeiro, p.1- 245, 2010. Rio de Janeiro, RJ. 2012a.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE. **Os indígenas no Censo Demográfico 2010:** primeiras considerações com base no quesito cor ou raça. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Diretoria de Pesquisas. Rio de Janeiro, RJ. 2012b.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. IPEA. **A Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais na Visão de seus Membros.** Relatório de Pesquisa. Governo Federal; Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República; Ministro Wellington Moreira Franco. Brasília, DF. 2012c.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Fundação Nacional da Saúde. FUNASA. **Boletim Informativo - Publicação da Fundação Nacional de Saúde Edição nº 10.** Dezembro 2011b. Disponível em <[http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files\\_mf/blt\\_san\\_rural.pdf](http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/blt_san_rural.pdf)>. Acesso em: 25 set. 2017.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. FUNASA. **Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.** 2ª Edição – Brasília, DF: Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 2002a. 40 p. Disponível em <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_saude\\_indigena.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_saude_indigena.pdf)> Acesso em 15 set. 2017.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Fundação Nacional da Saúde. FUNASA. **Programa Nacional de Saneamento Rural.** 2012d. Disponível em:<[www.abesdn.org.br/eventos/saneamentorural/palestras/PVII\\_FUNASA\\_Programa\\_Nacional\\_de\\_Saneamento\\_Rural.pdf](http://www.abesdn.org.br/eventos/saneamentorural/palestras/PVII_FUNASA_Programa_Nacional_de_Saneamento_Rural.pdf)>. Acesso em: 25 set. 2017.

- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. **Mapa de Conflitos e Injustiça Ambiental em Saúde no Brasil**. 2017d. Disponível em: <[www.conflitoambiental.icict.fiocruz.br/index.php?pag=metodo](http://www.conflitoambiental.icict.fiocruz.br/index.php?pag=metodo)>. Acesso em: 30 set. 2017.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra**: uma política do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010a.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta**. 1. ed.; 1. reimp. Brasília, DF: Editora do Ministério da Saúde, 2013b.
- \_\_\_\_\_. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. INCRA. **Criação e Modalidades de Assentamentos**. 2017a. Disponível em: <[www.incra.gov.br/assentamentoscriacao](http://www.incra.gov.br/assentamentoscriacao)>. Acesso em: 30 set. 2017.
- CARVALHO, Gabriela de Souza. **Identificação e Análise dos Elementos Essenciais da Rede Institucional de Suporte à Promoção do Saneamento Básico nos Assentamentos Rurais**: Estudo de Caso do Projeto de Assentamento Comunidade Agrária Nova São Carlos (São Carlos – SP). Monografia (Graduação em Engenharia Ambiental) – Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo. São Carlos, SP. 2016.
- CERQUEIRA, Beatriz Westin. **Um estudo sobre a escravidão em escravidão em Ubatuba**. In: Estudos Históricos. Número 5. Dezembro/1966. Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Conflitos no Campo – Brasil 2016** [Coordenação: Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz, Thiago Valentim Pinto Andrade - Goiânia]: CPT Nacional – Brasil, 2016. 232 páginas: fotos, tabelas. Vários autores. Lançamento: 17 de abril de 2017.
- COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO. Comissão Pró-Índio de São Paulo. CPI-SP. **Terras Quilombolas: tituladas e em processo no INCRA**. Disponível em: <[comissaoiproindio.blogspot.com.br](http://comissaoiproindio.blogspot.com.br/)>. Acesso em: 25 set. 2017. Acesso em: 30 set. 2017.
- COSTA, Aline Pacheco. **Estudo de Tecnologias sociais visando o tratamento do esgoto doméstico de unidade familiar**: Assentamento Nova São Carlos, São Carlos/SP. Monografia (Trabalho de Graduação em Engenharia Ambiental) – Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2014.

COSTA, RODRIGUES e GUIMARÃES. **Comunidades Tradicionais: sujeitos de direito entre o desenvolvimento e a sustentabilidade.** IPEA. Anais do I Circuito de Debates Acadêmicos. 2011. Disponível em < <http://www.ipea.gov.br/code2011/chamada2011/pdf/area1/area1-artigo13.pdf>> Acesso em 28 set. 2017.

DIEGUES, A. **O Mito Moderno da Natureza Intocada.** 3<sup>a</sup> Edição. São Paulo: 2001.

EUCLYDES, Ana Carolina Pinheiro. **Proteção da Natureza e Produção da Natureza: Política, ideologias e diversidade na criação de unidades de conservação na periferia sul da metrópole belo-horizontina.** Dissertação de Mestrado. UFMG. Belo Horizonte. 2012.

FILHO, A. **Quilombos e Povos Tradicionais.** Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais – UFMG. Minas Gerais. 2014. Disponível em <[https://conflictosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/04/TAMC-COSTA\\_FILHO\\_Aderval\\_Quilombos\\_e\\_Povos\\_Tradicionais.pdf](https://conflictosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/04/TAMC-COSTA_FILHO_Aderval_Quilombos_e_Povos_Tradicionais.pdf)>. Acesso em: 30 set. 2017.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 17<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

GALLO, D. **Gestão territorial e dos recursos naturais na praia do Cambury, Ubatuba, SP.** Dissertação de Mestrado. Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2012.

GOMES, F. Mapas Participativos: **Quando os Povos Grafam seu Mundo – o caso do mapeamento biorregional nas comunidades quilombolas do Kaonge, Dendê, Kalembá, Engenho da Ponte e Engenho da Praia.** Universidade de Brasília. 2015

GONÇALVES, Ricardo Franci et al. **Desinfecção de Efluentes Sanitários.** Vitoria: Abes, 2003. p.435.

HALL, Stuat. **A identidade cultural da pós-modernidade.** 10a ed. Rio de janeiro: dp&a; 2005.

HAYAMA, Andrew Toshio. **Defensoria Pública na ribeira do Direito:** comunidades tradicionais, conflitos socioambientais e o lugar da Defensoria Pública. Concurso de Teses do XII Congresso Nacional dos Defensores Públicos. Categoria: Concurso de teses. 2015. Disponível em: <[https://www.anadep.org.br/wtksite/cms/conteudo/25702/ANDREW\\_TOSHIO\\_HAYAMA.pdf](https://www.anadep.org.br/wtksite/cms/conteudo/25702/ANDREW_TOSHIO_HAYAMA.pdf)>. Acesso em: 30 set. 2017.

ICONOCLASISTAS. **Manual de Mapeo Colectivo.** 2013

INSTITUTO PÓLIS. **Projeto Litoral Sustentável:** diagnóstico de Ubatuba. São Paulo, 2013.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **CAR não leva em conta a realidade dos povos e comunidades tradicionais.** 25/07/2017. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias->>

socioambientais/car-nao-leva-em-conta-a-realidade-dos-povos-e-comunidades-tradicionais>. Acesso em: 30 set. 2017.

KERVELLA, Marina Daniel; SANTIAGO, Cristina de Marco; MAZZEI, Kátia. Territórios tradicionais (não indígenas) do Litoral Norte do Estado de São Paulo: identificação preliminar. 2017. **Anais do XI Seminário de Iniciação Científica do Instituto Florestal (2017)**. Disponível em: <[http://iforestal.sp.gov.br/files/2017/09/CA\\_RF05.pdf](http://iforestal.sp.gov.br/files/2017/09/CA_RF05.pdf)>. Acesso em 30 set. 2017.

KUMOTO, E. K. **Abastecimento de Água em Comunidades Ribeirinhas do Baixo Madeira (Estado de Rondônia)** – Diagnóstico e Possíveis Soluções, 2012. 79p. Monografia (Trabalho de Graduação em Engenharia Ambiental) – Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2012.

LEPRI, M. **Projetos de Assentamento Ambientalmente Diferenciados: A Reforma Agrária Eco-Socialista do séc. XXI?**. 2011. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

LEROY, Jean Pierre. **Justiça Ambiental**. Disponível em: <[http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/04/TAMC-LEROY\\_Jean-Pierre\\_-\\_Justi%C3%A7a\\_Ambiental.pdf](http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/04/TAMC-LEROY_Jean-Pierre_-_Justi%C3%A7a_Ambiental.pdf)>. Acesso em: 30 set. 2017.

LOFTI, Pedro Carlos Sztajn. **Avaliação Preliminar da Eficiência de Fossas Biodigestoras no Tratamento de Esgoto Unidomiciliar** – Assentamento Nova São Carlos e Santa Helena, São Carlos (SP). Monografia (Graduação em Engenharia Ambiental) – Escola e Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo. São Carlos, SP. 2016.

MANSANO, Candice Filipak. **Do "tempo dos antigos" ao "tempo de Hoje": o caiçara de cambury entre a terra e o mar**. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Educação. UNICAMP. Campinas, 1998.

NUCLEO SUDESTE DE CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA EM SANEAMENTO AMBIENTAL - NUCASE. **Transversal: saneamento básico integrado às comunidades rurais e populações Tradicionais:** guia do profissional em treinamento: nível 2 / Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (org.). Brasília: Ministério das Cidades, 2009, p. 88.

OLIVEIRA, R. A. V. **Análise do processo de implementação de uma Unidade Descentralizada de Compostagem no Campus II da USP São Carlos**. 2013. 46f. Monografia (Trabalho de Graduação em Engenharia Ambiental) – Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Carlos, São Carlos, 2013.

- OLIVEIRA, Sonia Maria. **Mortalidade infantil e saneamento básico – ainda uma questão velha.** In: Encontro Nacional de Estudos Populacionais, 16, 2008, Caxambu Anais. Caxambu: Abep, 2008. p. 1 -21.
- PORTO, Marcelo Firpo; PACHECO, Tania; LEROY, Jean-Pierre. **Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil: o Mapa de Conflitos.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013.
- RAIMUNDO, S. **Conservação da natureza e turismo no Núcleo Picinguaba do Parque Estadual da Serra do Mar (SP).** Revista Brasileira de Ecoturismo, v.1, n.1, p.10 – 41, 2008.
- RAMOS, Lara; FANTIN, Marcel. **Representações Cartográficas no Município de Ubatuba (SP): da Invisibilidade à Valorização das Práticas e Saberes dos Povos e Comunidades Tradicionais.** 2017. Programa Unificado de Bolsas de Estudo para Estudantes de Graduação. EDITAL 2016-2017.
- REDE DE CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA EM SANEAMENTO AMBIENTAL – ReCESA. Transversal: **Saneamento Básico Integrado às Comunidades Rurais e Populações Tradicionais:** Guia do Profissional em Treinamento: Nível 2. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental; Ministério das Cidades. Brasília, DF. 2009.
- REINHOLD. W. **Subsídios para um planejamento físico – territorial da faixa litorânea do Estado de São Paulo: de Bertioga a Caraguatatuba.** Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU- USP). 1974.
- RESENDE, R.U. **As regras do jogo: legislação florestal e desenvolvimento sustentável no Vale do Ribeira.** São Paulo: Annablume; FAPESP, 2002, 198p.
- ROCHA, A. L. S. **Populações Tradicionais e o acesso à terra na Amazônia: Uma 'nova' Reforma Agrária e a compatibilização de direitos culturais, territoriais e ambientais.** In: Belinda Pereira da Cunha; Maria dos Remédios Fontes Silva. (Org.). Direito e sustentabilidade I. 1ed. Florianópolis: CONPEDI, 2014, p. 201-218.
- SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e novos direitos:** proteção jurídica à diversidade biológica e cultural. São Paulo: Peirópolis, Instituto Socioambiental e Instituto Internacional de Educação do Brasil. 2005.
- SANTOS, Alessandra Regina. **Nesse solo que vós estais, lembrai – vos que é de morrer. Uma etnografia das práticas de caminhar, conhecer e mapear entre os habitantes de Pedro Cubas, um Remanescente de Quilombo do Vale do Ribeira – SP.** Universidade Federal de São Carlos. São Carlos. 2014.

**SILVA, Simone R. Camburi, transformações de uma população tradicional: caiçaras em uma Unidade de Conservação.** Monografia (Graduação). Departamento de Geografia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo/SP. 2000.132p.

**\_\_\_\_\_. Camburi, território de negros, brancos e índios, no limite do consenso caiçara. Transformações de uma população tradicional camponesa.** Dissertação (Mestrado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Departamento de Geografia. USP/SP. 2004. 203p.

**SÃO PAULO (Estado).** Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. **SABESP.** 2017b. Disponível em: <<http://site.sabesp.com.br/site/Default.aspx>>. Acesso em: 20 out. 2017.

**\_\_\_\_\_. Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP. Comunidades Remanescentes de Quilombo no Estado de São Paulo.** 2016b. Disponível em: <<http://201.55.33.20/arquivos/quilombos.pdf>>. Acesso em: 30 set. 2017.

**\_\_\_\_\_. Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - ITESP. Relatório Técnico – Científico sobre os remanescentes da Comunidade de Quilombo de Camburi - Ubatuba – SP.** Abril de 2002.

**\_\_\_\_\_. Universidade de São Paulo. Escola de Engenharia de São Carlos. Curso de Graduação em Engenharia Ambiental. Projeto Político-Pedagógico.** Documentação para Renovação do Reconhecimento do Curso aprovada pela: CoC-Engenharia Ambiental, 96<sup>a</sup> reunião, sessão de 22.8.14; Comissão de Graduação, 341<sup>a</sup> reunião, sessão de 28.8.14; e Egrégia Congregação da EESC, 585<sup>a</sup> reunião, sessão de 5.9.14. 2014. Disponível em: <[file:///C:/Users/user/Downloads/Projeto-Pol%C3%A7tico-Pedag%C3%B3gico-Engenharia-Ambiental-EESC-2-1%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/user/Downloads/Projeto-Pol%C3%A7tico-Pedag%C3%B3gico-Engenharia-Ambiental-EESC-2-1%20(2).pdf)>. Acesso em: 20 out. 2017.

**\_\_\_\_\_. Resolução nº 3461, de 7 de outubro de 1988. Aprova o Estatuto da Universidade de São Paulo. Diário Oficial do Estado, 08 de outubro de 1988.** Disponível em: <[http://citrus.uspnet.usp.br/leginf/estatuto/estatuto.html&gws\\_rd=cr&dcr=0&ei=sA3-WeTJHcyUwgSB67GoAg](http://citrus.uspnet.usp.br/leginf/estatuto/estatuto.html&gws_rd=cr&dcr=0&ei=sA3-WeTJHcyUwgSB67GoAg)>. Acesso em: 10 jul. 2017.

**\_\_\_\_\_. Secretaria de Estado da Saúde. Plano Estadual de Saúde 2016-2019 SES/SP.** 2015. Disponível em: <[http://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/plano-estadual-de-saude-2016-2019-sessp/pessp\\_2017\\_11\\_01\\_17.pdf](http://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/documentos-de-planejamento-em-saude/plano-estadual-de-saude-2016-2019-sessp/pessp_2017_11_01_17.pdf)>. Acesso em: 20 set. 2017.

**\_\_\_\_\_. Secretaria do Meio Ambiente (SMA). Gerenciamento Costeiro. GERCO. Zoneamento Ecológico-Econômico – Setor Costeiro do Litoral Norte – São Paulo.** São Paulo: SMA, 2016a.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos. Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo. **Plano de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte 2016-2019.** 2016c. Disponível em: <<http://www.sigrh.sp.gov.br/cbhln/documentos>>. Acesso em: 20 set. 2017

\_\_\_\_\_. Sistema Ambiental Paulista. Fundação Florestal. **Plano de Manejo.** Parque Estadual da Serra do Mar. 2006. Disponível em: <<http://fflorestal.sp.gov.br/pagina-inicial/planos-de-manejo/planos-de-manejo-planos-concluidos/plano-de-manejo-pe-serra-do-mar/>>. Acesso em 20 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. Sistema Ambiental Paulista. **Fundação Florestal.** 2017a. Disponível em: <http://fflorestal.sp.gov.br/mapas/>. Acesso em: 08 out. 2017.

SHIGEOKA, C. Y. **Filtração Lenta em Escala Domiciliar como Alternativa de Tratamento de Água para Comunidades Isoladas do Brasil.** 2016. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia Ambiental) – Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2016.

SIMÕES, E. et al. **A Caminho do mar: um Projeto de Saneamento, Educação e Saúde no Bairro Cambury.** Páginas & Letras Editora e Gráfica. São Paulo, SP. 2006.

SIMÕES, E. **O dilema das decisões sobre populações humanas em parques: Jogo Compartilhado entre Técnicos e Residentes no Núcleo Picinguaba.** Núcleo de Estudos e Pesquisas Ambientais. Programa de Doutorado em Ambiente e Sociedade, UNICAMP. Campinas, 2010.

SOUZA, Vinícius Vieira De. **A Influência das Políticas Públicas na Construção das Identidades de Populações Tradicionais e Indígenas.** Dissertação de Mestrando em Ciência Política. Universidade de Brasília. Brasília, DF. 2015.

THUM, C. **Povos e Comunidades tradicionais: aspectos históricos, conceituais e estratégias de visibilidade.** Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Rev. Eletrônica Mestr. Educ. Ambient. E-ISSN 1517-1256, Edição especial XIX Fórum de Estudos: Leituras de Paulo Freire, p. 162-179, junho, 2017. Disponível em <<https://www.seer.furg.br/remea/article/view/6899/4547>> Acesso em: 30 set. 2017.

UBATUBA. Lei nº 2892, de 15 de dezembro de 2006. Institui o Plano Diretor Participativo e o processo de planejamento e gestão do desenvolvimento urbano do Município de Ubatuba. **Diário Oficial da Câmara Municipal de Ubatuba.** Disponível em: <[https://www.ubatuba.sp.gov.br/download/LEI%202892\\_Plano%20Diretor\\_Cons%20cidades.pdf](https://www.ubatuba.sp.gov.br/download/LEI%202892_Plano%20Diretor_Cons%20cidades.pdf)>. Acesso em: 20 ago. 2017.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Habitação. **Plano Municipal de Habitação.** 2011.

\_\_\_\_\_. Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Ubatuba.** Disponível em: <<https://www.ubatuba.sp.gov.br/smma/plano-municipal-de-gestao-integrada-de-residuos-solidos/>>. Acesso em: 20 set. 2017.

\_\_\_\_\_. Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Ubatuba.** Disponível em: <<https://www.ubatuba.sp.gov.br/download/smma/16%20-%20Anexo%20XVI%20-%20Plano%20Municipal%20Integrado%20de%20Saneamento%20Ba%CC%81sico.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2017..

VALE, João do. **Minha História.** Álbum: João do Vale – O poeta do povo. 1965.

VINÍCIUS, M; MARIA, S. **Cartografia Social das Crianças e Adolescentes Ribeirinhas/Quilombolas da Amazônia.** Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. Revista Geografafares, no12, p. 76-113, Julho, 2012.

ZANETTE, Pedro Henrique de Oliveira. **Compostagem dos Resíduos Orgânicos do Restaurante Universitário do Campus 2 da USP São Carlos – Balanço de seu funcionamento inicial e propostas de melhorias.** Monografia (Trabalho de Graduação em Engenharia Ambiental) – Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, São Carlos, 2015.